



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA 21 DE JUNHO DE 2010 N° 1513 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	01
Sec. de Estado da Administração.....	04
Sec. de Assistência Social.....	29
Secretaria do Estado de Saúde.....	30
Secretaria de Estado de Educação.....	32
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	36
Sec. de Estado de Justiça.....	38
Defensoria Pública	38
Secretaria de Estado de Finanças.....	39
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	47
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	48
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	48
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	48
Prefeitura Municipal da Capital.....	48
Prefeituras Municipais do Interior	49
Camaras Municipais do Interior.....	52
Institutos Municipais.....	53
Ineditoriais.....	53

GOVERNADORIA

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 160/2010/GAB/DPE, de 27.5.2010 e Requerimento/2010, de 26.5.2010,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de junho de 2010, o servidor ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300001834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Decreto de 12.1.2010 que Prorrogou a cedência, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE, até 31 de dezembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 147/2010/GAB/DPE, de 12.5.2010

e cópia do Ofício n. 1053/10/GAD/DEOSP/RO, de 15.4.2010,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 26 de abril de 2010, com ônus para o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP, até 31 de dezembro de 2010, o servidor LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300028758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 6 de abril de 2010, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de maio de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora CLARA SABRY AZAR MARQUES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para desenvolver suas atividades na Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 241/GAB/SETUR, de 21.5.2010,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de junho de 2010, o Decreto de 5.1.2010, que Prorrogou a Cedência, a com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo/SETUR, até 31 de dezembro de 2010, do servidor JOSÉ DA SILVA FREIRE JUNIOR, Profes-

sor Nível III, Matrícula n. 300018640, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 273/10/NRH/GAB/SEDUC, de 25.5.2010, Ofício n. 922/GAB/SEMTRAN, de 12.5.2010 e Ofício n. 169/2010, de 12.5.2010,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 21 de maio de 2010, com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, até 31 de dezembro de 2010, o servidor JOSE ZACARIAS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula 300038303, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito/SEMTRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 235/10/NRH/GAB/SEDUC, de 30.4.2010, Ofício n. 300/CGG/2010, de 31.3.2010 e Ofício n. 170/2010/GAB, de 23.3.2010,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2010, com ônus para a Prefeitura Municipal de Vilhena, até 31 de dezembro de 2010, a servidora ELIZABETE ANTONIA CEZÁRIO ROCHA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula 300003875, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Fazenda-SEMAZ/Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1214/GAB/RH/AGEVISA/RO, de 14.5.2010, Ofício n. 1132/GAB/RH/AGEVISA/RO, de 7.5.2010, Ofício n. 696/GAB/DETRAN/RO, de 3.5.2010 e Portaria n. 1330/GAB/DETRAN, de 3.5.2010,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 3 de maio de 2010, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, até 31 de dezembro de 2010, da servidora OZINETE DE SOUZA ARAUJO, Técnico em Contabilidade, Matrícula n. 300073995, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 577/CGG/2010, de 21.5.2010, Ofício n. 166/GAB/PMJP/2010, de 14.5.2010, Decreto de n. 14709/GAB/PMJP/2010, de 12.5.2010, cópia do Ofício n. 94/GG/2010, de 14.4.2010, cópia do Ofício n. 1048/GAB/DIJUR/SESAU, de 8.4.2010, Ofício n. 381/GAB/POC, de 19.3.2010 e Requerimento/2010,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2010, da servidora ALDEBRANHIA DE SOUZA DA LUZ, Enfermeiro, Matrícula n. 11263, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji Paraná, para desenvolver suas atividades junto a Policlínica Osvaldo Cruz/POC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 28 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 230/GAB/PMIO/2010, de 13.5.2010 e Ofício n. 227/GAB/PMIO/2010, de 12.5.2010,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2010, com ônus para a Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, até 31 de dezembro de 2010, a servidora IVONE TAUFMANN DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300036556, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 28 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 165/10/NAM/NRH/SEDUC, de 17.5.2010, Ofício n. 374/CGG/2010, de 15.4.2010 e Ofício n. 074/2010, de 9.4.2010,

RESOLVE:

Ceder, contar de 1º de abril de 2010, com ônus para a Prefeitura Municipal de Corumbiara, até 31 de dezembro de 2010, o servidor EDINALDO PAULO DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300028173, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 27 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 521/CGG/2010, de 13.5.2010 e a CT/PR/0112/2010, de 12.5.2010,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 10 de maio de 2010, o decreto de 5.1.2010, que prorrogou a cedência do servidor CLAUDEMIR PEREIRADOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037871, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades nas Centrais Elétricas de Rondônia-CERON, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 27 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 147/2010/GAB/DPE, de 12.5.2010 e Ofício n. 1053/10/GAD/DEOSPO/RO, de 15.4.2010,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 26 de abril de 2010, o servidor LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300028758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Decreto de 12.1.2010 que Prorrogou a cedência, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE, até 31 de dezembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 779/GAB/DETRAN-RO, de 17.5.2010.

RESOLVE:

Ceder, a contar de 18 de maio de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, a servidora SARA REGINA DA SILVA LAGO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula 300097423, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer cargo comissionado junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Controladoria Geral do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 079 /GAB/CGE
Porto Velho, 17 de junho 2010 .

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 20, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o **gozo** de férias dos servidores da Controladoria Geral do Estado-CGE, marcada para fevereiro de 2010, ficando para ser usufruída em **época oportuna**.

NOME	MATRICULA
Francisco Helioberto Pereira	300043592
Eunice Amorim Araújo	300002043

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO-CGE

Publique-se Registre-se Cumpra-se

SUPEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2010/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de Agosto de 2009, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial** sob o nº. 043/2010/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada **por Menor Preço por lote**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1109.00205-00/2009/CGAG/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com reposição de peças, para atender os veículos que possuem ar condicionado pertencentes à frota da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETO/ATIVIDADE: 2.319
FONTE DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30.
DATA DE ABERTURA: 30 de junho de 2010 às 09:00 horas - (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. e, ainda, pelo endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL. ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2010

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat.:300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00198-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de Agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 247/2010/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material papiloscópico (pó preto hi-fi, pó magnético, entre outros), para atender as necessidades do Departamento de Polícia Técnica e Científica da Polícia Civil, a pedido da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente, **PROJETO ATIVIDADE:** 2.154 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia 21/06/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 30 de junho 2010, quando terá início a disputa de

preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP. 76.820-048, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 11 de junho de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 222/2010/SUPEL-RO.

PROCESSO: 01.1732.00017-00/2010/FHEMERON/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, lavagem, conservação dos veículos da frota da Fundação Hemeron, a pedido da Fundação de Hematologia de Rondônia/FHEMERON.

A Presidente e membros da comissão, designados pelo Decreto Estadual nº.: 15.019 de 12/04/2010, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 222/2010/SUPEL-RO**, foi declarado **“DESERTO”**, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 17 de junho de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14-359, de 24 de junho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização

de licitação do Processo Administrativo nº.: 01.1601.01642-00/2010/SEDUC/RO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 274/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, no regime de empreitada GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de 100 (cem) uniformes e queques personalizados, com fornecimento de material para confeccioná-los pela empresa contratada, e aquisição de sapatos de couro sintético, botas couro sintético e luvas em tecido com elasticidade, visando atender os alunos da banda e fanfarra da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARIA CARMOSINA PINHEIRO, pertencente à rede pública de ensino, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETOATIVIDADE: 2722
ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.30 e 33.90.39

PROPOSTAS: Serão recebidas até às 09:30 horas (horário de Brasília/DF) do dia 05 de julho de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 22/06/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, Nº. 3056 Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br.

Porto Velho, 15 de junho de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 253/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 28 de Agosto de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **253/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1901.00354-00/2009/SEDES.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem e conserto de pneus e lavagem de veículos, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEDES.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETOATIVIDADE: 2223.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

DATA DE ABERTURA: 02 de julho de 2010, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO **ELETRÔNICO:**
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 09 de junho de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300089179

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712.1385-00/2010

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial às empresas detentoras do Registro de Preços em epígrafe que a ata sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
item 14 – Olamzapina 10 mg – quantidade 13.860

LEIA-SE:
item 14 – Olamzapina 10 mg – quantidade 138.600

Prevalecendo os demais dizeres

Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS PÚBLICAS
SOBRE DROGAS/CONEN/CGAG

Processo n.º 011109.00088-00/2010

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Estadual de Prev. Fisc. e Rep. de Entorpecentes/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o parecer técnico constante nos autos do Processo 01-1109.00088-00/2010, dando embasamento legal para aquisição, segundo os termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando, a prestação de serviço em favor da empresa: DANIEL CONUS-ME, no valor de R\$550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais).

Porto Velho, 15 de Junho de 2010

JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do FESPREN/CONEN/CGAG

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 5357/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 25 de março de 2010 as fls. 02 e memo. 269/GGRH/SEAD fls. 13, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.06580-00/2010,
R E S O L V E:

Retificar, na portaria nº 5083/SEAD de 07.6.2010, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 25.5.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor NARLEN DARWICH DA ROCHA, ocupante do cargo de Odontólogo, Matrícula n. 300033970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho-RO.

ONDE SE LÊ:

... pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

LEIA-SE:

... pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5378/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento 14 de abril de 2010 as fls. 02/fls. 08 07.05.2010 e memo. 324 fls. 11, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.11472-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora BELMIRA CONCEICAO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300061203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5379/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento 05 de abril de 2010 as fls. 02 e memo. 323 fls. 06, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.12067-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CAROLINE DO CARMO DE ALMEIDA DUETI, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300051083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5380/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento 20 de abril de 2010 as fls. 02 e memo. 326 fls. 08, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.10596-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora

IRANIRARODRIGUES DACOSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300022740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro-HBAP/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5381/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento 29 de abril de 2010 as fls. 03 e memo. 298 fls. 07, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.11197-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ALBERTINO FERREIRA DIAS, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300004457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/Presidente Médici-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5382/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Decreto de 08 de junho de 2010 fls. 24, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.18892-00/2009,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 12.3.2010, os termos da Portaria n.12488/SEAD de 22.9.2009 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor RODRIGO DA SILVA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300038941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5383/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, requerimento de 07 de maio de 2010 fls. 22, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.14415-00/2009,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 1.7.2010, os termos da Portaria n.9828/SEAD de 17.8.2009 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor JOAQUIM GOMES EVANGELISTA, Professor Nível I, Matrícula nº 300028128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5384/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, requerimento de 07 de maio de 2010 fls. 22, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.14415-00/2009,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.7.2010, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO ao



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

servidor JOAQUIM GOMES EVANGELISTA, Professor Nível I, Matrícula nº 300028128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5385/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, requerimento de 20 de maio de 2010 fls. 18, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.03148-00/2009,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 1.6.2010, os termos da Portaria n.2908/SEAD de 6.3.2009 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora NATALINA DOMINGOS SOARES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300026086, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5386/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, requerimento de 20 de maio de 2010 fls. 18, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.03148-00/2009,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.6.2010, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes-RO a servidora NATALINA DOMINGOS SOARES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300026086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5410/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento 12 de abril de 2010 as fls. 02 e memo. 333 fls. 10, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.12241-00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2010, para o trato de interesses particulares,

pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora VILMA BRAGA DA SILVA DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300016739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/São Miguel do Guaporé-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5436/SEAD 15 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento 01 de junho de 2010 as fls. 02 e memo. 369 fls. 11, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.13424-00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELIETE SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300018548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5445/SEAD 15 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 3003/GGRH/SESAU de 08 de junho de 2010 fls. 03, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.13734-00/2010,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 1.5.2010, os termos da Portaria n.1967/SEAD de 4.3.2008 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA VEIGA, Médico, matrículas nº 300028638/28639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Ariquemes-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5446/SEAD 15 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 3003/GGRH/SESAU de 08 de junho de 2010 fls. 03, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.13734-00/2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.5.2010, na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Ariquemes-RO o servidor MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA VEIGA, Médico, matrículas nº 300028638/28639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5405/SEAD 14 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o ofício n.2229/GAB/GGRH/SESAU, de 01.06.2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir 12.05.2010, na Secretaria de Estado da Saúde/DIJUR/SESAU/Porto Velho, a servidora BRUNA BALBI GONÇALVES, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5406/SEAD 14 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento n.00974/2010, de 5.5.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 16.06.2010, na II Gerência Regional de Saúde/SESAU/Cacoal, a servidora SIRLEY UES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300008306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5426/SEAD 15 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.02703/2010, de 27.05.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 01.05.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Alegre dos Parecis, a servidora ESTER CÁTIA HELL, Professor Nível III, Matrícula n. 300089281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alta Floresta do Oeste.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5427/SEAD 15 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.03259/2010, de 04.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 01.06.2010, no Centro de Medicina de Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, a servidora DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAÚJO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5428/SEAD 15 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n.0932-10/GAD/DEOSP/RO, de 07.04.2010,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 01.05.2010 na Secretaria de Estado de Administração/GAPF/SEAD/Porto Velho, o servidor ANTONIO RUZIMAR TAVARES RAMOS, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n. 0694012, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5429/SEAD 15 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n.500/GAB/REN/SEDUC/GM, de 25.05.2010,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 01.06.2010 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, o servidor ODORICO MENDES DA SILVA, Motorista Oficial, Matrícula SIAPE n. 0699472, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5430/SEAD 15 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 24 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09487/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 19h às 7h, a fim de que possa freqüentar o 2º período do curso de Enfermagem, na Faculdade Interamericana de Porto Velho, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPIL.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 5438/SEAD 15 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.2856/GGRH/SESAU, de 04.06.2010, fls.01 e Requerimento de 13.05.2010, fls.03,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.06.2010 da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Buritis para Secretaria de Estado de Administração/NUPEM/SEAD/Porto Velho, o servidor EDEMAR AFONSO GONÇALVES, Médico, Matrícula n. 300068664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5447/SEAD 15 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.3003/GGRH/SESAU, de 08.06.2010 e Término da Licença sem vencimento n.7394/SEAD, de 05.07.2007,

RESOLVE:

LOTAR, a partir 31.05.2010, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, a servidora LUCIA ELENAPASCHOALOTTI LEMOS, Cirurgião Dentista, Matrícula n. 300009216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5387/SEAD 14 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 1501.9600/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZALDITE ANASTÁCIO RODRIGUES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300022453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5388/SEAD 14 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 15 de janeiro de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.10976/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5389/SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 02 de fevereiro de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.6753/00,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GRACILEILY SANTOS BOTELHO, Técnico Serviços Saúde, Matrícula nº 300022485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5390/SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.01962/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOEL ANDRADE MARTINS, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300034952, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5391/SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 25 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10245/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEILA CRISTINA ALVES DE SÁ, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300055989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

do de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5392/SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 02 de dezembro de 2009, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1501.03783/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DEUSARINA BATISTA DOS SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001985, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5393/SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 09 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26437/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5394/SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 08 de dezembro de 2009, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.12358/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de

9.12.92, a servidora IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTI, Técnico Serviços Saúde, Matrícula nº 300018561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.08.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5395/SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 08 de dezembro de 2009, fls. 18 que consta nos autos do Processo n. 1501.18122/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEA MARGARETH SILVA VIEIRA, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300002065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5396/SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Declaração de 02 de dezembro de 2009, fls. 50, que consta nos autos do Processo n. 1501.15846/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILENE LUIZ PEREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300018986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5397/SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 13 de outubro de 2009, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1501.20569/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AYLSON COELHO DA SILVA, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300033894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.09.2010 a 31.10.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5398/SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 08 de dezembro de 2009, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26132/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAIDY TEIXEIRA HERINGER, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5399 /SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 16 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26544/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ BISPO RODRIGUES SOBRINHO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Ji-Paraná, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5400 /SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 22 de março de 2010, fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 1501.06770/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ PAULO DE SOUZA, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300014200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cacoal, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5401 /SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 10 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25957/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADNA ANGELICA SORIANO DA SILVA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300016019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social/SEDES/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.09.2010 a 31.10.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5402 /SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando que servidor pertence ao quadro do IDARON,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 5227/SEAD de 09.06.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JÉSIO MAGALHÃES, Assistente Fiscal Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agencia Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Colorado do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5403 /SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando que servidor pertence ao quadro do IDARON,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 5228/SEAD de 09.06.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LINDALVA ALMEIDA CARVALHO BENTO, Assistente Fiscal Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agencia Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Ji-Paraná, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.08.2010 a 31.08.2010, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5423 /SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 07 de abril de 2010, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.25982/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONILDA MARIA DE MELO DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5424 /SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 04 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09021/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LOPEZ RIBEIRO Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5425/SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 27 de janeiro de 2010, fls.21, que consta nos autos do Processo n. 2201.23050/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WALMIR COTTING, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300016298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agencia de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Ariquemes, no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5431 /SEAD 15 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Despacho de 19.05.2010, às fls. 14 e 15, dos autos no Processo n. 2201/05596/2010,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 4101/SEAD de 06.05.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TANIA MARIA CARDOSO PEDROZA VIEIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5432/SEAD 15 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05182/2010,
RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5433/SEAD 15 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 05 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07838/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DAVINA PEREIRA MUNIZ, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300023004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5434/SEAD 15 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Declaração de 17 de maio de 2010, fls. 105, que consta nos autos do Processo n. 2201.26276/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALVA ROSSMANN PEREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300013772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5435/SEAD 15 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 01 de abril de 2010, fls. 36, que consta nos autos do Processo n. 2201.28096/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CICERO MOREIRA LOURENÇO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300017087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5439 /SEAD 15 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 22 de abril de 2010, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 1501.05374/07,
RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSEMARY DOS SANTOS BATISTA, Administrador, Matrícula nº 300017781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5440/SEAD 15 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 19 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12766/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANELICE DE JESUS RAMALHO SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300024635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5441/SEAD 15 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 24 de fevereiro de 2010, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 1501.11735/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JUDITE DA SILVA, Agente Serviços Gerais, Matrícula nº 300043987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº5404/SEAD 14 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n.164/2010/GAB/DPE, de 07.06.2010,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 08.06.2010 na Secretaria de Estado de Administração/GABINETE/SEAD/Porto Velho, o servidor CLENIO DE AMORIM CORREA, Assistente Jurídico, Matrícula SIAPE n. 0694808, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5259 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 108/ECP/SEAD/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA, matrícula n. 300011052, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.7.2010 a 30.7.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5213 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Datiloscopista Policial, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 11 a 12, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 30.4.2010, de folha 2 e manifestação da GDRH/SEAD de fls. 13/14, nos autos do processo n. 01.2201.11485.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Datiloscopista Policial, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor MOISES JONE DE MELO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300037848, pertencente ao Quadro Perma-

nente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5414 /SEAD 14 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls.16 a 21, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 12.4.2010, de folha 2 e manifestação da GDRH/SEAD de fls. 22/23, nos autos do processo n. 01.2201.11475.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, a servidora MARCIANA ROSA DE LIMA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300025708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5415 /SEAD 14 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 3 a 4, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 19.4.2010, de folha 2 e manifestação da GDRH/SEAD de fls. 11/13, nos autos do processo n. 01.2201.11876.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Escrivão de Polícia, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, a servidora JANET DAISY SILVA GUIMARAES, ocupante do cargo de Sócio-Educador, matrícula n. 300093319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não está-

vel, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5416 /SEAD 14 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 7 a 8, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 15.4.2010, de folha 2 e manifestação da GDRH/SEAD de fls. 19/20, nos autos do processo n. 01.2201.09980.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Escrivão de Polícia, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, a servidora LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300060846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5417 /SEAD 14 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 10 a 12, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 19.4.2010, de folha 2 e manifestação da GDRH/SEAD de fls. 13/14, nos autos do processo n. 01.2201.11195.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor GILBERTO DOS SANTOS NOBRE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300055878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5418 /SEAD 14 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Criminalística, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SEDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 5 a 10, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 8.4.2010, de folha 2 e manifestação da GDRH/SEAD de fls. 24/25, nos autos do processo n. 01.2201.09124.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Criminalística, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor LEANDRO SANTOS ARAUJO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300055892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5419 /SEAD 14 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente Penitenciário, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 46/GDRH/SEAD, de 5.2.2010, as fls. 5 a 6, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 1.3.2010, de folha 2 e manifestação da GDRH/SEAD de fls. 21/24, nos autos do processo n. 01.2201.04842.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente Penitenciário, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 26.2.2010 a 15.4.2010, ao servidor ROGERIO GAMA PIRAI, ocupante do cargo de Socio-Educador, matrícula n. 300093348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5420 /SEAD 14 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente Penitenciário, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 46/GDRH/SEAD, de 5.2.2010, as fls. 22 a 23, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 1.3.2010, de folha 2 e manifestação da GDRH/SEAD de fls. 17/20, nos autos do processo n. 01.2201.04838.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente Penitenciário, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 26.2.2010 a 15.4.2010, ao servidor MILTON LUIZ PAMPLONA REGO, ocupante do cargo de Socio-Educador, matrícula n. 300088390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5421 /SEAD 14 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente Penitenciário, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 46/GDRH/SEAD, de 5.2.2010, as fls. 4 a 5, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 1.3.2010, de folha 2 e manifestação da GDRH/SEAD de fls. 21/24, nos autos do processo n. 01.2201.05139.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente Penitenciário, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 26.2.2010 a 15.4.2010, ao servidor AMAURI DIAS DE ASSIS, ocupante do cargo de Socio-Educador, matrícula n. 300094377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5422 /SEAD 14 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente Penitenciário, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 46/GDRH/SEAD, de 5.2.2010, as fls. 5 a 6, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 26.2.2010, de folha 2 e manifestação da GDRH/SEAD de fls. 19/22, nos autos do processo n. 01.2201.04844.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente Penitenciário, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 26.2.2010 a 15.4.2010, ao servidor FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Socio-Educador, matrícula n. 300093421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5265/SEAD 10 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.3010/GGRH/SESAU, de 09.06.2010 e Atestado de Vaga de 10.06.2010,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 11.06.2010 da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho para Corpo de Bombeiro Civil/Porto Velho, o servidor ELIEZER COSTA DOS SANTOS, Motorista, Matrícula n. 300009487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5083/SEAD 07 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 25 de março de 2010 as fls. 02 e memo. 269/GGRH/SEAD fls. 13, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.06580-00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 25.5.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor NARLEN DARWICH DA ROCHA, ocupante do cargo de Odontólogo, Matrícula n. 300033970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5084/SEAD 07 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 15 de abril de 2010 as fls. 02 e memo. 271/GGRH/SEAD fls. 07, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.10842-00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CASSIANA BATISTA LIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300052482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto D'Oeste-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5085/SEAD 07 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 17 de março de 2010 as fls. 02 e Despachos/GGRH/SEAD fls. 09, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.07698-00/2010,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ANA CLAUDIA PINTO DA SILVA, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, matrícula nº 300022360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro-HBAP/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5086/SEAD 07 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 09 de dezembro de 2009 as fls. 22 e despacho/HRB/SESAU fls. 30, que consta nos autos, do Processo n. 2201.09432/2008,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 1.2.2010, os termos da Portaria n.6778/SEAD de 6.8.2008 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JOSEANY DE CARVALHO SOUSA, Enfermeiro matrícula nº 300057508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Buritis.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5087/SEAD 07 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 09 de dezembro de 2009 as fls. 22 e despacho/HRB/SESAU fls. 30, que consta nos autos, do Processo n. 2201.09432/2008,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.2.2010, na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Buritis a servidora JOSEANY DE CARVALHO SOUSA, Enfermeiro matrícula nº 300057508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5246/SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento/2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 2201.13370/2010,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 24.5.2010, os termos da Portaria n.9348/SEAD de 4.8.2009 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no

DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ROSILENE LOCKS, Técnico Tributário, Matrícula nº 300039690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5248/SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 08.6.2010 as fls. 21, que consta nos autos, do Processo n. 2201.01035/2009,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 10.6.2010, os termos da Portaria n.2156/SEAD de 19.2.2009 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARCIA DE FATIMA BARBOSA CORREA, Professora Nível III, Matrícula nº 300051400, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5256/SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 09.6.2010 as fls. 26, que consta nos autos, do Processo n. 1501.08330/2006,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 10.6.2010, os termos da Portaria n.6637/SEAD de 2.6.2009 que Prorrogou Licença Sem Vencimento, a partir de 2.9.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300044135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Pronto Socorro João Paulo II-HJPII.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5260/SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 09.6.2010 as fls. 26, que consta nos autos, do Processo n. 1501.08330/2006,
R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 10.6.2010, no Pronto Socorro João Paulo II -HJPII a servidora JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300044135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5261/SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 30 de março de 2010 as fls. 03 e memo. n. 312/GGRH/SEAD fls. 07, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.11777-00/2010,
R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 3.5.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor LHA-NO FERNANDES ADORNO, ocupante do cargo de Médico 40h, Matrícula n. 300038853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5262/SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 10 de maio de 2010 as fls. 02 e memo. n. 330/GGRH/SEAD fls. 08, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.12101-00/2010,
R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor MARCOS BRAUNA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300050753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5317/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 05 de abril de 2010 as fls. 02 e memo. n. 310/GGRH/SEAD fls. 11, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.09498-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ANTONIO VITOR ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula n. 300068721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5318/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 14 de janeiro de 2010 as fls. 02 e despacho fls. 10, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.00840-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 14.1.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5319/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 20 de abril de 2010 as fls. 02 e memo. 332 fls. 09, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.10171-00/2010,
R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2010, para o trato de interesses particulares,

pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora EVA MARIA MACHADO SILVA COSTA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula n. 300068712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5320/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 15 de abril de 2010 as fls. 02 e memo. 336 fls. 09, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.10172-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora VIVIANE CASTRO DE ARAUJO, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, matrícula n. 300068743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5321/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento/2010 as fls. 02 e memo. 299 fls. 06, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.11204-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LEANDRA MARIA BRAGA SALES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300068568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5322/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 10 de maio 2010 as fls. 02 e memo. 343 fls. 09, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.12457-00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora AUCILENE MARIA MARQUES SOARES, ocupante do cargo de Professor Nível III (ch 020), matrícula n. 300014528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5323/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento 12 de abril de 2010 as fls. 02 e memo. 264 fls. 07, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.09583-00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ROSA MARTINS COSTA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300024471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4943 /SEAD 02 JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Memorando n.244/CAA/SEJUS, de 04.05.2010, fls. 38, que consta nos autos do Processo n. 1501.01208/07,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 3623/SEAD, de 26.04.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a

servidora SUELY GORAYEB SUCUPIRA, Técnico em Previdência, matrícula nº 300033952, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.5.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.1.2011 a 31.03.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5159 /SEAD 08 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o indeferindo do gozo da Licença Prêmio, fls. 15 e solicitação contida no Requerimento de 25.02.2010, às fls.17, dos autos no Processo n. 2201/08477/2010,

RESOLVE:

Suspender os termos da portaria nº 4380/SEAD de 17/05/2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARY VONE VECHE E SILVA LIMA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300046928, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5171 /SEAD 08 JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Requerimento de 07.06.2010, fls. 77, que consta nos autos do Processo n. 1501.14498/05,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 9298/SEAD, de 31.07.2009, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300008128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2009 a 31.08.2009, 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2009 a 31.08.2009, 01.08.2010 a 31.08.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5217/SEAD 09 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 29 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10101/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DÉBORA ROSA CAMARGO PISCANÇO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300052680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5218/SEAD 09 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 30 de março de 2010, fls.38, que consta nos autos do Processo n. 1501.00032/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO WILSON SOARES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300007755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5219/SEAD 09 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 18 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201. 07842/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora MARGARETH DAS GRACAS OLIVEIRA, Enfermeiro, Matrícula nº 300057729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5220 /SEAD 09 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 25 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09018/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OTACILIO JANUARIO COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300005804, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5221 /SEAD 09 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 01 de abril de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.06675/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OSMAR GARCIA RIBEIRO, Farmaceutico Bioquímico, Matrícula nº 300011493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5222/SEAD 09 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Declaração de 24 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12975/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VIVIAN CONRADO DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300051549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5223/SEAD 09 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Declaração de 30 de abril de 2010, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1501.12233/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RUDIMAR SÉRGIO EBERT, Professor Nível III, Matrícula nº 300004994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5224 /SEAD 09 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 24 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08377/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300012079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5225 /SEAD 09 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 13 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12927/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ODINEIA CARVALHO PIMENTEL, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5226/SEAD 09 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 30 de março de 2010, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 1501.23310/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUDIMAR ALVES BRANDÃO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300000325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5227/SEAD 09 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 24 de março de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09103/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JÉSIO MAGALHÃES, Assistente Fiscal Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agencia Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Colorado do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5228/SEAD 09 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 17 de março de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08014/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LINDALVA ALMEIDA CARVALHO BENTO, Assistente Fiscal Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Ji-Paraná, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.08.2010 a 31.08.2010, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5229 /SEAD 09 JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Requerimento de 27 de abril de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10685/2010,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 4985/SEAD, de 04.06.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora JOSEFINA CISCOSKI, Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula nº 300018914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Nova Brasilândia do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

ONDE SE LÊ:
...JOSEFINA CISCOSKI.

LEIA-SE:
...JOSEFINA CISCOSKI.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5230 /SEAD 09 JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Requerimento de 18 de maio de 2010, fls. 30, que consta nos autos do Processo n. 2201.19908/2009,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 958/SEAD, de 29.01.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ELNORA DE SOUSA TUPAN, Agente de Polícia, matrícula nº 300016471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil-PC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
... no período de 01.02.2010 a 28.02.2010, 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2010 a 28.02.2010, 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5231 /SEAD 09 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 18.05.2010, às fls. 16, dos autos no Processo n. 2201/05178/2010,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 4047/SEAD de 04.05.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA, Administrador, Matrícula nº 300001950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5266 /SEAD 10 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 23 de março de 2010, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 1501.04667/2005,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOZILDA APARECIDA NOGUEIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300005969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5267 /SEAD 10 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 30 de março de 2010, fls. 37, que consta nos autos do Processo n. 2201.17465/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA SPAZZAPAN, Técnico Administrativo Edu-

cacional N2, Matrícula nº 300015259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5268 /SEAD 10 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 06 de abril de 2010, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.02437/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AZELY TEIXEIRA DE AGUIAR, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300043814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5269 /SEAD 10 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 25 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12061/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO RICARDO DA ROCHA, Professor Nível III, Matrícula nº 300035398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5270 /SEAD 10 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 03 de março de 2010, fls. 38, que consta nos autos do Processo n. 1501.14863/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA CONCEIÇÃO DE MIRANDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cerejeiras, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5271 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 09 de abril de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.18025/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SHIZUKO TAKEMURACELLONI, Assistente Social, Matrícula nº 300003769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5272 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 08 de janeiro de 2010, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 1501.13401/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA INACIA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300006858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5273 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 23 de fevereiro de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1501.08021/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.08.2010 a 31.08.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5274 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 29 de março de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.25132/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS FRANCISCO TÁRTATO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Guajará-Mirim, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5275 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 06 de abril de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.02034/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDERLINDA BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300043974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5276 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 27 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02074/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EREMITA LIMA DE SOUZA GONÇALVES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5277/SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 04 de janeiro de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01938/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ISRAEL FERNANDO DANTAS DA ROCHA, Zootecnista, Matrícula nº 300009031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5278 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Requerimento de 27 de abril de 2010, fls.16, que consta nos autos do Processo n. 1501.12309/05,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 5096/SEAD, de 07.06.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor MAXIWENDEL MAYOLINO LEÃO, Auditor Fiscal, matrícula nº 300024000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.01.2011 a 31.07.2011, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 2º quinquênio

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5327 /SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 02.06.2010, às fls. 21, dos autos no Processo n. 2201/07789/2010,

R E S O L V E:

Revogar, parte dos Termos da Portaria nº 4073/SEAD de 05.05.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLUCE NOGUEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300014542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5328 /SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 15 de março de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1501.05238/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LOURIMAR ALVES BRANDÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4945/SEAD 02 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 14.04.2010 e Término da Licença sem vencimento n.2115/SEAD, de 11.04.2007, conforme consta no processo n.2201/11091/2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 01.03.2010, na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Ji-Paraná, o servidor LEONIRTO RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300007969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4670/SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando que a servidora exerce Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de membro da comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com o Decreto de 13.6.2008, exercendo suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Administração-SEAD, lotada na Corregedoria Geral de Administração, por força da Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008.

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.06.2010 da Secretaria de Estado da Administração/SEAD para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora VERANILCE GONÇALVES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300014906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4936 /SEAD 02 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 2671/SEAD de 26.03.2010, que Lotou, a partir de 8.2.2010, na Polícia Civil/PC/SESDEC/Cabixi-RO, ao servidor JOSE ORLANDO MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300061321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5104 /SEAD 07 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Memorando n.120/SAS/SEAD, de 01.06.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado de Administração/GGRH/SEAD, a servidora CISSACONCEIÇÃO FERREIRA PAIVADUARTE, Datilógrafo, Matrícula n. 300034398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Administração/SAS/SEAD.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5105 /SEAD 07 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.02596/2010, de 26.05.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na IV Gerência Regional de Saúde/SESAU/Ariquemes, o servidor KHARLO EMMANUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300068903, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Buritis.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5106 /SEAD 07 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.02456/2010, de 25.05.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, o servidor ZENIVALDO MACHADO AMARAL, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula n. 300025150, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5107/SEAD 07 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n.450/CAD/REN/SEDUC/JP, de 17.05.2010,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 07.06.2010 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Urupá, o servidor ALDENIR STORQUE, Agente de portaria, Matrícula SIAPE n. 0699636, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5170 /SEAD 08 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.906/GAB/SEDAM, de 27.05.2010 e Ofício n1569/GAB/SEAS, de 18.05.2010,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.06.2010 da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho para Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, a servidora JACILIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300006492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5192/SEAD 08 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.353/GAB/CGE, de 01.06.2010 e Ofício n.1.776/GAB/SEAS, de 09.06.2010,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 10.06.2010 da Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho para Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, a servidora REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5216/SEAD 09 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.2806/2010 de 28.05.2010 e Atestado de Vaga, de 05.05.2010,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 14.06.2010 da Secretaria de Saúde/SESAU/Buritis para Corpo de Bombeiro Civil/2º SGB/Ouro Preto do Oeste, a servidora VILMA DE JESUS CARDOSO, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300054084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5232/SEAD 09 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.03055/2010, de 02.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 11.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor BRAULIO FERNANDES GERHARDT, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula n. 300053718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5233/SEAD 09 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.03058/2010, de 02.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 11.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma, a servidora GENI PAIVA VALIN, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula n. 300012481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5234/SEAD 09 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.03323/2010, de 07.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 11.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, a servidora MIRENE DA PENHA FRANCISCA DIAS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula n. 300015550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5235/SEAD 09 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.02662/2010, de 27.05.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 11.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora ROSIMA GUEDES REZENDE, Professor Nível III, Matrícula n. 300028669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Santa Luzia do Oeste.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5236/SEAD 09 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.03056/2010, de 02.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 11.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA PINHO, Professor Nível III, Matrícula n. 300019981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5237/SEAD 09 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.03059/2010, de 02.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 11.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, a servidora MARIA ALESSANDRA FARIAS ZAMELLA, Professor Nível III, Matrícula n. 300063423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5238/SEAD 09 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.03060/2010, de 02.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 11.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora

ELISABETE APARECIDA LEONEL CORTES, Professor Nível III, Matrícula n. 300063080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5239/SEAD 09 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.03061/2010, de 02.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 11.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, ao servidor DARLEY CARDOSO DE CARVALHO, Professor Nível III, Matrícula n. 300038298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5240/SEAD 09 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.03062/2010, de 02.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 11.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora ISABEL FERREIRA DE ALCANTARA VILAR, Professor Nível I, Matrícula n. 300012840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Seringueiras.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5241/SEAD 09 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.03321/2010, de 07.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 11.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora KLERIA NAIR GOUVEA, Professor Nível III, Matrícula n. 300025253, pertencente ao Quadro Perma-

nente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5242/SEAD 09 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.2809/GGRH/SESAU, de 01.06.2010 e requerimento de 27.05.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 11.06.2010, no Hospital Regional de Vilhena/SESAU, o servidor ANDERSON RICARDO MARTINS, Psicólogo, Matrícula n. 300068722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5243/SEAD 09 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.2847/GGRH/SESAU, de 04.06.2010 e Requerimento doc.03279/2010, de 04.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 11.06.2010, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, a servidora JOCELMA MARIA DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300078259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Buritis.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5244/SEAD 08 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.03322/2010, de 07.06.2010,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 14.06.2010 da Secretaria de Estado de Administração/SEAD/Porto Velho para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora FRANCISCA RAMOS DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula n. 300043913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5245/SEAD 09 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.2832/GGRH/SESAU, de 02.06.2010 e Requerimento de 19.05.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 11.06.2010, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora CLEVANEIDE DA COSTA NOGUEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300096065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5247/SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento/2010, fls.02 e Ofício n.205/PGE-GAB/2010, de 24.05.2010,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 24.05.2010 da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho para Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, a servidora ROSILENE LOCKS GREGO, Técnico Tributário, Matrícula n. 300039690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5264/SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento, de 08.06.2010 e a portaria de cessar n.5248/SEAD, de 10.06.2010, que consta nos autos do processo n.2201/01035/2009,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 10.06.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora MÁRCIA DE FÁTIMA BARBOSA CORREA, Professor Nível III, Matrícula n. 300051400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5279/SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, a Exclusão do Decreto de prorrogação da cedência para DPE de 01.06.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado da Administração/GAFP/SEAD, o servidor ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300001834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 5280/SEAD 10 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.1947/GAB/GGRH/SESAU, de 25.05.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 20.05.2010, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, o servidor JOLMAR FARIA RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 5281/SEAD 10 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.2185/GAB/GGRH/SESAU, de 26.05.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 17.05.2010, na Secretaria de Estado de Saúde/ASTEC/SESAU/Porto Velho, a servidora SONIA HARUTO ITO, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 5282/SEAD 10 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.2185/GAB/GGRH/SESAU, de 26.05.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 14.05.2010, no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor PEDRO EVILÁZIO DE SOUZA JUNIOR, Médico Cardiologista,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 5283/SEAD 10 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando que foi cessado o decreto de prorrogação de cedência para CERON, a partir de 10 de maio de 2010 e Ofício n.0521/CGG/10, de 13.05.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 10.05.2010, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula n.300037871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 5284/SEAD 10 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando que foi excluído do decreto que prorrogou a cedência para SETUR e Ofício n.241/GAB/SETUR, de 21.05.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor JOSÉ DASILVA FREIRE JUNIOR, Professor Nível III, Matrícula n.300018640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.º 5285/SEAD 10 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1927/GAB/GGRH/SESAU de 17.05.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	APARTIR
ALEFE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	Enfermeiro	13.05.2010

MARCOS FERREIRA
13.05.2010

Técnico em vigilância em Saúde

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.º 5286/SEAD 10 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1927/GAB/GGRH/SESAU de 17.05.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/GAD/SESAU/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	APARTIR
ANA LÚCIA DE LIMA	Auxiliar Serviços Gerais	14.05.2010
JOSÉ IRISMAR R. MARQUES	Auxiliar Serviços Gerais	14.05.2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.º 5287/SEAD 10 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 2183/GAB/GGRH/SESAU de 27.05.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	A PARTIR
ALESSANDRA AREDES MORAES	Médica Cardiologista	13.05.2010
CAMILA FERNANDES F. DA SILVA	Agente Ativ. Administrativa	20.05.2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 5288/SEAD 10 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.2183/GAB/GGRH/SESAU, de 27.05.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 20.05.2010, no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, o servidor LUCIANO PORTES DAS MERCES, Médico Ultrassonografista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5329/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1937/GAB/GGRH/SESAU de 19.05.2010,

RESOLVE:

LOTAR, no Centro de Medicina de Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME APARTIR	CARGO
ALESSANDRA LIMA DA SILVA 10.05.2010	Agente Ativ. Administrativa
ANGELE CRISTIAN P. BENNE, AMM 11.05.2010	Agente Ativ. Administrativa
DÉBORA MARQUES DE AGUIAR 29.04.2010	Técnico em Enfermagem
GRACIANO DE CARVALHO CAIRES 22.04.2010	Agente Ativ. Administrativa
JOSÉ ANTONIO SANCHES 23.04.2010	Médico Intensivista
LAURILENE DE OLIVEIRA DA SILVA 03.05.2010	Técnico em Enfermagem
MILTON CÉSAR DE AQUINO 03.05.2010	Administrador Hospitalar

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5330/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1926/GAB/GGRH/SESAU de 20.05.2010,

RESOLVE:

LOTAR, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME APARTIR	CARGO
GIULIANO CESARE GALI GRÉCIA 18.05.2010	Agente Ativ. Administrativa
IZABEL CRISTINA MOURA COELHO 14.05.2010	Técnico em Laboratório
VERA LÚCIA BASTOS NOGUEIRA 17.05.2010	Técnico em Enfermagem

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 5331/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n. 1926/GAB/GGRH/SESAU, de 20.05.2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir 14.05.2010, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, a servidora SANDRA TEREZINHA CUNHA PEREIRA, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 5332/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n. 1926/GAB/GGRH/SESAU, de 20.05.2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir 11.05.2010, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII, a servidora SILVANA PIN GORRITTI, Médico Clínico Geral, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 5333/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n. 1897/GAB/GGRH/SESAU, de 14.05.2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir 14.05.2010, na Secretaria de Estado de Saúde/GAD/SESAU, a servidora DEISE CRISTINA NEVES DOMINGUES, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 5334/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n. 1897/GAB/GGRH/SESAU, de 14.05.2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir 12.05.2010, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HPAB, a servidora EDINEUSA GUSMÃO RAMOS, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 5335/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n. 1897/GAB/GGRH/SESAU, de 14.05.2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir 14.05.2010, no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical/CEPEM/SESAU, a servidora IASMIN FERREIRA PIMENTEL, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5336/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1897/GAB/GGRH/SESAU de 14.05.2010,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/GPES/SESAU/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME APARTIR	CARGO
ISRAEL ARAÚJO DE SOUZA 05.05.2010	Agente Ativ. Administrativa
JESSICA CRISTINA P. SANTOS 14.05.2010	Agente Ativ. Administrativa

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 5337/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n. 1897/GAB/GGRH/SESAU, de 14.05.2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir 07.05.2010, na Secretaria de Estado de Saúde/DIJUR/SESAU, a servidora PAULA ANGELICA ELIAS DOS SANTOS, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 5338/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.1897/GAB/GGRH/SESAU, de 14.05.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 14.05.2010, na Secretaria de Estado de Saúde/GGRH/SESAU, a servidora RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5339/SEAD 11 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1896/GAB/GGRH/SESAU de 18.05.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/GAP/SESAU/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO
APARTIR	
DANIELA LIMA OLIVEIRA	Agente Ativ.Administrativa
13.05.2010	
HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE	Agente Ativ.Administrativa
13.05.2010	

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5340/SEAD 11 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1896/GAB/GGRH/SESAU de 18.05.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO
APARTIR	
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO	Médico Cirurgião Geral
07.05.2010	
IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem
11.05.2010	

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 5341/SEAD 11 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.1896/GAB/GGRH/SESAU, de 18.05.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 06.05.2010, na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU, a servidora JAQUELINE BARBOSA MOREIRA, Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 5342/SEAD 11 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.1896/GAB/GGRH/SESAU, de 18.05.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 01.06.2010, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, o servidor LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NOGUEIRA, Médico Mastologista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5343/SEAD 11 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1936/GAB/GGRH/SESAU de 19.05.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/DAF/SESAU/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	APARTIR
ALINE RODRIGUES TOMIYOSHI	Farmacêutico	13.05.2010
KARLA LEITE BRUNORO	Farmacêutico	13.05.2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 5344/SEAD 11 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.1936/GAB/GGRH/SESAU, de 19.05.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 07.05.2010, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, a

servidora ÉRIKA FERNANDES MAIA, Farmacêutico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5345/SEAD 11 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 1935/GAB/GGRH/SESAU de 19.05.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, no Hospital Regional de Extrema/HRE, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO
APARTIR	
ADRIANA PAGUNG MELIORINI	Auxiliar Serviços Gerais
17.05.2010	
DANIELE ALMEIDA DE LIMA	Nutricionista
17.05.2010	
JAQUELINE PRISCILA DOS SANTOS	Auxiliar Serviços Gerais
14.05.2010	

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 5346/SEAD 11 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.1935/GAB/GGRH/SESAU, de 20.05.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 17.05.2010, no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, a servidora WILMERSON VIEIRA DA SILVA, Médico Pediatra, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5347 /SEAD 11 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n.0708/GGP/SEJUS, de 01.06.2010,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 11716/SEAD de 15.09.2009, que Relotou, a partir de 16.07.2009, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, o servidor VANDERLEI MORAIS PEREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300055793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5348 /SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.03450/2010, de 08.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 01.08.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, o servidor NEI ARAUJO SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula n. 300052542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5349/SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Requerimento doc.03403/2010, de 07.06.2010,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 14.06.2010 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora ELIZABETH FERNANDES DA SILVEIRA MOTA, Agente de Portaria, Matrícula SIAPE n. 701266, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5350 /SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Requerimento doc.03191/2010, de 04.06.2010,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 3835/SEAD de 29.04.2010, que Relotou, a partir de 26.05.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora MARIA GORET MARTINS DE SOUZA MARREIRO, Professor Nível III, Matrícula n. 300023924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anterior-

mente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5351 /SEAD 11 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Requerimento doc.03190/2010, de 04.06.2010,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 3837/SEAD de 29.04.2010, que Relotou, a partir de 26.05.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora MARIA GORET MARTINS DE SOUZA MARREIRO, Professor Nível III, Matrícula n. 300023925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5289 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 136/GAB/NGDP/HPSJP/II/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
DO GOZO	TRANSFERIDO	
ELIS REGINA B. RODRIGUES	300062406	1.3.2010 a 1.11.2010 a 30.11.2010
ELIABETH SILVA AZUELOS	300062426	1.3.2010 a 1.12.2010 a 30.12.2010
FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	1.3.2010 a 1.6.2010 a 30.6.2010
GEREMIAS CARMO NOVAES	300068590	1.3.2010 a 1.8.2010 a 30.8.2010
JERRIMAR SOARES MONTENEGRO	300039125	1.3.2010 a 1.7.2010 a 30.7.2010
PAULA CAYRES	300038837	1.3.2010 a 1.5.2010 a 30.5.2010
PAULO H. S. DE OLIVEIRA	300034769	1.3.2010 a 1.4.2010 a 30.4.2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5290 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no

cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 3 a 5, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 16.4.2010, de folha 2 e manifestação da GDRH/SEAD de fls. 13/14, nos autos do processo n. 01.2201.10766.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia, *sem vencimento do cargo efetivo*, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, a servidora JOYCE ANNE MARTINS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula n. 300052840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5291 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 6 a 9, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 14.4.2010, de folha 2 e manifestação da GDRH/SEAD de fls. 15/16, nos autos do processo n. 01.2201.10975.00.2010,

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Polícia, *sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo*, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, ao servidor ISRAEL DOS SANTOS TINÊ, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300060536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5292 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Datiloscopista Policial, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls. 4 a 5, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 15.4.2010, de folha 2 e manifestação da GDRH/SEAD de fls. 15/16, nos autos do processo n. 01.2201.10765.00.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Datiloscopista Policial, *sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo*, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, a servidora ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300060497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5293 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Escrivão de Policia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21.10.2009, as fls.5, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 12.4.2010, de folha 2 e manifestação da GDRH/SEAD de fls. 11/12, nos autos do processo n. 01.2201.10385.00.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Escrivão de Policia, *sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo*, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, a servidora ROSELI PEREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300060493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5294 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Policia, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 12.10.2009, as fls.14/17, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando, o Requerimento datado de 8.4.2010, de folha 2 e manifestação da GDRH/SEAD de fls. 18/19, nos autos do processo n. 01.2201.09112.00.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente de Policia, *sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo*, a partir de 19.4.2010 a 26.6.2010, a servidora TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300063278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5295 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Militar, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 519/GDRH/SEAD, de 15.12.2009, as fls. 11 a 12, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando o Requerimento datado de 29.12.2009, de folha 02 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de folhas 16/19, nos autos do processo n. 01.2201.26552.00.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policial Militar, *sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo*, a partir de 11.1.2010, ao servidor DOMES SAMPAIO GOMES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300087292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5296 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Militar, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 519/GDRH/SEAD, de 15.12.2009, as fls. 14 a 15, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando o Requerimento datado de 6.1.2010, de folha 02 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de folhas 19/23, nos autos do processo n. 01.2201.00275.00.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policial Militar, *sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo*, a partir de 11.1.2010, ao servidor CARLOS AUGUSTO DE MOURA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300089615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji Paraná.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5297 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Militar, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 519/GDRH/SEAD, de 15.12.2009, as fls. 5 a 6, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando o Requerimento datado de 5.1.2010, de folha 02 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de folhas 20/24, nos autos do processo n. 01.2201.00339.00.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policial Militar, *sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo*, a partir de 11.1.2010, ao servidor ADALBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300087922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alvorada do Oeste.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5298 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Militar, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 519/GDRH/SEAD, de 15.12.2009, as fls. 13 a 19, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando o Requerimento datado de 20.1.2010, de folha 02 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de folhas 23/27, nos autos do processo n. 01.2201.01227.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policial Militar, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 11.1.2010, a servidora LIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300088911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5299 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Militar, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 519/GDRH/SEAD, de 15.12.2009, as fls. 12 a 13, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando o Requerimento datado de 8.1.2010, de folha 02 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de folhas 15/19, nos autos do processo n. 01.2201.08163.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policial Militar, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 11.1.2010, ao servidor RENILSON VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Sócio Educador, matrícula n. 300093896, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Brasilândia do Oeste.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5300 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Militar, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n.

519/GDRH/SEAD, de 15.12.2009, as fls. 5 a 6, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando o Requerimento datado de 5.1.2010, de folha 02 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de folhas 20/23, nos autos do processo n. 01.2201.00208.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policial Militar, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 11.1.2010, ao servidor DAMIAO RICARDO PEREIRA MARTINS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300088783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5301 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Militar, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 519/GDRH/SEAD, de 15.12.2009, as fls. 5 a 7, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando o Requerimento datado de 23.12.2009, de folha 02 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de folhas 21/25, nos autos do processo n. 01.2201.26208.00.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policial Militar, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 11.1.2010, ao servidor THIAGO CASTRO FURTADO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300093365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5302 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente Penitenciário, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 192/GDRH/SEAD, de 22.5.2009, as fls. 18 a 19, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando o Requerimento datado de 4.3.2010, de folha 02 e manifestação da GDRH/SEAD de folhas 20/23, nos autos do processo n.01.2201.06439.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente Penitenciário, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 26.2.2010 a 15.4.2010, ao servidor WALTER OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Sócio Educador, matrícula n. 300093504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5303 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente Penitenciário, sendo convocado para participar do curso de formação, através do Edital n. 007/GDRH/SEAD, de 13.1.2010, as fls. 14 a 15, nos termos do Artigo 12, da Lei Complementar n. 76/93; e

Considerando o Requerimento datado de 21.1.2010, de folha 02 e manifestação da ASSESSORIA/SEAD de folhas 19/23, nos autos do processo n. 01.2201.01337.00.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Freqüentar Curso de Formação Básica para o cargo de Agente Penitenciário, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a partir de 26.2.2010 a 15.4.2010, ao servidor GUILHERMO DELEON PARADATENORIO, ocupante do cargo de Sócio Educador, matrícula n. 300093413, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Art. 2º O estágio probatório do servidor não estável, ficará suspenso durante o período de afastamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5304 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08494.00.2010,

RESOLVE:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 1.5.2010, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, a servidora NAYARA MARIA PUQUEIRA DE AMORIM MACIEL, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300073203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5305 /SEAD 7 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.12939.00.2010,

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor MARCELO FUZARI DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula n. 300061464, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social, no período de 23.6.2010 a 30.6.2010, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 27.7.2009, 6.11.2009, 6.1.2010 e 19.4.2010, no total de 4 (quatro) doações.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5306 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.1501.00033.00.2010,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 29.8.2008 a 29.8.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia do Município de Machadinho do Oeste, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
CESAR DEALMEIDARIBEIRO	DELEG.POLICIA	300084322
ADRIANO FRANÇA DA SILVA	AG.POLICIA	300059998
CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	AG.POLICIA	300061286
DAMASIO ROCHA	ESC.POLICIA	300016387
ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	ESC.POLICIA	300084355
FERNANDO GARCIA SOUSA	AG.POLICIA	300060154
FRANCISCO DAS CHAGAS L. RIBEIRO	AG.POLICIA	300061302
FRANCISCO FABRICIO DA SILVA SANTOS	AG.POLICIA	300060164
JOAO BOSCO FRANÇA S. FILHO	AG.POLICIA	300021594
JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	AG.POLICIA	300064419
JOSE CARLOS RIBEIRO	AG.POLICIA	300016998
JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	AG.POLICIA	300061301
KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA	ESC.POLICIA	300084379
LUIZ FREDSON FRANÇA	ESC.POLICIA	300084380
MARCIO RODRIGUES PORTUGAL	AG.POLICIA	300078371
Mª CLARA SILVA CAMARGO	AG.POLICIA	300022743
Mª TEREZA GEAROLA LEME	DATILOSC.POLICIAL	300059732
MARLI DE FATIMA NUNES	AG.POLICIA	300008988
MARTO YOSHIMINE NETO	AG.POLICIA	300061264
ROCHAEL BERGE PIRES	AG.POLICIA	300016935
SANDRO MARCELO PEREIRA MENDES	AG.POLICIA	300078368
ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	ESC.POLICIA	300084355

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de

29.8.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5307 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.1501.00033.00.2010,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 29.8.2008 a 29.8.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia do Município de Machadinho do Oeste, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
CESAR DEALMEIDARIBEIRO	DELEG.POLICIA	300084322
ADRIANO FRANÇA DA SILVA	AG.POLICIA	300059998
CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	AG.POLICIA	300061286
DAMASIO ROCHA	ESC.POLICIA	300016387
ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	ESC.POLICIA	300084355
FERNANDO GARCIA SOUSA	AG.POLICIA	300060154
FRANCISCO DAS CHAGAS L. RIBEIRO	AG.POLICIA	300061302
FRANCISCO FABRICIO DA SILVA SANTOS	AG.POLICIA	300060164
JOAO BOSCO FRANÇA S. FILHO	AG.POLICIA	300021594
JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	AG.POLICIA	300064419
JOSE CARLOS RIBEIRO	AG.POLICIA	300016998
JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	AG.POLICIA	300061301
KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA	ESC.POLICIA	300084379
LUIZ FREDSON FRANÇA	ESC.POLICIA	300084380
MARCIO RODRIGUES PORTUGAL	AG.POLICIA	300078371
Mª CLARA SILVA CAMARGO	AG.POLICIA	300022743
Mª TEREZA GEAROLA LEME	DATILOSC.POLICIAL	300059732
MARLI DE FATIMA NUNES	AG.POLICIA	300008988
MARTO YOSHIMINE NETO	AG.POLICIA	300061264
ROCHAEL BERGE PIRES	AG.POLICIA	300016935
SANDRO MARCELO PEREIRA MENDES	AG.POLICIA	300078368
ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	ESC.POLICIA	300084355

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4555 /SEAD 26 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento dos servidores do **Grupo ocupacional saúde**, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de maio de 2010.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
300094277	ELIZABETE SIMONI SILVESTRO	FARMACEUTICA	26/11/2009	PORTO VELHO	I	C	301
300094290	CATELAN ALINE CRISTINA LOPES	TECNICA EM ENFERMAGEM	1/12/2009	PORTO VELHO	II	C	301
300056880	ARETHUSA DE LIMA BEZERRA	ENFERMEIRA	24/9/2004	PORTO VELHO	I	B	201
300036362	MARLI NASCIMENTO DALAVIA	ENFERMEIRA	30/4/2007	PORTO VELHO	I	B	201
300093520	SUSANA CECAGNO ANALIA LIMA DA SILVA	ENFERMEIRA TECNICA EM ENFERMAGEM	3/11/2009	PORTO VELHO	I	B	201
300086478	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	ENFERMAGEM TECNICA EM ENFERMAGEM	3/5/2006	PORTO VELHO	II	C	301
300053236	ELIANE TEIXEIRA DE SOUZA SANTOS	ENFERMAGEM TECNICA EM ENFERMAGEM	4/6/2004	PORTO VELHO	II	C	301
300053344	LIGIA ROCHA	ENFERMEIRA	9/6/2004	CACOAL	II	C	301
300092919	COSTA MARIA JOELMA DE LIMA	ENFERMEIRA TECNICA EM SERV.DE SAUDE	10/11/2009	EXTREMA	I	B	201
300016615	NELMA MARIA DE GOIS	AGENTE FISIOTERAPEUTA	23/5/1990	VILHENA	II	C	310
300006000	RENNATA SANTOS RODRIGUES	AGENTE ATIV.ADMINISTRATIVA	3/10/1984	CACOAL	I	B	210
300094083			2/12/2009	PORTO VELHO	II	C	301

PORTARIA Nº 5437 /SEAD 15 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento dos servidores do **Grupo ocupacional saúde**, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de maio de 2010.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
ON 300053403	LUZANIRA DA COSTA MORAIS	TECNICA EM ENFERMAGEM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8/6/2004	PORTO VELHO	II	C	301
300022554	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES		7/10/1994	PORTO VELHO	IV	C	308
300053668	SUELY GOMES FRAZÃO DA SILVA	TECNICA EM ENFERMAGEM	22/6/2004	PORTO VELHO	II	C	311
300068632	NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRA	3/4/2007	BURITIS	I	B	201

IPERON

PORTARIA Nº 96/GARH/GAB/IPERON

16 DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do Processo nº 2220/1080/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores, **BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA**, Presidente, matrícula 3000.27.869 e **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, Motorista, matrícula 300033813, aos Municípios de Ariquemes e Rolim de Moura/RO, com a finalidade de visitar as Representações do IPERON.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 4 ½ (Quatro e meia) diárias nos dias 17/06/2010 a 21/06/2010, para os servidores acima evidenciados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

Secretaria de Assistência Social

Portaria nº 160/GAB/SEAS

Porto Velho, 20 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 08/04/2010 Publicado no DOE nº 1466 de 09/04/2010: O disposto na Norma Operacional Básica do MPAS/SEAS de novembro de 2005. A Lei Complementar nº 411 de 28 de dezembro de 2007, cria a Secretaria de Estado de Assistência Social e designa como órgão coordenador da Política de Assistência Social do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONDUZIR** os membros da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil – CEPETI, sem ônus para o Estado de Rondônia, com a seguinte composição:

Coordenador: Sebastião Calegari Filho – Secretário de Estado/SEAS

Vice-Coordenador (a): Evilásia Nunes Wagner

Secretaria Executiva: Marinês Soares de Andrade Silva

Membros:

- I- Titular: Irany de Oliveira Lima Moraes – SEDUC/RO
Suplente: Mirian Maria Mendes Dantas
- II- Titular: Ligia Souza – 2º Conselho Tutelar
Suplente: Ângela Fortes
- III- Titular: Maria das Graças Lima CEAS/RO
Suplente: Marines Maciel Paixão Silva
- IV- Titular: Olavo Moraes do Amaral – FIERO
Suplente: Rosana Palla Marques
- V - Titular: Cláudio José de Lima Ferreira - CONEDCA
Suplente: Maria Regina Azevedo dos Santos
- VI- Titular: Érika Milva – AROM
Suplente: Rosana Ferreira Silva Rosa
- VII- Titular: Catarina Palha Lopes – SRTE
Suplente: Marcia Higashi Lobo
- VIII- Titular: Eliane Gomes da Silva – SESDEC
Suplente: Jose Augusto Moura de Alencar
- IX- Titular: Gilvana Maria Noleto Barros – CUT
Suplente: Idalina Ferreira dos Santos
- X- Titular: Carmelita de Oliveira Domingues – FORUM
Suplente: Catarina Palha Lopes – DRT
- XI- Titular: Rosemeire Ibiapina Batista Gonçalves – 1º CONSELHO TITULAR
Suplente: Antonia Kátia Diógenes
- XII- Titular: Antonio Cosme Salim Pereira – MINISTÉRIO PÚBLICO
Suplente: Cristina Gomes Rodrigues
- XIII- Titular: Nahylde Marcelino Rodrigues – CEREST/SESAU
Suplente: Aura Elizabeth Jacome Ruiz
- XIV- Titular: Sílvia Tereza Boueres Carvalho de Menezes - SENAC
Suplente: Nina Cátia Alexandre Cavalcante

Sebastião Galegari Filho
Secretário da SEAS

Secretaria de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Processo nº: 01-1712.00790-00/2010
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor da servidora: **MÁRCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA**, Coordenadora Estadual do Programa Bolsa Família, matrícula nº 3000-61558, no valor total de **R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)**, conforme consta do Memo. nº 263/GPES/SESAU.

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00418-00/2009

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 23.505,52 (vinte e três mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo que deste valor R\$ 8.743,37 (oito mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) são de exercício anterior, referente à reforma e ampliação do prédio da II Gerência de Saúde, localizada no município de Cacoal/RO, conforme notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 11/06/2010.

PROCESSO: 1712-00235-00/2010.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE UTI.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a). **CENTRO MATERNO INFANTIL - REGINA PACIS** O débito no valor total de R\$ 179.982,74 (Cento e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), com serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS, Referente à produção do Mês de **Março, Abril de 2010**.

Porto Velho, 11 de Junho de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo nº: 01-1712.00156-00/2010

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor: **IRINEU FRANCISCO SANTANDER**, Motorista/SESAU/RO, matrícula nº 300010345, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Memo. nº 031/DEOSAD/SESAU.

Porto Velho, 07 de junho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo nº: 01-1712.00017-01188/2005

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor: **HEINZ ROLAND JAKOBI**, Médico do Trabalho/SESAU/RO, matrícula nº 300053301, o valor total de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, conforme consta do Memo. nº 284/CEREST/SESAU.

Porto Velho, 07 de junho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01089-00/2009

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o Despacho as (fls. 169), nos autos em epígrafe, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, o débito no valor total de **R\$ 1.517,00 (Um mil, quinhentos e dezessete reais)**, referente à despesa com aquisição de material de consumo "Gás de Cozinha GLP" para atender as necessidades das Gerências Administrativas, Unidades de Saúde e as Gerências Regionais de Saúde/SESAU, conforme Nota Fiscal anexa, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 10 de Junho de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO** de fls. 306 do Processo nº 01-1712.00713.00/2010, em favor da empresa **A.G.D. OLIVEIRA -**

EPP, a fim de constar o valor correto de **R\$ 109.745,80 (cento e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme parecer nº 724/2010/GCI/SESAU (fls. 340/341) dos autos supra mencionado.

Porto Velho, 15 de junho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo nº: 01-1712.01400-00/2009

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor: **RENÉ SATURNINO DE S. BRAGA**, Conselheiro/CES//RO, matrícula nº 300014708, o valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Memo. nº 378/PRESIDÊNCIA/CES/RO.

Porto Velho, 02 de junho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00797-00/2010

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) em favor da empresa: **M. AURELIO DA SILVA - ME (Organização Delta)**, conforme **Notas Fiscais anexas**, referente à despesa com serviços funerários, para atender aos pacientes cadastrados no Serviço de Tratamento Fora de Estado: Francisca Preste Almeida, Genil Lima dos Santos e Sebastião Leoni da Costa.
.Porto Velho, 07 de Junho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00632-00/2010

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) em favor da empresa: **M. AURELIO DA SILVA - ME (Organização Delta)**, conforme **Notas Fiscais anexas**, referente à despesa com serviços funerários e translados, para atender aos pacientes cadastrados no Serviço de Tratamento Fora de Estado: Jéssica Sartori Savegnago.
.Porto Velho, 07 de Junho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO** de fls. 715 e 737 do Processo nº 01-1712.00538.00/2009, em favor da empresa **Emops Serviços de Limpezas e Desobstrução de Esgotos**, a fim de constar o valor correto de **R\$ 136.265,00 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**, conforme justificativa as fls. 661, 740, 742, 743, 744 e 745 dos autos supra mencionado.

Porto Velho, 14 de Junho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo nº: 01-1712.00283/2010

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **RAIMUNDO NONATO SOARES**, Presidente/CES/RO, matrícula nº 04206-4, o valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)** e **ALMIR CARDOSO DE MOURA**, Motorista/CES/RO, matrícula nº 300073871, o valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Memo. nº 006/ PRESIDÊNCIA/CES/RO.

Porto Velho, 01 de junho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 11/06/2010.

PROCESSO: 1712-00237-00/2010.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE UTI.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a). **Clinica da Criança – Berti & Aguiar Ltda.** O débito no valor total de **R\$ 447.594,16 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)**, com serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS, Referente à produção do Mês de **Março, Abril e Maio de 2010.**

Porto Velho, 11 de Junho de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna **público** a quem possa interessar, que considerando o Parecer Jurídico da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734-00120-00/2010**, e diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra, consubstanciada na razões e justificativas apresentadas, optamos pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, VI da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa **DIALOG SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 25, inciso II, juntamente com o art. 13, VI, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 11 de junho de 2010.

Gilberto Miotto
Direção Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, em favor da empresa **DIALOG SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, referente ao Processo Administrativo nº **01-1734-00120-00/2010**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o Art. 25, II, juntamente com o art. 13, VI, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 11 de junho de 2010.

Gilberto Miotto
Direção Geral da AGEVISA-RO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna **público** a quem possa interessar, que considerando o Parecer Jurídico da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734-00111-00/2010**, e diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra, consubstanciada na razão e justificativas apresentadas, optamos pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, VI da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa **SOC. BRENEF. ISRAELITA BRAS. H. ALBERT EINSTEN**, no valor de **R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 25, inciso II, juntamente com o art. 13, VI, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 08 de junho de 2010.

Gilberto Miotto
Direção Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **SOC. BRENEF. ISRAELITA BRAS. H. ALBERT EINSTEN**, referente ao Processo Administrativo nº **01-1734-00111-00/2010**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o Art. 25, II, juntamente com o art. 13, VI, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 08 de junho de 2010.

Gilberto Miotto
Direção Geral da AGEVISA-RO

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/ AGEVISA / 2010
CONVENIENTES: A AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO e GRUPO GAY DE RONDÔNIA-GGR**

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, de acordo com o VII PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DE ONG E OUTRAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TRABALHAM NA PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIAS DST/HIV/AIDS/HV/2010, com o título do projeto **“PREVENIDUS PELA VIDA”**.

DO PROCESSO: 01-1734-00127-00/2010

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recursos: 09

Programa de Trabalho: 1030512472947

Nota de Crédito: 2010NC00202 em 16/06/2010

Nota de Empenho: 2010NE00272 em 16/06/2010

DA ASSINATURA: 16/06/2010

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, mais 30 (trinta) dias para prestação de contas.

VALOR: **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO

NIEDINA MARIA DA SILVA GONTIJO- GRUPO GAY DE RONDÔNIA-GGR

Porto Velho (RO), 16 de junho de 2010.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Diretor Geral da Agência AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar, considerando o Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734.00087-00/2010**, bem como o teor da Justificativa do GTAF, bem como diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do Titular da pasta, opinamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa **CIMOPAR MÓVEIS LTDA**, eis que ofertou o menor preço para a referida aquisição, conforme atesta o quadro comparativo de cotações de preços (fls. 10) dos autos em tela, ao preço total de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho, 26 de maio de 2010.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01.1734.00087-00/2010
Interessado: CIMOPAR MÓVEIS LTDA

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27/12/05 e alterações, torna público, para conhecimento do interessado e a bem do serviço público, que RATIFICA a despesa no valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), base no PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO, e demais documentos que instrui o feito, do Processo Administrativo nº 01-1734.00025-00/2010, conforme disposto no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº. 8.666/93. Porto Velho, 26 de maio de 2010.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 281/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 30 de abril de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **ANTONIO FERREIRA CARDOSO** um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

Programação	Projeto Atividade	Nota Empenho	Elemento Despesa	Valor
1015	2944	0224	339039	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 2.000,00

Art. 2º - A finalidade do adiantamento será através do Elemento de Despesa nº 339039 para cobrir despesas com serviços de terceiros, pessoa jurídica, com aquisição de material de consumo, para suprir as necessidades da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica como: manutenção de equipamentos, confecção de faixas, encadernações e outros serviços de pequena monta.

Art. 3º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá a disposição do Decreto nº **10851, de 29 de Dezembro de 2003**.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 5º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Nome da Suprido: **ANTONIO FERREIRA CARDOSO**
CPF: 245.439.851-68
Matrícula: 30005800
Lotação: Agente atividade Administrativa

MIRLENE MORAES DE SOUZA

Respondendo pela Direção Geral da AGEVISA-RO

CETAS**EDITAL N.º 034/CETAS/SESAU, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto nos subitens 1.2 e 15.2, do Edital n. 021/CETAS/SESAU, de 05 de maio de 2010, **convoca** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, para a Regional de Ariquemes – Rondônia, homologado pelo Edital n. 031/CETAS/SESAU, de 11 de junho de 2010, constantes do Anexo único deste Edital, para se apresentar no período de 17/06/2010 a 26/06/2010, na sede do CETAS, situado a Rua Rafael Vaz e Silva, n.º 3047, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho – RO, no horário de 07h30min às 13h30min, munidos dos documentos originais e suas respectivas fotocópias, conforme abaixo relacionados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

Documentação necessária:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Título Eleitoral;
- Número do PIS/PASEP
- Duas fotografias 3x4 recente e colorida;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas);
- Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.

Porto Velho – RO, 17 de junho de 2010.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 034/CETAS/SESAU/2010.**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Regional de Ariquemes

Área de Atuação: ENFERMAGEM
Classificação NOME DO CANDIDATO RG
3.º EDLEUZA MAIA TAVARES 328.884 SSP/RO

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 791/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar - PIE/REN- Porto Velho/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de

funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, pertencente à rede pública estadual, localizada, no município de Itapuaçu do Oeste - RO, para:

- Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano regular;
- Ensino Médio Regular;
- Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Médio, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;

Art. 2º. Validar os estudos dos alunos e os documentos expedidos referentes aos níveis e modalidades de ensino tratados neste artigo, a partir da expiração da vigência da Portaria 0966/04 - GAB/Seduc.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 0045/2010-GAB/Seduc e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 792/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar - PIE/REN- Vilhena/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, pertencente à rede pública estadual, localizada, no município de Vilhena - RO, para oferecer Educação de Jovens e Adultos com o Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Médio, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;

Parágrafo Único: Validar os estudos dos alunos e os documentos expedidos referentes às modalidades de ensino tratadas neste artigo, a partir da implantação da escola.

Art. 2º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc e, para

o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 0045/2010-GAB/Seduc e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. A autorizações concedidas por este ato, terão vigência igual a Portaria n. 1271/09 – GAB/Seduc.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0794/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar - PIE/REN- Jarú/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Jarú - RO, para:

- I - Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano regular;
- II - Ensino Médio Regular;
- III – Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental – 1º ao 4º ano, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;

Parágrafo Único: O Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano está organizado em Ciclo Básico da Aprendizagem – C B A e deve ser desenvolvido em conformidade com a Portaria n. 0815/07 e o Parecer n. 10/08-PIE/PCA/Seduc.

Art. 2º. Validar os estudos dos alunos e os documentos expedidos referentes aos níveis e modalidades de ensino tratados neste artigo, a partir da expiração da vigência da Portaria n 052/04 -GAB/Seduc.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 0045/2010-GAB/Seduc e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de

Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0795/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar - PIE/REN- Extrema/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jayme Peixoto de Alencar, pertencente à rede pública estadual, localizada, no município de Extrema - RO, para:

- I - Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano regular;
- II - Ensino Médio Regular;
- III – Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Médio, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;

Art. 2º. Validar os estudos dos alunos e os documentos expedidos referentes aos níveis e modalidades de ensino tratados neste artigo, a partir da expiração da vigência da Portaria 1825/1999 - GAB/Seduc.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 0045/2010-GAB/Seduc e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0796/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar - PIE/REN- Extrema/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Deyse Mara de Oliveira Martins, pertencente à rede pública estadual, localizada, no município de Jarú - RO, para:

- I - Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano regular;
- II - Ensino Médio Regular;
- III – Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental – 1º ao 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;

Parágrafo Único: O Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano está organizado em Ciclo Básico da Aprendizagem – C B A e deve ser desenvolvido em conformidade com a Portaria n. 0815/07 e o Parecer n. 10/08-PIE/PCA/Seduc.

Art. 2º. Validar os estudos dos alunos e os documentos expedidos referentes aos níveis e modalidades de ensino tratados neste artigo, a partir da expiração da vigência da Portaria 052/04 - GAB/Seduc.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 0045/2010-GAB/Seduc e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0817/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º, da Portaria n. 0659/10-GAB/Seduc, datada em 14.5.2010, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1494, de 20.5.2010.

onde se lê:

Art.1º.(...)
Escola Estadual de Ensino Fundamental Álvares de Azevedo, no município de Vilhena-RO,
(...)
- Zanaide Busarello, PN 3, matrícula n. 300013321, lotada no Projeto de Inspeção Escolar-PIE/Gaca/Seduc;

leia-se:

Art.1º.(...)
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Álvares de Azevedo, no município de Vilhena-RO,
(...)
- Zanaide Busarello dos Santos, PN 3, matrícula n. 300013321, lotado no Projeto de Inspeção Escolar-PIE/Gaca/Seduc;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0761/10-GAB/SEDUC
Porto Velho-RO, 2 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei de Diretrizes e Bases - LDB n. 9394/96 – Diretrizes para a Educação Nacional; a Lei n. 11.684/08, que dispõe sobre o ensino de Filosofia e Sociologia; a Resolução n. 460/08-CEE/RO de 28.10.2008

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar, o Ensino Médio do Campo e as Grades Curriculares I e II, constantes no anexo desta Portaria, a ser utilizada a partir do ano letivo de 2010, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Ezequiel Ramin, tendo como objetivo atender a demanda estudantil localizada na zona rural do município de Alta Floresta D'Oeste - RO.

Art. 2º. Na estrutura do currículo do Ensino Médio do Campo, as disciplinas de Filosofia e Sociologia farão parte da Base Nacional Comum e suas avaliações serão consideradas para fins de promoção.

Art. 3º. As disciplinas de Filosofia e Sociologia serão implantadas, gradativamente, da seguinte forma:

I - Inclusão de Filosofia no currículo do 1º ano e Sociologia no currículo do 2º ano a partir de 2010;

II - Inclusão de Filosofia e Sociologia no currículo do 3º ano, a partir de 2012.

Art. 4º. As escolas deverão garantir o ensino de Filosofia e Sociologia, observando os objetivos destas disciplinas e as finalidades deste nível de ensino.

Art. 5º. No desenvolvimento do currículo do Ensino Médio do Campo, a escola deverá oferecer também o componente Curricular de Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia – NBAZ que subsidiará o currículo para aquisição de conhecimentos necessários e específicos para a demanda educacional do campo.

§ 1º - No 1º e 2º ano, NBAZ será oferecido como Componente Curricular.

§ 2º - No 3º ano, o Componente Curricular de NBAZ será oferecido de forma contextualizada em projetos nos componentes de Geografia e Biologia.

§ 3º - Serão desenvolvidos também Projetos de Interação Escola-Família.

I - Os Projetos de Interação Escola-Família terão fichas de acompanhamentos das atividades e constarão na pasta individual do aluno.

Art.6º. O Desenvolvimento do Currículo, dar-se-á na perspectiva da interdisciplinaridade e da contextualização.

Art. 7º. Para o ingresso no Ensino Médio do Campo, o aluno deverá apresentar comprovante de conclusão de ensino fundamental.

Art. 8º. A escola "sede" observará, no que couber, a Portaria N. 1001/08- GAB/ SEDUC de 29 de setembro de 2008.

Art. 9º. O controle da escrituração escolar será de responsabilidade do estabelecimento de ensino da rede estadual, denominada Sede, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ezequiel Ramin.

Art. 10º. A certificação será concedida ao aluno após a conclusão do curso.

Art. 11º. Os docentes que atuarem no Ensino Médio do Campo cumprirão as horas de planejamento, na escola "Sede".

Art. 12º. A Gerência de Apoio Controle e Avaliação – Gaca/Seduc, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do fiel

cumprimento do disposto nesta Portaria e, em parceria com a Gerência de Educação-GE/Seduc, prestar quaisquer esclarecimentos e orientações à Representação de Ensino.

Art. 13º. Ficam convalidados os estudos e os documentos lícitamente expedidos, a partir do ano letivo de 2010.

Art.14º. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos cessados no dia 31 de dezembro de 2011;

Art. 15º. Revoga-se a Portaria n. 0912/08-GAB/Seduc, de 26.8.2008.

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

ANEXO I

GRADE CURRICULAR – ENSINO MÉDIO DO CAMPO
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010 – ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS			C. HORÁRIA TOTAL
		1º	2º	3º	
Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	Língua Portuguesa	03	03	03	360
	Língua Inglesa	01	01	01	120
	Língua Espanhola*	01	01	01	120
	Educação Física*	01	01	01	120
	Matemática	02	02	02	240
Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias	Química	02	02	02	240
	Física	02	02	02	240
	Biologia	02	02	02	240
	Geografia	02	02	02	240
	História	02	02	02	240
Ciências Humanas e Suas Tecnologias	Sociologia	01	01	-	80
	Filosofia	01	01	-	80
	Geografia do Estado de Rondônia*	-	-	01	40
	História do Estado de Rondônia*	-	-	01	40
	Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia – NBAZ*	01	01	-	80
	Sub-total	22	22	21	2.600
	Interação Escola-Família	08	08	08	960
Total Geral		30	30	29	3560

INDICADORES

Dias Letivos Anuais: 200

Carga horária Anual: 1.200h, 1º e 2º ano, e 1.160h, o 3º ano

Dias Letivos semanais: 3 dias classe

2 dias interação escola-família

Aulas Semanais: 30- 1º e 2º anos, e 29 no 3º ano

Módulo Aula: 60 minutos

Módulo Recreio: 15 minutos

Módulo Semanal: 40 semanas

Aulas Diárias: 1º e 2º anos – 1 dia de 8 horas Aulas diárias 3º ano, 3 dias, de 7 aulas

2 dias de 7 aulas

2 dias de 4 aulas

. Os conteúdos de Literatura, com ênfase na Literatura Brasileira, serão incluídos no componente curricular Língua Portuguesa,

. Parte Diversificada

ANEXO II

GRADE CURRICULAR – ENSINO MÉDIO DO CAMPO

Rolim de Moura de Guaporé

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS			C. HORÁRIA TOTAL
		1º	2º	3º	
Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	Língua Portuguesa	03	03	03	360
	Artes	01	01	01	120
	Língua Inglesa	01	01	01	120
	Língua Espanhola**	01	01	01	120
	Educação Física***	01	01	01	120
Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias	Matemática	02	02	02	240
	Química	02	02	02	240
	Física	02	02	02	240
	Biologia	02	02	02	240
	Geografia	02	02	02	240
Ciências Humanas e Suas Tecnologias	História	02	02	02	240
	Sociologia	01	01	-	80
	Filosofia	01	01	-	80
	Geografia do Estado de Rondônia*	-	-	01	40
	História do Estado de Rondônia*	-	-	01	40
	Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia – NBAZ*	01	01	-	80
	Total Geral	22	22	21	2.600

INDICADORES

Dias Letivos Anuais: 200

Carga horária Anual: 880h, 1º e 2º ano, e 840h, o 3º ano

Dias Letivos semanais: 05

Aulas Semanais: 22- 1º e 2º /21-3º

Módulo Aula: 60 minutos

Módulo Recreio: 15 minutos

Módulo Semanal: 40 semanas

Aulas Diárias: 3 dias de 04 aulas

2 dias de 5 aulas **

. O currículo deverá ser trabalhado na perspectiva da interdisciplinaridade e contextualização.

. Os conteúdos de Literatura, com ênfase à Literatura Brasileira, serão incluídos no componente curricular Língua Portuguesa.

. Parte Diversificada.

** O componente curricular Língua Espanhola, por ser facultativo para o aluno, é oferecido em pré ou pós-aula.

*** O componente curricular Educação Física é oferecido em turno oposto.

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão de Recebimento, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação e das Propostas de Preços referente ao Convite n. 005/2010/CPL/Seduc/Supel/RO, fls. 187/188, a Informação n. 244/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 192/193, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00953-00/2010, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para confecção de cartaz, adesivos para automóveis, adesivos tipo botom, camiseta, folhetos e banners, para a Campanha Contra a Dengue, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Convite, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor das empresas: D. PRINT COM. SERV. GRÁF. LTDA, CNPJ n. 09.100.548/0001-88, vencedora dos itens; 02 e 09, no valor total de R\$ 31.600,00 (*trinta e um mil e seiscentos reais*), M & M GRÁFICA E EDITORAL LTDA – EPP, CNPJ n. 01.176.195/0001-98, vencedora dos itens; 01, 03 ao 08 no valor total R\$ 35.410,00 (*trinta e cinco mil, quatrocentos e dez reais*), perfazendo o valor total do certame R\$ 67.010,00 (*sessenta e sete mil e dez reais*).

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Ata de Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, Fase de Lances, Negociação, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação Referente ao Pregão Presencial n. 186/2010, fls. 157/171, o Parecer n. 279/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 181/182, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601. 01109-00/2010 /Seduc - RO, cujo objeto é a aquisição de passagens rodoviárias terrestres intermunicipais no âmbito do

Estado de Rondônia (ida e volta), para atender aos alunos e professores das escolas de educação básica da rede pública do Estado de Rondônia, que participarão da amostra Estudantil de Artes nas modalidades Música, Dança e Teatro no ano de 2010, a pedido da Secretaria de Estado da Educação Seduc/RO, por intermédio da Coordenadoria de Esportes e cultura Escolar, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa SOLIMÕES - AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA, CNPJ n. 07.549.414/0001-13, vencedora do certame licitatório no valor total dos itens de R\$ 179.065,50 (cento e setenta e nove mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO considerando a Ata de Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, Fases de Lances, Negociação, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação, Referente ao Pregão Presencial n. 177/2010/Supel/RO, fls. 176/177, o Parecer n. 275/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 189/190 e demais documentos constantes do Processo Administrativo N. 1601.0890-00/2010/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa com notoriedade no mercado, para prestação de serviços especializados na área de educação de Jovens e Adultos de ministrar Oficinas Temáticas, proferir palestras e dialogar/debater na Mesa Redonda, no Encontro Estadual de Gestores da Educação de Jovens e Adultos, a realizar-se-á no período de 05 à 09 de julho de 2010, conforme justificativa à fl. 58, visando à formação de Gestores da EJA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa MULT TASK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n. 02.994.516/0001-24, vencedora do certame licitatório no valor de R\$ 30.459,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), por apresentar os menores preços e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Considerando a Ata de Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços e

Fases de Lances, Negociação, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação, Referente ao Pregão Presencial n. 159/2010/SUPEL/RO, fls. 303/330, a Informação n. 260/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 345/346, e demais documentos constantes do Processo Administrativo N. 1601.00987-00/2010/SEDUC-RO, cujo objeto é a aquisição de passagens rodoviárias terrestres intermunicipal, no âmbito de Rondônia de (ida e volta) que serão utilizadas em viagens de servidores do quadro de pessoal desta Secretaria, que irão participar de eventos sobre qualificação, capacitação de mão de obra e assessoramento, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa SOLIMÕES – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ n. 07.549.414/0001-13, vencedora do certame, perfazendo um valor total dos itens de R\$ 360.652,80 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 00023/2010, fls. 228/260, Resultado por Fornecedor fl. 261, Termo de Adjudicação fls. 262/266, a Informação n. 271/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 269/270 e demais documentos constantes do Processo Administrativo N. 1601.02389-00/2009/SEDUC-RO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecer serviços de Capacitação no Curso de Marcenaria, de acordo com o Parecer nº 11/2008 CNE/CEB, para atender os alunos do Ensino EJA, da Rede de Ensino Pública Estadual, nos municípios de: Monte Negro, Buritis, Chupinguaia, Machadinho e Ariquemes, de acordo com o detalhamento do Projeto Básico e condições constantes nos Anexos integrantes ao Edital, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa F. CORDEIRO JUNIOR, CNPJ n. 22.862.544/0001-03, vencedora do certame licitatório, no valor total de R\$ 117.140,00 (cento e dezessete mil, cento e quarenta reais), por apresentar o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

RESOLUÇÃO N. 015/2010/CONSUPOL//PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960, de 19.02.2001 e,

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer Preliminar n. 009/2010/CONSUPOL/PC/RO emitido pelo Secretário Executivo do CONSUPOL no Processo n. 017/2010/CONSUPOL, de 28/05/2010, que considerou **PRESCRITA** a punição sofrida pelo requerente, através da **PORTARIA N. 225/GAB/COR/PC/RO**, de 19/10/05 (PAD nº 003/05/3ª CPPAD/COR/PC/RO);

RESOLVE:

Artigo 1º – Considerar **PRESCRITA A PUNIÇÃO DE REPREENSÃO** sofrida pelo servidor **JAIR FERREIRA VIEIRA**, Agente de Polícia, Terceira Classe, cadastro n. 300016930, lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito/DEDT/PC/RO, na cidade de Porto Velho/RO, nos autos do **PAD nº 002/2004/ CPPAD**, datado de 15.03.04, objeto da **PORTARIA N. 160/2004/GAB/COR/PC/RO**, de 02/06/04, em virtude do que dispõe os artigos 92 e 93 da Lei Complementar n. 76/93.

Art. 2º - Determinar que seja feita a menção da **PRESCRIÇÃO DA PUNIÇÃO NA FICHA FUNCIONAL** do servidor na **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL**, bem como, o posterior **ARQUIVAMENTO** dos autos junto a **CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Porto Velho (RO), 11 de junho de 2010.

Bel. **TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**
Presidente do CONSUPOL

Bel. **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**
Secretário Executivo do CONSUPOL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n. 002/2010 DE 16-06-2010

Aos dezesseis (16) dias do mês de junho (6) do ano de dois mil e dez (2010), às 16h30min, na sala de Reuniões do CONSUPOL, na sede da Direção Geral da Polícia Civil - DGPC, situada na Avenida Carlos Gomes, esquina com Farquar, reuniu-se **extraordinariamente** o Conselho Superior de Polícia Civil (CONSUPOL), presidido pelo Dr. **TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, Diretor Geral da Polícia Civil e Presidente do CONSUPOL, onde estavam presentes os Conselheiros abaixo relati-

onados. Aberta a reunião, verificadas as questões regimentais e a existência de quorum, iniciou-se a solenidade. O Dr. **TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA** iniciou a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DISCORRENDO SOBRE A PARALISAÇÃO ANUNCIADA PELO SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINSEPOL. APÓS DISCUSSÃO DA MATÉRIA, O PLENO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU QUE: EM QUALQUER HIPÓTESE DE PARALISAÇÃO OU GREVE DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL, OS DELEGADOS DE POLÍCIA TITULARES DAS RESPECTIVAS UNIDADES, DEVERÃO PERMANECER NAS MESMAS PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO COM TRINTA POR CENTO DO PESSOAL PRESTADOR DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E PARA FORNECER QUAISQUER INFORMAÇÕES ACERCA DA PARALISAÇÃO PARA OS USUÁRIOS EM GERAL E PARA A IMPRENSA. O MESMO PROCEDIMENTO DAS UNIDADES POLICIAIS SE APLICARÁ AS UNIDADES DO DPTC (DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO) DA POLÍCIA CIVIL. OS CASOS EM DESCONFORMIDADE COM A PRESENTE DELIBERAÇÃO SERÃO ENCAMINHADOS A CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. O PLANTÃO DE POLÍCIA POR SE TRATAR DE SERVIÇOS ESSENCIAIS NÃO SOFRERÁ SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE, PERMANECENDO EM PLENA ATIVIDADE. Terminadas as discussões acerca do item da pauta, o Dr. **TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata a qual vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do CONSUPOL.**

TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Delegado de Polícia – Diretor Geral da PC e Presidente do CONSUPOL

DERALDO SCATOLON
Delegado de Polícia – Diretor Executivo da PC e CONSELHEIRO

JOÃO DE DEUS PIRES
Delegado de Polícia - Diretor do DENARC e CONSELHEIRO

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado de Polícia - Diretor do DPI e CONSELHEIRO

JOÃO DIMAS DA SILVA
Médico Legista - Diretor do IML e CONSELHEIRO

ORLANDO MÉDICI JUNIOR
Perito Criminal - Diretor do DPTC e CONSELHEIRO

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado de Polícia - Diretor do DEPOM/ IICC e CONSELHEIRO

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Delegado de Polícia – Corregedor Geral da PC e CONSELHEIRO

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada de Polícia – Diretora da Academia da PC e CONSELHEIRA

CICERO DE SOUZA
Perito Criminal – Diretor do IC e CONSELHEIRO

PAULO ROBERTO VALADÃO
Delegado de Polícia – Diretor do DEI/PC e CONSELHEIRO

GIRLEI VELOSO MARINHO
Perito Criminal – Diretor do Laboratório Central/PC e CONSELHEIRO

VITOR HUGO RESENDE
Delegado de Polícia – Classe Especial – DECAE e CONSELHEIRO CONVOCADO

EVERALDO CASTRO MAGALHAES
Delegado de Polícia – Classe Especial e CONSELHEIRO CONVOCADO

ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS
Delegado de Polícia – Classe Especial e CONSELHEIRO CONVOCADO

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Delegado de Polícia - Secretário Executivo do CONSUPOL

Polícia Militar

PORTARIA Nº 180/DP-3, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) **PM 1ª CL RE 10006774-7 SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA**.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a decisão da 1ª Vara de Delitos de Tóxicos – Comarca de Porto Velho/RO, concedeu Alvará de Soltura nº 52/2010, ao **PM 1ª CL RE 10006774-7 SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA**, datado de 20 de maio de 2010, conforme Habeas Corpus nº 0005642-19.2010.8.22.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **PM 1ª CL RE 10006774-7 SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra “i” do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 181/DP-3, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) **PM 3ª CL RE 10009256-2 JO ANEMIAS BARBOSA DA SILVA. A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a decisão da 1ª Vara do Tribunal do Júri – Comarca de Porto Velho/RO, concedeu Alvará de Soltura ao **PM 3ª CL RE 10009256-2 JO ANEMIAS BARBOSA DA SILVA**, datado de 26 de maio de 2010, conforme Autos de Processo nº 0002149-83.2010.822.0501,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **PM 3ª CL RE 10009256-2 JO ANEMIAS BARBOSA DA SILVA**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra “i” do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de maio de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 182/DP-3, DE 09 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do **PM 2ª CL RE 10008638-0 WANDEMÁRIO LIRA DE BRITO**, conforme Mandado de Prisão da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes/RO, datado de 19 maio de 2010, e Autos de Processo nº 0005237-74.2010.8.22.0002,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **PM 2ª CL RE 10008638-0 WANDEMÁRIO LIRA DE BRITO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra “i” do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 7º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração

de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso I, § 1º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 20 de maio de 2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 20 de maio de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 183/DP-3, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, em cumprimento ao APFD - RGF nº 10.06.1858,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **PM RE 1ª CL RE 10003372-2 AMARILDO GOMES DE LIMA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO à disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido a Ajudância Geral da PMRO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de maio de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 187/DP-3, DE 10 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que a 2ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, concedeu

Alvará de Soltura ao **CB PM RE 10004449-6 JORGE EDNELSON MENDES**, datado de 23 de junho de 2009,

Considerando que o **CB PM RE 10004449-6 JORGE EDNELSON MENDES**, foi absolvido nos Autos de Ação Penal nº 501.2008.005297-0, da 1ª Vara de Delitos Tóxicos -Porto Velho-RO, com certidão do trânsito em julgado em 23 de setembro de 2009, conforme acórdão proferido nos autos 13052978020088220501, encaminhado através do ofício nº 421/2009/VDTOx, de 21/10/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **CB PM RE 10004449-6 JORGE EDNELSON MENDES**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Determinar ao Centro de Correição da PMRO, que apresente o referido PM em sua OPM de origem (5º BPM).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 23 de setembro de 2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

DETRAN**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010/CPLMS/DETRAN-RO
INTERESSADO: COORDENADORIA DE ENGENHARIA – DETRAN/RO
PROCESSO Nº.: 756/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIRETRAN DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO.

RECORRENTE: LORD – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio da Portaria nº 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06/08/2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial as empresas participantes da **Tomada de Preços nº 003/2010, decorrente do Processo Administrativo nº. 1.193/2010**, que foi examinado por esta Comissão de Licitação e posteriormente, JULGADO e DECIDIDO pelo Diretor Geral deste DETRAN-RO, o recurso interposto pela empresa **LORD – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, participante do certame licitatório em epígrafe, conforme decisão abaixo transcrita:

“Conclusa análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, pois está bem comprovado o exame

feito pelos mesmos. Deste modo, acolho as razões apresentadas, como se minhas fossem e as considerando integradas a esta decisão. Pelo exposto, **DECIDO**, a luz do direito, julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela Empresa **LORD-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, tornando definitiva a decisão da Comissão Permanente de Licitação proferida no dia 17/05/2010 quando do Julgamento das Propostas de Preços, referentes a Tomada de Preços nº 003/2010/DETRAN, **DECLASSIFICANDO** as Empresas **TEOREMA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **LORD - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** bem como, **CLASSIFICANDO** as Empresas **JD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (1º lugar)** e **TITANIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES (2º lugar)**, como vencedoras do certame licitatório. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no artigo 41, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, quais sejam, a legalidade, a moralidade, a isonomia. Ademais a Comissão de Licitação, no resultado proferido na fase de julgamento das propostas de preços do r. certame, levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariam as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93, no Edital de Tomada de Preços nº 003/2010. Porto Velho, 11 de Junho de 2010. **ELENILTON ELER - Diretor Geral - DETRAN/RO**."

Maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPLMS - DETRAN/RO, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477, 2915, Bairro Costa e Silva, fone: (69) 3217-2972, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00.

Porto Velho, 17 de Junho de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2010-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos de Informática (impressora multifuncional laser, notebooks e mochila para notebook)**, conforme pedido da Controladoria Regional de Trânsito/DETRAN-RO, referente ao processo administrativo nº. 1.274/2010/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor das empresas: **PRIMO INFORMÁTICA E SOFTWARES LTDA**, CNPJ nº 04.488.792/0001-46, vencedora do item 01 no valor de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais); **BH INK TONNER SERV. COM. LTDA-ME**, CNPJ nº 06.373.876/0001-60, vencedora do item 02 no valor de **R\$ 19.296,00** (dezenove mil e duzentos e noventa e seis reais). Ressalta-se ainda que o item 03 (mochila para notebook) foi declarado **FRACASSADO** pelo Pregoeiro. Assim, o certame licitatório perfeitamente o valor de **R\$ 26.696,00** (vinte e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais). Porto Velho-RO, 16 de Junho de 2010. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**.

ELENILTON ELER
Diretor Geral do DETRAN/RO

Defensoria Pública

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010/CPCL/DPE/RO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 0452/2009-GAB/DPE de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº **027/2010/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço unitário, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0404/2009/DPE

OBJETO: **Contratação de empresa prestadora de serviços de acesso à Internet em Banda Larga Móvel**, pós pago, com fornecimento de modems em comodato, para atender as Unidades da DPE/RO, conforme abaixo relacionados:

FONTE DE RECURSOS: **100 - Recursos do Tesouro Estadual**.

PROJETO ATIVIDADE: **1130**

FONTE DE DESPESA: **33.90.39**

DATA DE ABERTURA: **30 de junho de 2010 às 10:00 horas**

LOCAL: No Auditório da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito a Av. Sete de Setembro 1234 - Centro em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5011.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da DPE/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPCL, sito a Av. Sete de Setembro 1234 - Centro em Porto Velho/RO e através do e-mail: cpcl-dpe@hotmail.com. O edital poderá ser retirado até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura. Porto Velho/RO, 15 de junho de 2010.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPCL/DPE/RO

PORTARIA Nº 370/2010-GAB/DPE

O Subdefensor Público-Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto na art. 8º, VII c/c Art. 9º, ambos da Lei Complementar nº 117/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 300/2010/GAB/DPE de 14 de abril de 2010, que designou os servidores Disne José de Souza, Francisco Alberto de Oliveira Noronha, Luiz Carlos Gomes do Carmo e Rosana Maria de Oliveira, a comporem a Comissão de Recebimento de Material da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Multidisciplinar de Recebimento de Materiais de Consumo, Permanentes e equipamentos de informática da Defensoria Pública-Geral do Estado, sem prejuízo de suas atividades, a comissão será dividida, ficando da seguinte forma:

Membros de Recebimento de Material de Consumo e Permanente

Disne José de Souza, matrícula 300001377 como Presidente, Francisco Alberto de Oliveira Noronha, matrícula 300044110 e Edval Pedro Gomes, matrícula 300043761, como membros, está equipe se responsabilizará em testar amostra de produtos.

Membros de Recebimento de Material de Informática

Disne José de Souza matrícula 300001377, que irá atestar o recebimento do material e Edvan Francisco Camurça do Nascimento, matrícula 300081380, para atestar o funcionamento dos equipamentos.

Art. 3º - Esta portaria não gera valores financeiros.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Comunique-se, publique-se e cumpra-se. Porto Velho, 08 de junho de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 022/2010/CPCL/DPE/RO.

Processo Administrativo nº 3001.0231.2010-DPE

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº. 022/2010/CPCL/DPE/RO que declarou **VENCEDORAS** as empresas: **BRASITEL TECNOLOGIA COM E SERVIÇOS LTDA - ME**, no **LOTE 002** com valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais); **LOTE 005** com valor unitário de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais) e valor global de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais); **LOTE 006** com valor unitário de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) e valor global de R\$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **LOTE 007** com valor unitário de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais) e valor global de R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais); **LOTE 017**, com valor unitário de **R\$ 1,70** (um real e setenta centavos) e valor global de R\$ 170,00 (cento e setenta reais); **LOTE 018** com valor unitário de **R\$ 8,00** (oito reais) e valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **LOTE 021**, com valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e valor global de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais); **LOTE 022** com valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) e valor global de R\$ 102,00 (cento e dois reais); **LOTE 023** com valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e valor global de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); **LOTE 024** com valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e valor global de R\$ 38,00 (trinta e oito reais); **LOTE 025** com valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e valor global de R\$ 15,00 (quinze reais); **LOTE 027** com valor de R\$ 8,00 (oito reais); **LOTE 028** com valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e valor global de R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos); **LOTE 029** com valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) e valor global de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); **LOTE 030** com valor unitário de R\$ 2,85 (dois

reais e oitenta e cinco centavos) e valor global de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos); **LOTE 031** com valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor global de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); **LOTE 032** com valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e valor global de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); **LOTE 033** com valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) e valor global de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **LOTE 034** com valor unitário de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) e valor global de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos); **LOTE 035**, com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor global de R\$ 30,00 (trinta reais); **LOTE 037** com valor unitário de R\$ 19,15 (dezenove reais e quinze centavos) e valor global de R\$ 95,75 (noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos); **LOTE 038** com valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e valor global de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos); **LOTE 039** com valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos) e valor global de R\$ 9,00 (nove reais); **LOTE 040** com valor unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos) e valor global de R\$ 6,00 (seis reais); **LOTE 041** com valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e valor global de R\$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos); **LOTE 042** com valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e valor global de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); **LOTE 043** com valor unitário de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) e valor global de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos); **LOTE 044** com valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor global de R\$ 21,00 (vinte e um reais); **LOTE 045** com valor unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) e valor global de R\$ 106,00 (cento e seis reais). **CLICK NET INFORMÁTICA LTDA – ME**, no **LOTE 014** com valor de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais) e **LOTE 016** com valor de R\$ 499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **LAJA LTDA – ME**, no **LOTE 001** com valor unitário de R\$ 689,80 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) e valor global de R\$ 3.449,00 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais); **LOTE 003** com valor unitário de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) e valor global de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais); **LOTE 04** com valor de R\$ 329,90 (trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos); **LOTE 008** com valor unitário de R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais) e valor global de R\$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais); e **NEXUS INFORMÁTICA LTDA – ME**, no **LOTE 015** com valor de R\$ 1.459,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais); **LOTES FRACASSADOS: 009; 010; 011; 012; 013; 019; 020; 026 e 036.**

O valor total do certame licitatório ficou definido em R\$ 18.202,09 (dezoito mil e duzentos e dois reais e nove centavos).

Publique-se

Porto Velho, 15 de junho de 2010.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 024/2010/CPCL/DPE/RO.
Processo Administrativo nº 3001.0261.2010-DPE

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº 024/2010/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORAS as empresas: **BH INK TONNER SERV. COM. LTDA – ME**, no **LOTE 02**, com valor unitário de R\$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos) e valor global de R\$ 559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); **LOTE 03** com valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais) e valor global de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); **LOTE 04** com valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **LOTE 05** com valor unitário de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos) e valor global de R\$ 239,80 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); **LOTE 06** com valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e valor global de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e **LOTE 08** com valor unitário de R\$ 93,99 (noventa e três reais e noventa e nove centavos) e valor global de R\$ 469,95 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **ROBERSON M.E. DA LUZ**, no **LOTE 01** com valor unitário de R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos) e valor global de R\$ 2.399,80 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **LOTE 010** com valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor global de R\$ 60,00 (sessenta reais); e **LOTE 011** com valor unitário de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos) e valor global de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais).

UNIÃO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME, no **LOTE 07** com valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) e valor global de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e **LOTE 09** com valor unitário de R\$ 306,51 (trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos) e valor global de R\$ 3.065,10 (três mil e sessenta e cinco reais e dez centavos).

O valor total do certame licitatório ficou definido em R\$ 9.310,45 (nove mil trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 012/2010/CPCL/DPE/RO
Processo Administrativo nº 3001.0407.2009-DPE

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº 012/2010/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORAS as profissionais em Psicologia, GLAUCIA MARIA DAMO e MARIA ROSIMÉRE SALVIANO DE MOURA. E, ao final, DESERTA a tentativa de contratação dos profissionais em Assistência Social.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2010.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

Portaria nº 253 /GAB/DER/RO Em: 27.05.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sidney Benarrosh da Costa cadastro nº. 300014966 CPF nº277.137.762-49 ocupante do cargo de Chefe de Seção /Sede suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00** (Sete mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293400**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00404, 2010NE00406 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.339/2010**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152934	2934	33.90.30	5.000,00
2612210152934	2934	33.90.39	2.000,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES

DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

Portaria nº 257 /GAB/DER/RO Em: 08.06.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Arlete Maria G. Ferreira cadastro nº. 300031374 CPF nº.204.042.202-15 ocupante do cargo de Técnico em previdencia /RR de Colorado do Oeste suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00** (Sete mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00433, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.00376/2010**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	7.000,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

Portaria nº 258 /GAB/DER/RO Em: 08.06.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Jantel Rodrigues Namorato cadastro nº. 300095872 CPF nº.421.836.692-68 ocupante do cargo de Residente /RR de Cacoal suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00** (Sete mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00431, 2010ne00432 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420 .00378/2010**

Recursos

Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	5.000,00
2612210152935	2935	33.90.39	2.000,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

Portaria nº 0259 /GAB/DER/RO Em: 08.06.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Hallan Frank Caetano cadastro nº. 300058500 CPF nº.600.612.272-34 ocupante do cargo de Residente /RR de Porto Velho suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$6.000,00** (Seis mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00437, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420 .00360/ 2010**

Recursos

Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.39	6.000,00
Total			6.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

Portaria nº 0260 /GAB/DER/RO Em: 08.06.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Liliane Lopes Lacerda cadastro nº. 300067353 CPF nº.716.499.482-04 ocupante do cargo de Chefe de setor /RR de Ji-Paraná suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00** (Sete mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00434, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420 .00380/2010**

Recursos

Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935		33.90.30	7.000,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

Portaria nº 0261 /GAB/DER/RO Em: 08.06.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Weverton Leite de Araujo cadastro nº. 300050465 CPF nº.522.641.062-04 ocupante do cargo de Chefe de equipe /RR de Alvorada do Oeste suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00435, 2010ne00436 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420 .00361/2010**

Recursos

Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	4.000,00
2612210152935	2935	33.90.39	1.500,00
Total			5.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO COM GOZO DE FÉRIAS NO MÊS DE JUNHO EM 2010

MATRICULASERVIDOR

300010334 GERCY LUIZ MOULAZ
300070979 JOAQUIM DO CARMO LOPES
300089436 SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
300089660 SIDNEI HONORIO DE OLIVEIRA
30005566 WANDERLEY CANO OZORIO
300061980 AMARILDO ALVES FERREIRA
300004299 CLAUDECIR BORANELO CRIVELARO
300005962 IRINEU MENDES DE OLIVEIRA
300064490 ANDRES MORAES DE FREITAS
300029567 EDSON ALVES DOS SANTOS
300070711 IVO FREITAS DA SILVA
300029656 JOAQUINA PAULINA SANTANA
300006613 JOSÉ CARLOS DA SILVA
300068246 ANA CLÁUDIA OLIVEIRA VIEIRA
300078766 CLAUDIO DE LIMA SILVA
300062032 FLÁVIA CAZÉ DE SOUZA MEDEIROS

MUNICIPIO

ARIQUEMES
ARIQUEMES
CACOAL
CACOAL
CACOAL
COLORADO
COLORADO
COLORADO
JI-PARANÁ
JI-PARANÁ
JI-PARANÁ
OURO PRETO
PIMENTA BUENO
PORTO VELHO
PORTO VELHO
PORTO VELHO

300089307 FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
300076923 JOSÉ SILENE COSTA
300074603 JUSCELIA PAVIM LIMA
300029611 LOURDES DANTAS DANÓBREGA
300002152 LUZENI DE FÁTIMA FERNANDES AZEVEDO
300074348 MARIA DE JESUS MOTA DA SILVA
300002960 MARLENE MIRANDA RODRIGUES
300068253 NILSON NASCIMENTO DA SILVA
300043496 PEDRO PAULO GIMA
300043477 VALDEMARINO DA GRAÇA CLARO
300070174 ANTÔNIO PEREIRA DE MORAES
300089120 APARECIDO CESAR LEITE
300086015 FRANCISCO LEITE DA SILVA
300075723 GEOVANE ALVES DE OLIVEIRA
300070668 MARCELA DAMAS DE ANDRADE DE LIMA
300089279 ONEVAN TEODORO DE SOUZA
300029673 FRANCISCO MOREIRA FARIAS
300029538 MANOEL GOMES RIEVERT
300006611 NELSON ANTÔNIO ROSA

PORTO VELHO
PORTO VELHO
PORTO VELHO
PORTO VELHO
PORTO VELHO
PORTO VELHO
PORTO VELHO
PORTO VELHO
PORTO VELHO
ROLIM DE MOURA
ROLIM DE MOURA
ROLIM DE MOURA
ROLIM DE MOURA
ROLIM DE MOURA
ROLIM DE MOURA
VILHENA
VILHENA
VILHENA

reais e vinte e nove centavos), sendo **R\$ 1.000.000,00** (um milhão reais) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) parcelas que será liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 35.145,29** (trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) como contra partida do Município.

DO PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PROCESSO: 1420-00311-00/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Chulla – Governador – Jean Carlos dos Santos – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 1420.00340-00/2010/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando a **Confeção de placas para atender os veículos das Res. Reg. deste DER/RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** em favor da empresa **ORIGINAL PLACAS LTDA - ME**, conforme Parecer Jurídico nº 100/10/GJ/DER-RO, acostado às fls. 32 e 33.

Porto Velho, 14 de Junho de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1420.00340-00/2010/DER-RO

INTERESSADO: DER-RO e **ORIGINAL PLACAS LTDA - ME.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Confeção de placas para atender os veículos das Res. Reg. deste DER/RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)** em favor da empresa **ORIGINAL PLACAS LTDA - ME.** Face ao exposto no processo administrativo nº 1420-00340-00/2010/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 100/10/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 14 de Junho de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados que, de acordo com o **Pregão Presencial de Registro de Preços nº 321/SUPEL/2009**, Ata de Registro de Preços nº 032/2009/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **JAPURÁ PNEUS LTDA**, vencedora dos itens 30, 31, 35, 36, 37, 38, 49 e 52, no valor total de **R\$ 273.900,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos reais)**, cujo o objeto: **aquisição de pneus para atender as Res. Reg. do DER-RO**, formalizado pelo processo administrativo nº: 01.1420.00374-00/2010/DER. Porto Velho, 15 de Junho de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO Nº025/GAB/DER-RO
Em. 16.06.2010.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de

LAUDA DE REMUNERAÇÃO DE PROCESSO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, torna público que o processo nº 1420-00019-00/2010 em favor da empresa BURITIS CAMINHÕES LTDA, por uma falha na sequência numérica, o que resultou conseqüentemente na renumeração do Processo, sendo a válida a renumeração aposta com carimbo na cor azul, das fls. 694 a 784.

Porto Velho, 16 de junho de 2010

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00387-00/2010/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando: **despesa referente à aquisição de material de consumo, para atender as unidades administrativas deste Departamento, Capital e Interior**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.868,50** (Sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) em favor da empresa **A. da Silva Menezes-ME**, conforme Parecer Jurídico nº 104/10/GJ/DER-RO, acostado às folhas 23 e 24.

Porto Velho, 16 de Junho de 2010.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00387/00/2010/DER-RO.

INTERESSADO: DER-RO e A. da Silva Menezes-ME.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETO: despesa referente à aquisição de material de consumo,, para atender as unidades administrativas deste Departamento, Capital e Interior, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.868,50** (Sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) em favor da empresa **A. da Silva Menezes-ME**, Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00387-00/2010/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 104/2010/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 16 de Junho de 2010.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral/DER/RO

EXT. Nº 231 DO CONVÊNIO Nº 010/10/GJ/DER-RO

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jarú com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em TSD com drenagem urbana da 2ª etapa da linha 605, trecho: Igarapé Mororó / Rua Marcílio Dias, com extensão total de 640,00 m, no município de Jarú/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/07, Projeto Executivo de Engenharia, às fls. 08/228 e Despacho da COR, às fls. 287, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 1.035.145,29** (um milhão, trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco

transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:
PROCESSO 01-1420.-00902-00/2009 de 21.12.2009

INTERESSADO: **IRIA DAHM -ME**, SOLICITARENOVAÇÃO REGISTRO DE PONTO DE APOIO E PARADAAO DER-RO CONFORME ART. 21 DA LEI 366 de 06.02.2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros; Quanto ao requerido, o DER-RO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420.00851-00/2009, que foi dispensado de licitação, objetivando a Prestação de serviços para realização de Concurso Público, visando o provimento de 688 (seiscentos e oitenta e oito) vagas de cargos efetivos, sendo: 30 (trinta) de Nível Superior – Área: Técnica, 36 (trinta e seis) de Nível Superior – Área: Administrativa, 136 (cento e trinta e seis) de Nível Médio – Área: Técnico Profissionalizante, 10 (dez) de Nível Médio – Área: Apoio Administrativo, 314 (trezentos e quatorze) de Nível Fundamental Completo – Área: Atividades Auxiliares e 162 (cento e sessenta e dois) de Nível Fundamental Incompleto – Área: Atividades Auxiliares, criados pela Lei Estadual n. 529, de 10 de novembro de 2009, alterada pela Lei Estadual n. 533, de 18 de novembro de 2009 e pela Lei Estadual n. 555, de 27 de janeiro de 2009, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO, para atender as Unidades Operacionais do DER/RO, em favor da empresa FUNCAB – FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT, conforme Parecer nº 082/010/GJ/DER/RO, acostado às fl. 374 a 378 dos autos.

Porto Velho, 16 de junho de 2010.

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSIONº01-1420.00851.00/2009.
INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e FUNCAB – FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
OBJETO: Prestação de serviços para realização de Concurso Público, visando o provimento de 688 (seiscentos e oitenta e oito) vagas de cargos efetivos, sendo: 30 (trinta) de Nível Superior – Área: Técnica, 36 (trinta e seis) de Nível Superior – Área: Administrativa, 136 (cento e trinta e seis) de Nível Médio – Área: Técnico Profissionalizante, 10 (dez) de Nível Médio – Área: Apoio Administrativo, 314 (trezentos e quatorze) de Nível Fundamental Completo – Área: Atividades Auxiliares e 162 (cento e

sessenta e dois) de Nível Fundamental Incompleto – Área: Atividades Auxiliares, criados pela Lei Estadual n. 529, de 10 de novembro de 2009, alterada pela Lei Estadual n. 533, de 18 de novembro de 2009 e pela Lei Estadual n. 555, de 27 de janeiro de 2009, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO, para atender as Unidades Operacionais do DER/RO, em favor da empresa FUNCAB – FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT.

Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420.00851-00/2009/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 082/010/09/GJ/DER-RO de dispensa de licitação, acostado às fl. 374 a 378 dos autos, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 17 de junho de 2010

Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

FHITA

FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABILITAÇÃO – FITHA/DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **Fundo para Infra Estrutura de Transportes e Habilitação - FITHA**, torna público aos interessados, que de acordo com o **Pregão Presencial de Registro de Preços nº 294/2009/SUPEL/RO**, Ata de Registro de Preços nº 025/2009/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda.**, vencedora dos itens da ata nºs 16, 34, 64, 74, 88, 94, 95, 111, 112, 148, 149 valor total de **R\$ 1.891.050,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Noventa e Um Mil e Cinquenta Reais)** cujo objeto: **aquisição produtos derivados de petróleo para atender as necessidades do DER-RO**, formalizado pelo processo administrativo nº. **01-1411.00067-00/2010**. Porto Velho/RO, 17 de junho de 2010.

DILMAR ANTÔNIO GOLIN
Presidente FITHA - Substituto

DECISÃO

Processo nº 1420.00809/2009
Contratada: Enpa – Engenharia e Parceria Ltda
Contrato nº 002/09/FITHA
Assunto: Defesa da Contratada

Acolho o Parecer nº 014/10/FITHA, e por seus próprios fundamentos, imponho à ENPA – ENGENHARIA E PARCERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.818.517/0001-92, a pena de multa estabelecida em **0,5%** do valor do contrato por dia de atraso na execução do cronograma físico-financeiro, prevista no Contrato nº 002/09/FITHA e no inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, a ser calculada pelo GCI/DER-RO.

A aplicação da multa não isenta a Contratada da obrigação de executar a obra até finais termos, bem como a não execução da mesma também a

sujeita às demais cominações legais, incluída a declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.
Publique-se e cumpra-se. Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 10 de junho de 2010.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente / FITHA

DECISÃO

Processo nº 1420.0099/2009
Contratada: Enpa – Engenharia e Ltda
Contrato nº 080/08/FITHA
Assunto: Defesa da Contratada

Acolho o Parecer nº 013/10/FITHA, e por seus próprios fundamentos, imponho à ENPA – ENGENHARIA E PARCERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.818.517/0001-92, a pena de multa estabelecida em **0,5%** do valor do contrato por dia de atraso na execução do cronograma físico-financeiro, prevista no Contrato nº 080/08/FITHA e no inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

A aplicação da multa não isenta a Contratada da obrigação de executar a obra até finais termos, bem como a não execução da mesma também a sujeita às demais cominações legais, incluída a declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Publique-se e cumpra-se. Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 08 de junho de 2010.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente / FITHA

CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 6ª DRRE

Edital de Intimação nº 006/ARB/2010

Pelo presente Edital atendendo o que preceitua o Art. 150 § 2º do Decreto 8321/98, consolidado por suas alterações, ficam os contribuintes abaixo arrolados cientificados do cancelamento de suas inscrições, não sendo permitida a partir da publicação a utilização por terceiros, de crédito de imposto destacado em documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento cuja inscrição haja sido cancelada.

NOME EMPRESARIAL: IND COM REPRES DE MADEIRAS SILVEIRA LT
PROCESSO: 20100190000737
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1362593

NOME EMPRESARIAL: MADEIREIRA JAMAICA LTDA ME
PROCESSO: 20100190000734
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 772330

NOME EMPRESARIAL: DUIPE MADEIRAS LTDA ME
PROCESSO: 20100190000736
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 403661

NOME EMPRESARIAL: RONDWOOD'S LTDA ME
PROCESSO: 20100190000735
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1140116

Buritis / RO, 13 de maio de 2010

EDUARDO H OLIVEIRA
Cad. 300049367
TÉC. TRIBUTÁRIO / AGENTE DE RENDAS

AGÊNCIA DE RENDAS BURITIS/RO

**AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 6ª DRRE**

Edital de Intimação nº 007/ARB/2010

Pelo presente Edital atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se à disposição dos autuados na Agência de Rendas de Buritis, à Av. Porto Velho 1454 Centro em Buritis-RO.

1 - AUTO DE INFRAÇÃO: 20103000600100
SUJEITO PASSIVO: E C DE SOUZAME
CAD. ICMS: 173.140-8
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO ESQ COM 1º DE MAIO, S/N
BAIRRO: SETOR 01
CIDADE: CAMPO NOVO DE RONDONIA - RO

2 - AUTO DE INFRAÇÃO: 20103000600099
SUJEITO PASSIVO: PRIME FOREST SERVS FLORESTAIS LTDA ME
CAD. ICMS: 172.509-2
ENDEREÇO: RODOVIA BR 421 KM 180, 0
BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE: CAMPO NOVO DE RONDONIA - RO

Buritis / RO, 27 de maio de 2010

EDUARDO H OLIVEIRA
Cad. 300049367
TÉC. TRIBUTÁRIO / AGENTE DE RENDAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2010

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser (em) tomadas as providências cabíveis.

01 — CONTRIBUINTE: GASTONE & LENZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME
CAD. ICMS: 0000000051823-9
ENDEREÇO: ESTRADA PACARANAS/N – ESPIGAO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20103000400046
VALOR ORIGINAL: R\$=2.006,00=

02 — CONTRIBUINTE: K. S. DA CRUZ & LTDA ME

CAD. ICMS: 00000000175472-6
ENDEREÇO: AVENIDA PARANA, 2267 – ESPIGAO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20103000400047
VALOR ORIGINAL: R\$=20.060,00=

ESPIGAO DO OESTE-RO, 17 DE MAIO DE 2010.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS
CAD 300007315

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO : 007/ARQ/2010

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1- SUJEITO PASSIVO: V M GABRIEL CONFECÇÕES ME.
CAD/ICMS: 176721.
CNPJ: 10.778.544/0001-32
END: RUA FLORIANÓPOLIS, 2275, SALA 01, ZONA RURAL. ARIQUEMES/RO.
Nº AUTO: 06-001007-3.

2- SUJEITO PASSIVO: FRIGORÍFICO CEAR LTDA.
CAD/ICMS: 1165194
CNPJ: 05.458.517/0001-42
END: ROD 421, KM 02, ZONA RURAL, ARIQUEMES/RO.
Nº AUTO: 06-001008-1

3- SUJEITO PASSIVO: MARGEM S/A.
CAD/ICMS: 172416-9
CNPJ: 09.377.997/0007-63
END: ROD BR 364, KM 523,5; ZONA RURAL, ARIQUEMES/RO.
Nº AUTO: 06-001009-0.

4- SUJEITO PASSIVO: VNS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA ME.
CAD/ICMS: 169460-0
CNPJ: 09.002.677/0001-33
END: AV. CAPITÃO SÍLVIO, 1297, ST APOIO RODOVIÁRIO, ARIQUEMES/RO.
Nº AUTO: 20103000600126.

5- SUJEITO PASSIVO: M C COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA.
CAD/ICMS: 47919-5
CNPJ: 03.997.508/0001-02.
END: RUA RIO GRANDE DO SUL, 3132, SETOR 5, ARIQUEMES/RO.
Nº AUTO: 20103000600127.

6- SUJEITO PASSIVO: ALINEMAR ENG. AMBIENTAL LTDA.
CAD/ICMS: 170943-7
END: RUA RIO DE JANEIRO, 2061, SETOR 3, ARIQUEMES/RO.
Nº AUTO: 06-001005-7

7- SUJEITO PASSIVO: SIMONI CONFECÇÕES LTDA.
CAD/ICMS: 173835-1
CNPJ: 10.324.435/0001-45
END: RUA CARDEAL, 1381, ST 2, ARIQUEMES/RO.
Nº AUTO: 06-001006-5

8- SUJEITO PASSIVO: NCS AMERICAN CORPORATION COM IMP LTDA.
CAD/ICMS: 170203-3
CNPJ: 84.706.977/0002-08
END: AV. CANDEIAS, 1974, SETOR 1, ARIQUEMES/RO.
Nº AUTO: 06-001001-4.

Ariqueemes, 01 de junho de 2010.

Marcos Antônio Carneiro
TTE/RO: 300024130

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 005/2010

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

1. AI Nº 20102900100225
SUJ.PAS. Oslec Rep.Com.Imp.eExp. Ltda
CAD. 00000000053744-6
CIDADE: Porto Velho/RO

2. AI Nº 20102900100226
SUJ.PAS. Cardozo Com. Dist. Ltda Me
CAD. 00000000091770-2
CIDADE: Porto Velho/RO

3. AI Nº 20102802600001
SUJ.PAS. Curtume Nossa Senhora Aparecida Ind.Com.Imp.Exp.deCouro Ltda
CAD. 00000000163230-2
CIDADE: Ouro Preto D' oeste/RO

4. AI Nº 20102900200017
SUJ.PAS. Tecnovet Com. E Rep. Ltda
CAD. 00000000172008-0
CIDADE: Ji-Parana/RO

5. AI Nº 20102900200023
SUJ.PAS. Fiúza & Lima Ltda Me
CAD. 00000000289639-7
CIDADE: Ji-Parana/RO

6. AI Nº 20103000300024
SUJ.PAS. Conesul Dist. De Alim. Ltda Ltda
CAD. 00000000093187-0
CIDADE: Vilhena/RO

7. AI Nº 20102900100155
SUJ.PAS. Abunã Ind. Com.e Transp. Ltda
CAD. 00000000128635-8
CIDADE: Porto Velho/RO

8. AI Nº 20102900300063
SUJ.PAS. Augustinho João Kammers
CAD. 079.092.332-72
CIDADE: Ji-Parana/RO

9. AI Nº 20102900200020
SUJ.PAS. Alternativa Dist. De Auto Peças Ltda Me
CAD. 00000000166089-6
CIDADE: Ji-Parana/RO

10. AI Nº 20103000300007
SUJ.PAS. Osmar Gonçalves Leite
CAD. 937.588.008-34
CIDADE: Barra do Bugre/MT
11. AI Nº 20102902200016
SUJ.PAS. Comercial Oriximina Ltda
CAD. 00000000168435-3
CIDADE: Jaru/RO
12. AI Nº 20103000300032
SUJ.PAS. Adroaldo Bester
CAD. 608.912.201-78
CIDADE: Vilhena/RO
13. AI Nº 20103000300056
SUJ.PAS. Reis & Cia Ltda Me
CAD. 00000000177052-7
CIDADE: Vilhena/RO
14. AI Nº 20103700300552
SUJ.PAS. Ramos e Guedes Ltda Me
CAD. 00000000116668-9
CIDADE: Vilhena/RO
15. AI Nº 20103000300057
SUJ.PAS. Etevaldo Alves Aragão
CAD. 00000000043580-5
CIDADE: Vilhena/RO
16. AI Nº 20102900500015
SUJ.PAS. Dele & Dela Calçados Ltda
CAD. 00000000032600-3
CIDADE: Rolim de Moura/RO
17. AI Nº 20103000300061
SUJ.PAS. J. Veiga Neto Móveis Me
CAD. 00000000104380-3
CIDADE: Vilhena/RO
18. AI Nº 20102900500010
SUJ.PAS. MBF Marfrig Frigorífico Brasil S/A
CAD. 00000000297769-9
CIDADE: Rolim de Moura/RO
19. AI Nº 20102900100165
SUJ.PAS. WGA Distrib. De Cosméticos Ltda
CAD. 00000000061464-5
CIDADE: Porto Velho/RO
20. AI Nº 20102900100342
SUJ.PAS. Barbosa e Oliveira Com. De Mats. De Construção Ltda
CAD. 00000000168525-2
CIDADE: Porto Velho/RO

Vilhena, 20 de Maio de 2010

VILMA P.S.L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DARECEITA ESTADUAL
/ 2ªDRRE
EDITAL 002/2010
DATA: 17/05/2010

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96 ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da

publicação deste Diário Oficial do Estado, DOE, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Cópias dos Processos Administrativos Tributários encontram-se a disposição dos contribuintes na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20103000200021
Suj.Passivo: Kabana's Flores e Presentes Ltda ME
Inscrição Estadual: 56679-9
CNPJ: 00.823.680/0001-43

Proc.: 20103000200023
Suj. Passivo: M. Da Luz Rodrigues & Cia Ltda ME
Inscrição Estadual: 147208-9
CNPJ: 07.947.040/0001-94

Proc.: 20103000200024
Suj. Passivo: Aguiar & Braga Ltda -EPP
Inscrição Estadual: 57101-6
CNPJ: 01.193.670/0001-34

Proc.: 20103000200028
Suj.Passivo: Belmais – Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda EPP
Inscrição Estadual: 140830-5
CNPJ: 07.649.567/0001-32

Proc.: 20103000200027
Suj. Passivo: Rodrigues -Transporte Rodoviário De Cargas Ltda
Inscrição Estadual: 42907-4
CNPJ: 01.822.606/0001-75

Proc.:20103000200007
Suj.Passivo: Viação Itapemirim S/A
Inscrição Estadual: 53966-0
CNPJ: 27.175.975/0297-84

Caroline Mezzomo Barroso
Agente de Rendas de Ji-Paraná

TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL JULGT.º Nº 05/10 UJ/TATE/SEFIN

A Presidenta do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instancia, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Transportes Franzner Ltda
Processo: 03-029213-3 Data: 28.02.02
UF/Município: Jaraguá do Sul - SC
Julgador:
Decisão: 0358/10 - Data: 18.05.10

Sujeito Passivo: Transbotton Ltda EPP
Processo: 03-033512-6 Data: 26.02.02
UF/Município: Urânia - SP
Julgador:
Decisão: 0359/10 - Data: 18.05.10

Sujeito Passivo: Transalíança Transp. Aliança Ltda
Processo: 03-026452-1 Data: 20.04.01
UF/Município: Capinzal - SC
Julgador:
Decisão: 0360/10 - Data: 18.05.10

Sujeito Passivo: S O Fernandes Me
Processo: 20083000400046 Data: 24.11.08
UF/Município: Espigão D'Oeste - RO
Julgador:
Decisão: 0361/10 - Data: 18.05.10

Sujeito Passivo: Rodoviário Michelin Ltda
Processo: 01-038550-6 Data: 24.06.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0362/10 - Data: 18.05.10

Sujeito Passivo: Madeireira Wolverini Ltda
Processo: 01-037315-0 Data: 15.08.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0363/10 - Data: 18.05.10

Sujeito Passivo: Laticínios Ministro Andreazza Ltda Me
Processo: 20082703500007 Data: 17.09.08
UF/Município: Ministro Andreazza - RO
Julgador:
Decisão: 0364/10 - Data: 18.05.10

Sujeito Passivo: Laticínios Ministro Andreazza Ltda Me
Processo: 20082703500004 Data: 12.09.08
UF/Município: Ministro Andreazza - RO
Julgador:
Decisão: 0365/10 - Data: 18.05.10

Sujeito Passivo: Laminados Sumauma Ltda
Processo: 04-023324-2 Data: 23.09.06
UF/Município: Espigão D'Oeste - RO
Julgador:
Decisão: 0366/10 - Data: 18.05.10

Sujeito Passivo: L J Demond Mee
Processo: 03-035843-6 Data: 01.04.04
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador:
Decisão: 0367/10 - Data: 18.05.10

Sujeito Passivo: Jamil Salhayoub
Processo: 03-033626-2 Data: 26.02.02
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0368/10 - Data: 18.05.10

Sujeito Passivo: Izaqueu Marques de Araújo
Processo: 04-023643-8 Data: 23.09.06
UF/Município: Espigão D'Oeste - RO
Julgador:
Decisão: 0369/10 - Data: 18.05.10

Sujeito Passivo: Ilde Ramao Abadi Medeiros
Processo: 03-032328-4 Data: 25.02.02
UF/Município: Passo Fundo - RS
Julgador:
Decisão: 0370/10 - Data: 18.05.10

Sujeito Passivo: Mauro Panágio(Empr Gontigio Transp Ltda
Processo: 03-033241-1 Data: 28.02.02
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 0371/10 - Data: 18.05.10

Sujeito Passivo: Gilmar de Amorim Pinto
Processo: 03-032396-9 Data: 25.02.02
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0372/10 - Data: 18.05.10

Sujeito Passivo: Expogoiânia Com Atac de Artigos do Vest Ltda
Processo: 01-045013-8 Data: 26.10.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0373/10 - Data: 18.05.10

Sujeito Passivo: Diomar A da Silva Godinho Me
Processo: 01-033865-6 Data: 25.11.03
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0374/10 - Data: 18.05.10

Sujeito Passivo: Dessolde Alves de Oliveira Me
Processo: 03-040242-7 Data: 24.02.06

UF/Município: Cerejeiras - RO	Decisão: 0389/10 -	Data: 24.05.10	Processo: 04-024386-8	Data: 24.12.07
Julgador:	Sujeito Passivo: Empresa de Transportes Atlas Ltda		UF/Município: Cacoal - RO	
Decisão: 0375/10 -	Processo: 01-037125-4	Data: 27.10.05	Julgador:	
	UF/Município: Porto Velho - RO		Decisão: 0404/10 -	Data: 31.05.10
Sujeito Passivo: Cristiano dos Santos	Julgador:			
Processo: 03-033321-2	Decisão: 0390/10 -	Data: 19.05.10	Sujeito Passivo: Ind Com Agua Mineral e Refrigerante Estrela Ltda	
UF/Município: Vicente Dutra - RS			Processo: 04-024388-4	Data: 24.12.07
Julgador:	Sujeito Passivo: Eushaday Com de Confeções Ltda Me		UF/Município: Cacoal - RO	
Decisão: 0376/10 -	Processo: 01-043151-5	Data: 26.10.06	Julgador:	
	UF/Município: Porto Velho - RO		Decisão: 0405/10 -	Data: 31.05.10
Sujeito Passivo: Célio Roberto Bortolotti	Julgador:			
Processo: 03-033876-1	Decisão: 0391/10 -	Data: 20.05.10	Sujeito Passivo: Ind Com Agua Mineral e Refrigerante Estrela Ltda	
UF/Município: Caaparo - MS			Processo: 04-024389-2	Data: 24.12.07
Julgador:	Sujeito Passivo: Expresso Com de café Ltda		UF/Município: Cacoal - RO	
Decisão: 0377/10 -	Processo: 04-023669-1	Data: 12.09.06	Julgador:	
	UF/Município: Cacoal - RO		Decisão: 0406/10 -	Data: 31.05.10
Sujeito Passivo: C T V Coop dos Transp Veic e Cargas em Geral	Julgador:			
Processo: 03-032374-8	Decisão: 0392/10 -	Data: 12.05.10	Sujeito Passivo: Ind Com Agua Mineral e Refrigerante Estrela Ltda	
UF/Município: S Bernardo do Campo - SP			Processo: 04-024393-1	Data: 24.12.07
Julgador:	Sujeito Passivo: Furnas Centrais Elétricas S/A		UF/Município: Cacoal - RO	
Decisão: 0378/10 -	Processo: 01-041995-8	Data: 24.05.06	Julgador:	
	UF/Município: Porto Velho - RO		Decisão: 0407/10 -	Data: 31.05.10
Sujeito Passivo: C T V Coop dos Transp Veic e Cargas em Geral	Julgador:			
Processo: 03-032262-8	Decisão: 0393/10 -	Data: 21.05.10	Sujeito Passivo: Ind Com Agua Mineral e Refrigerante Estrela Ltda	
UF/Município: S Bernardo do Campo - SP			Processo: 04-024384-1	Data: 24.12.07
Julgador:	Sujeito Passivo: H S Barbosa Com e Repres Ltda		UF/Município: Cacoal - RO	
Decisão: 0379/10 -	Processo: 01-041332-1	Data: 25.07.06	Julgador:	
	UF/Município: Candeias do Jamari - RO		Decisão: 0408/10 -	Data: 31.05.10
Sujeito Passivo: C T V Coop dos Transp Veic e Cargas em Geral	Julgador:			
Processo: 03-032258-0	Decisão: 0394/10 -	Data: 11.05.10	Sujeito Passivo: Navezon-Linhas Int. da Amazônia S/A	
UF/Município: S Bernardo do Campo - SP			Processo: 03-033583-5	Data: 26.02.02
Julgador:	Sujeito Passivo: J de A Lopes Me		UF/Município: Manaus - AM	
Decisão: 0380/10 -	Processo: 01-043258-0	Data: 23.10.06	Julgador:	
	UF/Município: Porto Velho - RO		Decisão: 0409/10 -	Data: 31.05.10
Sujeito Passivo: C T V Coop dos Transp Veic e Cargas em Geral	Julgador:			
Processo: 03-029023-8	Decisão: 0395/10 -	Data: 10.05.10	Sujeito Passivo: Paulo Alves de Souza	
UF/Município: S Bernardo do Campo - SP			Processo: 03-034064-2	Data: 25.02.02
Julgador:	Sujeito Passivo: L A do Nascimento Chaves Me		UF/Município: Presidente Médici - RO	
Decisão: 0381/10 -	Processo: 03-042175-8	Data: 28.10.06	Julgador:	
	UF/Município: Porto Velho - RO		Decisão: 0410/10 -	Data: 31.05.10
Sujeito Passivo: Botuverá Transportes e Repres. Ltda	Julgador:			
Processo: 03-033875-3	Decisão: 0396/10 -	Data: 07.05.10	Sujeito Passivo: Rio Jamary Agro Ind. com e Transp Ltda	
UF/Município: Rondonópolis - MT			Processo: 01-041548-1	Data: 26.04.06
Julgador:	Sujeito Passivo: Labiomed Com e Representações Ltda		UF/Município: Itapoã D'Oeste - RO	
Decisão: 0382/10 -	Processo: 01-040294-0	Data: 08.12.06	Julgador:	
	UF/Município: Porto Velho - RO		Decisão: 0411/10 -	Data: 31.05.10
Sujeito Passivo: Adelaide Transportes Ltda	Julgador:			
Processo: 03-033538-0	Decisão: 0397/10 -	Data: 06.05.10	Sujeito Passivo: Posto de Molas Noma Ltda	
UF/Município: Boa Vista - RR			Processo: 04-022901-6	Data: 16.12.05
Julgador:	Sujeito Passivo: M Nunes da Costa Me		UF/Município: Vilhena - RO	
Decisão: 0383/10 -	Processo: 03-042084-1	Data: 22.10.06	Julgador:	
	UF/Município: Porto Velho - RO		Decisão: 0412/10 -	Data: 31.05.10
Sujeito Passivo: Asplax Instalações Elétricas Ltda	Julgador:			
Processo: 03-041465-4	Decisão: 0398/10 -	Data: 05.05.10	Sujeito Passivo: Ribeiro & Bertolini Graf. e Editora Ltda	
UF/Município: Vilhena - RO			Processo: 01-043256-3	Data: 27.09.06
Julgador:	Sujeito Passivo: Ronildo Machado Souza		UF/Município: Candeias do Jamari - RO	
Decisão: 0384/10 -	Processo: 03-042518-4	Data: 15.11.06	Julgador:	
	UF/Município: Vale do Paraíso - RO		Decisão: 0413/10 -	Data: 31.05.10
Sujeito Passivo: A Piva e Piva Ltda	Julgador:			
Processo: 03-042398-0	Decisão: 0399/10 -	Data: 04.05.10	Sujeito Passivo: Cortume Couros da Amazônia Ltda	
UF/Município: Tangará da Serra - MT			Processo: 03-040661-9	Data: 06.05.06
Julgador:	Sujeito Passivo: Transcaramori Log. Armaz. Transp. Ltda		UF/Município: Colorado D'Oeste - RO	
Decisão: 0385/10 -	Processo: 01-043777-8	Data: 24.11.06	Julgador:	
	UF/Município: Cuiabá - MT		Decisão: 0414/10 -	Data: 31.05.10
Sujeito Passivo: Agromotores Máquinas e Impl Ltda	Julgador:			
Processo: 01-043466-3	Decisão: 0400/10 -	Data: 03.05.10	Sujeito Passivo: Itaúba Compensados Ltda Filial	
UF/Município: Porto Velho - RO			Processo: 01-043016-1	Data: 16.09.06
Julgador:	Sujeito Passivo: Ind Com Agua Mineral e Refrigerante Estrela Ltda		UF/Município: Porto Velho - RO	
Decisão: 0386/10 -	Processo: 04-024387-6	Data: 24.12.07	Julgador:	
	UF/Município: Cacoal - RO		Decisão: 0415/10 -	Data: 31.05.10
Sujeito Passivo: Ailton Lopes Correia	Julgador:			
Processo: 03-032553-8	Decisão: 0401/10 -	Data: 31.05.10	Sujeito Passivo: RM Vergílio Me	
UF/Município: Cuiabá - MT			Processo: 01-043243-1	Data: 23.09.06
Julgador:	Sujeito Passivo: Ind Com Agua Mineral e Refrigerante Estrela Ltda		UF/Município: Porto Velho - RO	
Decisão: 0387/10 -	Processo: 04-024385-0	Data: 24.12.07	Julgador:	
	UF/Município: Cacoal - RO		Decisão: 0416/10 -	Data: 31.05.10
Sujeito Passivo: Ciclo Cairu Ltda	Julgador:			
Processo: 03-042363-7	Decisão: 0402/10 -	Data: 31.05.10	Sujeito Passivo: Ceeme Construções e Montagens Ltda	
UF/Município: Pimenta Bueno - RO			Processo: 03-041806-4	Data: 10.09.06
Julgador:	Sujeito Passivo: Ind Com Agua Mineral e Refrigerante Estrela Ltda		UF/Município: Mogi das Cruzes - SP	
Decisão: 0388/10 -	Processo: 04-024383-3	Data: 24.12.07	Julgador:	
	UF/Município: Cacoal - RO		Decisão: 0417/10 -	Data: 31.05.10
Sujeito Passivo: Coimbra Import e Export Ltda	Julgador:			
Processo: 01-040558-2	Decisão: 0403/10 -	Data: 31.05.10	Sujeito Passivo: C L Acabamentos p/ Constr. Ltda EPP	
UF/Município: Porto Velho - RO			Processo: 01-042367-0	Data: 04.09.06
Julgador:	Sujeito Passivo: Ind Com Agua Mineral e Refrigerante Estrela Ltda		UF/Município: Ariquemes - RO	
			Julgador:	

Decisão: 0418/10 -	Data: 31.05.10	UF/Município: Monte Negro - RO	Sujeito Passivo: Irmãos Pasqualini Ltda	
Sujeito Passivo: Distribuidora Coimbra Ind e Exp Ltda		Julgador:	Processo: 03-040867-1	Data: 02.02.06
Processo: 22-019021-7	Data: 30.12.02	Decisão: 0433/10 -	UF/Município: Ariquemes - RO	
UF/Município: Porto Velho - RO			Julgador:	
Julgador:		Sujeito Passivo: Antônio Eugênio Joaquim Me	Decisão: 0448/10 -	Data: 10.05.10
Decisão: 0419/10 -	Data: 31.05.10	Processo: 01-032020-0		
		UF/Município: Cujubim - RO	Sujeito Passivo: JD Ind Com Imp Exp de Madeiras Ltda	
		Julgador:	Processo: 03-028658-3	Data: 15.10.01
Sujeito Passivo: Peltier Com e Industria Ltda		Decisão: 0434/10 -	UF/Município: Ariquemes - RO	
Processo: 01-036840-7	Data: 05.05.06		Julgador:	
UF/Município: Cotia - SP		Sujeito Passivo: Gelson Demarque Mee	Decisão: 0449/10 -	Data: 11.05.10
Julgador:		Processo: 03-038302-3		
Decisão: 0420/10 -	Data: 31.05.10	UF/Município: Vilhena - RO	Sujeito Passivo: José Ricardo Della Bella	
		Julgador:	Processo: 03-029638-4	Data: 15.11.01
Sujeito Passivo: Gap do Brasil Imp e Exp de Mad Ltda		Decisão: 0435/10 -	UF/Município: Varzea Grande - MT	
Processo: 03-038613-8	Data: 20.05.05		Julgador:	
UF/Município: Ariquemes - RO		Sujeito Passivo: M A Galvão Me	Decisão: 0450/10 -	Data: 11.05.10
Julgador:		Processo: 01-034475-3		
Decisão: 0421/10 -	Data: 05.05.10	UF/Município: Candeias do Jamari - RO	Sujeito Passivo: Madeireira Guilhermes Ltda	
		Julgador:	Processo: 04-020646-6	Data: 03.09.04
Sujeito Passivo: White Solder Metalúrgica e Min. Ltda		Decisão: 0436/10 -	UF/Município: Costa Marques - RO	
Processo: 03-041956-7	Data: 30.10.06		Julgador:	
UF/Município: Ariquemes - RO		Sujeito Passivo: Anadir Alves Valção	Decisão: 0451/10 -	Data: 07.05.10
Julgador:		Processo: 03-037878-0		
Decisão: 0422/10 -	Data: 18.05.10	UF/Município: Vilhena - RO	Sujeito Passivo: Marcio Tenorio	
		Julgador:	Processo: 03-037871-2	Data: 20.12.04
Sujeito Passivo: Transportes Brasfrios Ltda		Decisão: 0437/10 -	UF/Município: Curitiba - PR	
Processo: 03-033283-6	Data: 25.02.02		Julgador:	
UF/Município: Lajeado - RS		Sujeito Passivo: Atacado Castelo Ltda	Decisão: 0452/10 -	Data: 07.05.10
Julgador:		Processo: 01-038137-3		
Decisão: 0423/10 -	Data: 21.05.10	UF/Município: Ariquemes - RO	Sujeito Passivo: Osmar Cardoso da Silva Cereais Me	
		Julgador:	Processo: 01-043986-0	Data: 26.12.06
Sujeito Passivo: Paulo Alves de Souza		Decisão: 0438/10 -	UF/Município: Porto Velho - RO	
Processo: 03-034248-3	Data: 28.02.02		Julgador:	
UF/Município: Presidente Medici - RO		Sujeito Passivo: Avebom Industria de Alimentos Ltda	Decisão: 0453/10 -	Data: 04.05.10
Julgador:		Processo: 03-042263-1		
Decisão: 0424/10 -	Data: 21.05.10	UF/Município: Jaguapitã - PR	Sujeito Passivo: Petrobrás Distribuidora S/A	
		Julgador:	Processo: 01-042977-5	Data: 05.09.06
Sujeito Passivo: Marcos Paulo Guedes		Decisão: 0439/10 -	UF/Município: Porto Velho - RO	
Processo: 03-021821-9	Data: 13.02.01		Julgador:	
UF/Município: Curitiba - PR		Sujeito Passivo: Baxim Boton Transportes Ltda Epp	Decisão: 0454/10 -	Data: 26.05.10
Julgador:		Processo: 03-031909-1		
Decisão: 0425/10 -	Data: 21.05.10	UF/Município: Urânia - SP	Sujeito Passivo: Petrobrás Distribuidora S/A	
		Julgador:	Processo: 01-043314-4	Data: 17.11.06
Sujeito Passivo: José Marciano da Silva		Decisão: 0440/10 -	UF/Município: Porto Velho - RO	
Processo: 03-032438-8	Data: 25.02.02		Julgador:	
UF/Município: Ubitatã - PR		Sujeito Passivo: Bento Mazarim	Decisão: 0455/10 -	Data: 24.05.10
Julgador:		Processo: 03-042475-7		
Decisão: 0426/10 -	Data: 21.05.10	UF/Município: Unupá - RO	Sujeito Passivo: Petrobrás Distribuidora S/A	
		Julgador:	Processo: 01-042170-7	Data: 05.09.06
Sujeito Passivo: C R S Neves Me		Decisão: 0441/10 -	UF/Município: Porto Velho - RO	
Processo: 01-037934-4	Data: 28.07.04		Julgador:	
UF/Município: Candeias do Jamari - RO		Sujeito Passivo: Comercio de Combustível e Transp União Ltda	Decisão: 0456/10 -	Data: 21.05.10
Julgador:		Processo: 03-033455-3		
Decisão: 0427/10 -	Data: 21.05.10	UF/Município: Vilhena - RO	Sujeito Passivo: Rosangela Aparecido B Paschoalotto	
		Julgador:	Processo: 03-029625-2	Data: 15.11.01
Sujeito Passivo: Colortec Lab. Fotográfico Ltda		Decisão: 0442/10 -	UF/Município: Votuporanga - SP	
Processo: 01-042655-5	Data: 07.08.06		Julgador:	
UF/Município: Guajara Mirim - RO		Sujeito Passivo: D G de Souza Epp	Decisão: 0457/10 -	Data: 19.05.10
Julgador:		Processo: 04-021625-9		
Decisão: 0428/10 -	Data: 21.05.10	UF/Município: Cacoal - RO	Sujeito Passivo: Transportadora Delzan Ltda	
		Julgador:	Processo: 03-033598-3	Data: 26.02.02
Sujeito Passivo: Alta Café e Cereais Ltda		Decisão: 0443/10 -	UF/Município: Rio Claro - SP	
Processo: 04-022646-7	Data: 20.05.05		Julgador:	
UF/Município: Alto Alegre dos Parecis - RO		Sujeito Passivo: Distribuidora de Combust. Saara Ltda	Decisão: 0458/10 -	Data: 13.05.10
Julgador:		Processo: 01-038271-0		
Decisão: 0429/10 -	Data: 21.05.10	UF/Município: Araucária - PR	Sujeito Passivo: Transportadora Giomila Ltda	
		Julgador:	Processo: 03-034009-0	Data: 25.02.02
Sujeito Passivo: Adroaldo Oliveira Ramos		Decisão: 0444/10 -	UF/Município: Vilhena - RO	
Processo: 03-029177-3	Data: 28.02.02		Julgador:	
UF/Município: Erechim - RS		Sujeito Passivo: Expresso Açailandia Ltda	Decisão: 0459/10 -	Data: 13.05.10
Julgador:		Processo: 03-030071-3		
Decisão: 0430/10 -	Data: 21.05.10	UF/Município: Imperatriz - MA	Sujeito Passivo: Pantanal Transp. (olarsy N Cristaldo)	
		Julgador:	Processo: 01-036781-8	Data: 17.04.05
Sujeito Passivo: Betunel Industria e Comercio Ltda		Decisão: 0445/10 -	UF/Município: Rio Brilhante - MS	
Processo: 03-039338-0	Data: 18.10.05		Julgador:	
UF/Município: Cuiabá - MT		Sujeito Passivo: Fabio Donizeti Sampaio	Decisão: 0460/10 -	Data: 05.05.10
Julgador:		Processo: 03-032655-1		
Decisão: 0431/10 -	Data: 21.05.10	UF/Município: S Bernardo do Campo - SP	Sujeito Passivo: Decomarmore Dec. em Marm e Granitos Ltda	
		Julgador:	Processo: 01-038536-1	Data: 21.06.05
Sujeito Passivo: Amarildo Tapudima		Decisão: 0446/10 -	UF/Município: Porto Velho - RO	
Processo: 01-036215-8	Data: 27.02.04		Julgador:	
UF/Município: Candeias do Jamari - RO		Sujeito Passivo: Ildomar Neibecker	Decisão: 0461/10 -	Data: 11.05.10
Julgador:		Processo: 03-032298-9		
Decisão: 0432/10 -	Data: 21.05.10	UF/Município: Marechal Cândido Rondon - PR	Sujeito Passivo: Valmir Caetano da Silva Mee	
Sujeito Passivo: V de Assis e Cia Ltda		Julgador:	Processo: 04-024246-2	Data: 23.05.07
Processo: 01-031986-4	Data: 07.02.06	Decisão: 0447/10 -	UF/Município: Pimenta Bueno - RO	

Julgador:
Decisão: 0462/10 - Data: 10.05.10

Sujeito Passivo: Valdir Rodrigues Costa
Processo: 04-022356-5 Data: 24.02.05
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 0463/10 - Data: 18.05.10

Sujeito Passivo: Tarumã Com e Serviços Ltda Me
Processo: 01-037303-6 Data: 10.08.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0464/10 - Data: 11.05.10

Sujeito Passivo: Scolaro & Mello Ltda Me
Processo: 01-037312-5 Data: 15.08.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0465/10 - Data: 31.05.10

Sujeito Passivo: José Anastacio de Santana
Processo: 01-039986-8 Data: 08.10.05
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0466/10 - Data: 26.05.10

Sujeito Passivo: Emerson Cândido de Siqueira
Processo: 02-021790-5 Data: 29.09.04
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 0467/10 - Data: 31.05.10

Sujeito Passivo: Gasparello & Souza Ltda
Processo: 01-035071-1 Data: 11.08.03
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0468/10 - Data: 25.05.10

Sujeito Passivo: H M Dal Molin Mee
Processo: 01-037291-9 Data: 01.08.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0469/10 - Data: 31.05.10

Sujeito Passivo: Argemiro de S Porto (Distr Beb Estrela)
Processo: 04-022810-9 Data: 15.08.05
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador:
Decisão: 0470/10 - Data: 26.05.10

Sujeito Passivo: Blue Moon Com de Confeções Ltda
Processo: 01-036133-0 Data: 28.06.04
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0471/10 - Data: 27.05.10

Sujeito Passivo: Catarinense Com de Mat de constr Ltda
Processo: 01-038539-5 Data: 22.06.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0472/10 - Data: 31.05.10

Sujeito Passivo: Casa da Aguardente Ltda
Processo: 01-036698-6 Data: 18.06.04
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 0473/10 - Data: 26.05.10

Sujeito Passivo: Adairto Pereira da Costa
Processo: 01-041330-5 Data: 28.07.06
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador:
Decisão: 0474/10 - Data: 24.05.10

Sujeito Passivo: Eucatur Empresa U Cascavel TT Ltda
Processo: 20082700200084 Data: 30.09.08
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 0478/10 - Data: 31.05.10
Porto Velho, 16 de junho de 2010

Maria do Socorro Barbosa Pereira
PRESIDENTADO TATE

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. **01-2423.00232-00/2010**, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster, montagem de pneu e desempenho das rodas, visando atender os veículos de leve e médio porte da Agência IDARON, de acordo com ofício nº 0439/10/CGAA, de 10 de março de 2010 (fls. 02), no qual a proposta indicada para aquisição direta é a proposta de nº. **02** referente à empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço.
Porto Velho, 16 de junho de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais)**, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 14/06/2010 acordado ao processo administrativo **01-2423.00232-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.
Porto Velho, 16 de junho de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. **01-2423.00443-00/2010** que foi dispensada a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal – GIDSV IDARON, na qual a proposta indicada é a **proposta de nº. 01**, referente à empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$ 7.878,00 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço do referido item descrito a ser adquirido.
Porto Velho, 16 de junho de 2010

ARIALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.878,00 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais)**,

em face da empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 14/06/2010, acordado ao **Processo Administrativo nº. 01-2423.00443-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.
Porto Velho, 16 de junho de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2009-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e NISSEY MOTORS LTDA.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato Nº 028/2009-IDARON, a partir de 23/06/2010. O Contrato supracitado tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, incluindo o fornecimento de peças genuínas, nos veículos utilitários tipo caminhonete cabine dupla da marca **TOYOTA**, modelo **HILUX**, do ano 2008, pertencentes à frota da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 371.936,40 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: O valor global estimado do **CONTRATO** é de **R\$ 371.936,40 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, dos quais **R\$ 260.311,40 (duzentos e sessenta mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos)** para fornecimento de peças genuínas e **R\$ 111.625,00 (cento e onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** para pagamento de serviços, consoante Notas de Empenho 2009NE00323 e 2009NE00324 (fls. 98/99), respectivamente. A nota de empenho 2009NE00323 apresenta saldo remanescente de **R\$ 203.025,00 (duzentos e três mil e vinte e cinco reais)**, enquanto que a Nota de Empenho 2009NE00324 apresenta saldo remanescente de **R\$ 87.997,37 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)**, consoante justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira/DAF (fls. 497).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 3240 – Recursos próprios

Notas de Empenho: nº 00323 e 00324 de 10/06/2009

DO PROCESSO: 01-2423. 00182-00/2009

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 23/06/2010

DATA ASSINATURA: 16/06/2010.

ASSINAM:
ARIALVES FILHO – CONTRATANTE
ANDRÉ Z. N. DE MAGALHÃES E RIBEIRO – CONTRATADA
MARIO MISSUMI - CONTRATADA

Porto Velho, 16 de Junho de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

PORTARIA Nº. 191/GAB/IDARON
Porto Velho, 16 de junho de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 147/GAB/IDARON de 21 de agosto de 2008, que designa o servidor **ANTONIO RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula nº. 300078330, ocupante do cargo em comissão CDS-15 – Assessor Especial, para responder pela chefia do Setor de Transporte desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

Art. 2º - DESIGNAR o servidor LUIS ALBERTO MARTINS, Matrícula nº. 300056819, ocupante do cargo em comissão CDS 11 – Chefe da Unidade Local de Atendimento II, para responder pela Chefia do Setor de Transporte desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON; **a contar de 01 de junho de 2010;**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00129-00/2010, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em locação de ônibus, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa de Parecistur – Parecis Agência Ltda, CNPJ: 34.476.820/0001-76, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe. Porto Velho, 14 de junho de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa Parecistur – Parecis Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ: 34.476.820/0001-76, proveniente da contratação de empresa especializada em locação de ônibus, a fim de atender as necessidades desta SECEL com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00129-00/2010.

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

Tribunal de Contas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo nº 1749/2010, que tem como objeto a manutenção preventiva e periódica do veículo tipo L-200 Triton, placa NGB-8351, tombo B-8383, cuja garantia estender-se-á até março/2013, dispensou a licitação em favor da empresa LF Imports Ltda, no valor total de R\$ 293,41 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), com base no inciso XVII, do art. 24 da citada Lei.

Porto Velho, 15 de junho de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PAUTADA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO

DATA: 24.6.2010
HORÁRIO: 9 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ADITAMENTO

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 1165/2009 (Processo de Origem nº 1175/98 – Apensos nºs 0791, 813, 855, 896, 1117, 1658, 1958, 2110, 2209, 2744, 3179, 3253, 3424, 3425, 3426, 3463, 3623, 3652, 3757, 3892, 3931, 3932, 4138, 4156, 4157, 4390, 4408, 4451, 4467, 4468, 4674, 4675, 4676, 4677, 4678, 4768/97; 102, 531, 569/98; 1164/09) - Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1997 - Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 92/2008-1ª Câmara – Recorrente: Isaac Bennesby - CPF nº 032.263.792-91 - Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem- Período 24.7 a 31.12.1997 – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes.

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2010/CPL- GERAL/CML/ SEMAD/PVH

PROCESSO N.º: 20.0046/2010

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 004/2010/CPL-GERAL/CML/ SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para obras remanescentes de Infra Estrutura urbana na Av. Mamoré, no Município de Porto Velho, para atender à Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRES.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/ SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às

08h e 30min, no dia 21 de Julho de 2010.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h., mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM. **FONTE DE RECURSO: 233.595-06/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA e Contrapartida da Prefeitura de Porto Velho.**

Porto Velho, 17 de junho de 2010.

Dione Rodrigues Lima
Presidente CPL-GERAL/CML/SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2010/CPL- GERAL/CML/ SEMAD/PVH

PROCESSO N.º: 20.0020/2010

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 005/2010/CPL-GERAL/CML/ SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para de Infra Estrutura urbana nas ruas do Bairro Areal, no Município de Porto Velho, para atender à Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRES. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** A CPL-GERAL/CML/ SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às 10h e 30min, no dia 21 de Julho de 2010.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h., mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM. **FONTE DE RECURSO: 227.254-67/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA e Contrapartida da Prefeitura de Porto Velho.**

Porto Velho, 17 de junho de 2010.

Dione Rodrigues Lima
Presidente CPL-GERAL/CML/SEMAD

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2010/CPL- GERAL/CML/ SEMAD/PVH

PROCESSO N.º: 20.0019/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia Infra Estrutura das ruas José Amador dos Reis e Vila Mariana, para atender à Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRES.

Onde se lê:

DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 19/07/2010 às 08h e 30min.

Leia-se:

DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 21/07/2010 às 16h e 30min.

FONTE DE RECURSO: 227.255-72/2007/MINISTÉ-

RIO DAS CIDADES/CAIXA e Contrapartida da Prefeitura de Porto Velho.

Porto Velho, 17 de junho de 2010.

Dione Rodrigues Lima
Presidente CPL-GERAL/CML/SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2010/CPL- GERAL/CML/ SEMAD/PVH

PROCESSO N.º: 20.0038/2010

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 006/2010/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para obras remanescentes de Infra Estrutura urbana nas ruas da Zona Leste, no Município de Porto Velho, para atender à Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRE.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **14h e 30min, no dia 21 de Julho de 2010.**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h., mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM. **FONTE DE RECURSO: 2627.0238.671-40/2008/CAIXA e Contrapartida da Prefeitura de Porto Velho.** Porto Velho, 17 de junho de 2010.

Dione Rodrigues Lima
Presidente CPL-GERAL/CML/SEMAD

Prefeituras Municipais do Interior
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
**AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010.
PROCESSO Nº 043/GLOBAL/2010.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimentos de sistemas e soluções integradas.

Comunicamos aos interessados que a Concorrência Pública supracitada, publicada no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 86 p. 236, no jornal A Gazeta de Rondônia, Ano XVII, p. 10 e no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 1486, p. 37, teve alterações no edital, a saber; no item 5.6.1 onde se lê 10.1, leia-se 10.11. No item 7.8 onde se lê 9.4.19, leia-se 9.3.5. Os itens 14.2.3 e 14.3, por coerência passam a ser 14.3 e 14.4, respectivamente. No item 14.2.3 a partir deste ato passa para 14.3, desconsiderar onde se lê anexo XVI, pois ocorreu um equívoco e não existe o referido anexo. No item 21.1 onde se lê anexo VII, leia-se anexo VI. No item 21.4 foi suprimida seguinte parte "[...] inclusive com a perda da garantia de participação a que se refere o item 8.3.6 deste Edital;" pois a exigência de

garantia para participar foi excluída ainda na fase de elaboração do edital e por um lapso a ainda havia menção do item. No item 13.6 do anexo VI onde se lê até 30 dias, leia-se até 10 dias. No Anexo III o item teve a seguinte correção: onde se lê: A LICITANTE deverá indicar com um "X" no Anexo III, na coluna de "Atendimento pelo licitante", os quais são definidos; leia-se A LICITANTE deverá indicar sua pontuação no Anexo III, na coluna de "pontuação", os quais são definidos. No item 29.1.2 onde se lê CONTRATADA, leia-se CONTRATANTE. Para que haja coerência entre o anexo I e o anexo IV, neste último onde se lê total 260 horas, leia-se total 200 horas. No anexo I, no item 22.4 onde se lê 22.12, leia-se 22.5. No anexo II, no formulário "C - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS [...]" foram suprimidos os itens 1.9, 1.10, 1.15, 1.16, 1.21, 1.22, 1.28 e 1.30. No anexo II, no formulário "B - ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; foi inserida uma nota explicativa para melhor compreensão do item 15.21", e foram suprimidos os itens 15.49, 15.50, 15.51, 15.52 e 15.53, vez que os mesmos haviam sido inseridos erroneamente e ao conferir as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado estes estão equivocados. Considerando que as alterações efetuadas por meio desta errata apenas corrige os erros ortográficos e e lapsos cometidos por esta SUPEL e suprime itens do edital que o município não tem necessidade, decide por não reabrir o prazo pois não afeta a formulação da proposta e conforme o requisito da publicidade todas as empresa foram notificadas em tempo hábil as correções, está mantida a abertura da sessão pública para o dia 24/06/2010, às 08h30min.

Cacoal – RO, 17 de junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 013/CPL/2010**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 234 de 02 de Junho de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade **CONVITE Nº 013/2010**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES**, Para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-600/2010**, tendo a **ABERTURA** programada para as **08h00min** do dia **30 de Abril** de 2010, LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2010, através do **Convênio nº. 014/2010/ASJUR/DEOSP-RO**, com o Governo do Estado de Rondônia.

Alto Paraíso - RO, 22 de Junho de 2010.

Fernandes Lucas da Costa
Presidente - CPL
Decreto nº 234/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2010
PROCESSO N. 1-1146/2009**

O Município de Alto Paraíso - Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, resguardadas pelas disposições de Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; da Lei Federal nº 12.009 de 30 de julho de 2009, da Lei Municipal nº 832/2008 de 10 de Junho de 2008, e normas aplicáveis, assim como todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, **que nos dias 30 do mês de julho de 2010 das 07:30 horas**, reunir-se-á, para recebimento dos envelopes, referentes licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **melhor técnica**, para exploração do Serviço de Transporte Remunerado de Passageiros – TÁXI neste Município, Constitui-se objeto da presente licitação a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do Município de Alto Paraíso - RO, da Prestação de Serviços de Transporte Remunerado de Passageiros em Veículos Automotores (TÁXI), nesta municipalidade, de acordo com as seguintes condições: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Licitação em epígrafe e demais esclarecimentos, poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM junto ao setor de TRIBUTAÇÃO do Município, no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, informações através do e-mail pregoeiro.ap.ro@hotmail.com, projetos@altoparaíso.ro.gov.br, e do Telefone (69) 3534-2111, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031.

Alto Paraíso - RO, 15 de Junho de 2010.

Fernandes Lucas da Costa
Presidente - CPL
Decreto nº 234/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/CPL/2010
PROCESSO Nº 1-327/SEMSAU/2010.**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por meio de seu Pregoeiro Decreto 136/10, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, Pregão Presencial Nº **009/2010/SEMSAU**, tipo menor preço GLOBAL. Tendo por objeto, **Contratação de uma empresa especializada em transporte de passageiros, para prestação de serviços de locação de 01 (um) Micro-Ônibus**, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) de Alto Paraíso/RO. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **09h00min (horário local) do dia 09/07/2010**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível a sua retirada **mediante requerimento** aos interessados no ende

reço acima citado ou pelo e-mail pregoeiro.ap.ro@hotmail.com desta Prefeitura em dias úteis de segunda a sexta feira, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3534-2104. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2010 Alto Paraíso/RO, 18 de junho de 2010. Valmir da Silva Correia Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010/CPL
SRP Nº 002/2010/PMAP
PROCESSO Nº 1-266/2010/PMAP.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por meio de seu Pregoeiro Decreto 136/10, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei nº 8.666/93, e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, **Pregão Presencial Nº 0007/2010/PMAP**, tipo menor preço por item. Tendo por objeto a eventual Aquisição de **Materiais Esportivos**, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades do Município de Alto Paraíso/RO. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **09h00min (horário local) do dia 06/07/2010**, na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Rua Marechal Rondon, 3031 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível a sua retirada mediante requerimento aos interessados no endereço acima citado ou pelo e-mail pregoeiro.ap.ro@hotmail.com desta Prefeitura em dias úteis de segunda a sexta feira, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3534-2104. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2010. Alto Paraíso/RO, 18 de junho de 2010. Valmir da Silva Correia Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2010
PROCESSO Nº 1-410 e 587/SEMSAU/SEMOSP/2010.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.242/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP e Secretaria de Saúde - SENSAU, de Alto Paraíso - RO. Objeto: **Eventual Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultra-Sonografia, 01 (uma) Retro-Escavadeira e Equipamentos de fabricação de Manilhas.** Processo Administrativo nº 1-410 e 1-587/2010. Data para recebimento e cadastro de propostas **23/06/2010 ao dia 08/07/2010 partir das 08:00h**, abertura de propostas e início da sessão pública será dia **08/07/2010**, com início às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, de Se-

gunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 / 2104.

Alto Paraíso/RO, 18 de junho de 2010.

Valmir da Silva Correia

Pregoeiro Oficial

Decreto 136/10

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/CPL/2010
SRP Nº SRP- 003/2010/PMAP
PROCESSO Nº 1-516/SEMOSP/2010.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por meio de seu Pregoeiro, Decreto 136/10, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, **Pregão Presencial Nº 005/2010/PMAP**, tipo **menor preço por item**. Tendo por objeto a eventual **Aquisição de Materiais Elétricos**, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades do Município de Alto Paraíso/RO. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **09h00min (horário local) do dia 07/07/2010**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível a sua retirada mediante requerimento aos interessados no endereço acima citado ou pelo e-mail pregoeiro.ap.ro@hotmail.com desta Prefeitura em dias úteis de segunda a sexta feira, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3534-2104. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2010.

Alto Paraíso/RO, 18 de junho de 2010.

Valmir da Silva Correia

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042010
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2010

PROCESSO: Nº 269/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaualândia
CONTRATADO: LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFÁ FILHO EPP

OBJETO: Contratação de Empresa p/Fornecimento de Combustível (Óleo Diesel) p/atender CV.019/PGE/2010 – TRANSP.ESCOLAR.

VALOR: R\$ 75.250,00-(Setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

DOT.ORÇMENT: Projeto Atividade:- 2034 – CV. TRANSPORTE ESCOLAR – Elemento Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha:- 140. Cacaualândia, 21 de Junho de 2010

Valdemir A Raimundo
Pregoeiro Oficial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cacaualândia HOMOLOGA a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 98067701.1.004/2010, referente

ao Proc. Adm. Nº 300/2010, realizado no dia 16/06/2010 às 10:00 Hs. , em favor das Empresas: RANDON S/AIMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº -89.086.144/0004-69, com o valor total de R\$ 220.000,00.-(Duzentos e vinte mil reais)

.Cacaualândia, 21 de Junho de 2010

EDIRALQUIERI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**Aviso da Retificação**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, torna público, a ERRATA, comunicando aos interessados a retificação do item 23 ANEXOS do edital suprimindo os ANEXOS VIII, IX e X da Tomada de Preço 015/2010/CPLMO, publicado no DOU de 01.06.2010, sessão 3, página 198, fica inalterada a data da abertura do dia 23/06/2010 às 11:00 (Horário de Rondônia).

Vilhena, 17 de Junho de 2010.

Everson Abymael Francisco

Presidente - 17.934/2009

Aviso da Retificação

O Presidente da Comissão Especial de Obras, torna público, a ERRATA, comunicando aos interessados a retificação dos itens 8.1.2 e 22 ANEXOS do edital suprimindo os itens 8.1.2 "e" e os ANEXOS VI, VII e VIII, da Concorrência Pública 001/2010/CPLMO, publicado no DOU de 27.05.2010, sessão 3, página 197, fica inalterada a data da abertura do dia 30/06/2010 às 07:00 (Horário de Rondônia).

Vilhena, 17 de Junho de 2010.

Emerson Santos Cioffi

Presidente - 20.323/2010

Aviso de Homologação Tomada de Preços nº 006/2010/CPLMO

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1978/2010/SEMICAM, para contratação de empresa especializada em construção civil, para implantação de Infra-Estrutura Turística (arquitetada de concreto armado) no Parque de Exposição de Vilhena/RO, Homologo o procedimento, considerando o julgamento a adjudicação proferidos pela Comissão do Pregão, designada pelo Decreto 17.934/2009, conforme Ata de Sessão, tendo que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e ainda, considerando o Parecer Jurídico às folhas 268 dos autos conforme segue: Lote e valor total adjudicado por empresa: Em favor da empresa, W.J.C.Construtora Ltda -EPP, o lote único, de total R\$ 310.561,94 (trezentos e dez mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). Valor total a Homologar: R\$ 310.561,94 (trezentos e dez mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)

Publique-se em 08 de junho de 2010.

José Luiz Rover

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

SECRETARIAMUNICIPALDE ADMINISTRAÇÃO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

REAVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DOESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de junho de 2010, às 09:00 horas no endereço, Av. Tancredo Neves, 783, centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 010/2010 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO KOMBI. São Felipe DOeste, 09 de JUNHO de 2.010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DOESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de junho de 2010, às 10:00 horas no endereço, Av. Tancredo Neves, 783, centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 011/2010 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE. São Felipe DOeste, 10 de JUNHO de 2.010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DOESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de junho de 2010, às 11:00 horas no endereço, Av. Tancredo Neves, 783, centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 012/2010 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas. Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE UM RETO RESCAVADEIRA
São Felipe DOeste, 10 de JUNHO de 2.010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DOESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de junho de 2010, às 12:00 horas no endereço, Av. Tancredo Neves, 783, centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 013/2010 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA CAPACIDADE 12M³. São Felipe DOeste, 10 de JUNHO de 2.010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DOESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de junho de 2010, às 09:00 horas no endereço, Av. Tancredo Neves, 783, centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 014/2010 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO POPULAR, CONFORME EDITAL. São Felipe DOeste, 10 de JUNHO de 2.010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DOESTE-RO

no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de junho de 2010, às 10:00 horas no endereço, Av. Tancredo Neves, 783, centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 015/2010 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas. Objeto da Licitação: REFORMA E RESTAURAÇÃO DA ESCOLA POLO MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA. São Felipe DOeste, 10 de JUNHO de 2.010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DOESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de junho de 2010, às 11:30 horas no endereço, Av. Tancredo Neves, 783, centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 016/2010 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas. Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL. São Felipe DOeste, 10 de JUNHO de 2.010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 783, Centro – CEP 76.977-000 Fone: (0**69) 445-1099, 1102, 1104 – RAMAL 22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, José Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	:	305/2010
b) Licitação Nº	:	009/2010
c) Modalidade	:	Pregão Presencial
d) Data Homologação	:	08/05/2010
e) Objeto Homologado	:	AQUISIÇÃO DE ONIBUS URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR.

12.361.0004.1.010. - AQUISIÇÃO ONIBUS TRANSPORTE ESCOLAR
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Cotação):
Fornecedor: J.R.J ALMEIDA

CNPJ/CPF: 05.328.118/0001-67
Valor Homologado: R\$ 52.800,00
Valor Total Homologado - R\$ 52.800,00

São Felipe DOeste, 08 de junho 2010.

Jose Luiz Vieira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 783, Centro – CEP 76.977-000 Fone: (0**69) 445-1099, 1102, 1104 – RAMAL 22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, José Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 305/2010 |
| b) Licitação Nº | : | 009/2010 |
| c) Modalidade | : | Pregão Presencial |
| d) Data Homologação | : | 08/05/2010 |
| e) Objeto Homologado | : | AQUISICAO DE ONIBUS URBANO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR. |

12.361.0004.1.010. - AQUISIÇÃO ONIBUS TRANSPORTE ESCOLAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Cotação):

Fornecedor: J.R.J ALMEIDA
CNPJ/CPF: 05.328.118/0001-67
Valor Homologado: R\$ 52.800,00
Valor Total Homologado - R\$ 52.800,00

São Felipe DOeste, 08 de junho 2010.

Jose Luiz Vieira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DOESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de junho de 2010, às 09:00 horas no endereço, Av. Tancredo Neves, 783, centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 017/2010 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas. Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A ATENDER A ADMINISTRAÇÃO.

São Felipe DOeste, 14 de JUNHO de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
Travessa Rio Madeira nº3617 – CEP Nº78.932-000 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 041048160001-16
Pagina na Internet
www.ariquemes.ro.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ariquesmes, através do Prefeito Municipal Confúcio Aires Moura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1336/07, convoca os servidores abaixo discriminados a se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos desta, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação. O não comparecimento acarretará abandono de emprego.

MATRICULA	NOME	CARGO
7854-9	SIMONI TOWNES DE CASTRO	MÉDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2010, referente o Processo Adm. nº 482/2010/SEMAGRI, em favor das Empresas: **E.R. da Silva - ME**, no valor de R\$ 22.268,40 (Vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), **Distribuidora de Auto Peças Rondobrás - Filial 05**, no valor de R\$ 75.964,00 (Setenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais) cujo objeto: Aquisição de Peças e Pneus para Veículos, Motocicletas e Serviços de Mão de obra para Manutenção Mecânica.

Machadinho D'Oeste/RO, 21/06/2010.

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2010, referente os Processos Adm. nº 079 e 659/2010/SEMED, em favor das Empresas: **Distribuidora de Auto Peças Rondobrás - Filial 05**, no valor de R\$ 137.855,00 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), **Fox Pneus LTDA**, no valor de R\$ 8.124,00 (Oito mil cento e vinte e quatro reais), cujo objeto: Aquisição de Peças para Veículos e Serviços de Recapagem de Pneus.

Machadinho D'Oeste/RO, 21/06/2010.

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2010, referente o Processo Adm. nº 361/2010/SEMOSP, em favor das Empresas: **JM Guimarães Comercio e Serviços - ME**, no valor de R\$ 13.264,60 (Treze mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), **Jaru Peças e Tratores LTDA**, no valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), **Andrade e Souza Maq. e Peças Pesadas LTDA**, no valor de R\$ 6.889,96 (Seis Mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), cujo objeto: **Aquisição de Peças para Reposição, Convenio 050/2009/FITHA**.

Machadinho D'Oeste/RO, 21/06/2010.

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2010, referente o Processo Adm. nº 565/2010/SEMOSP, em favor das Empresas: **JM Guimarães Comercio e Serviços - ME**, no valor de R\$ 7.974,40 (Sete mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), **Jaru Peças e Tratores LTDA**, no valor de R\$ 21.750,00 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), **Andrade e Souza Maq. e Peças Pesadas LTDA**, no valor de R\$ 3.989,10 (Três mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), **Rondocamara Pneumática LTDA-ME**, no valor de R\$ 36.700,00 (Trinta e seis mil e setecentos reais), **Fox Pneus LTDA**, no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), cujo objeto: **Aquisição de Peças, Pneus e Serviços de Recapagem de Pneus, Conv. 082/09GJ/DER-RO e Contrapartida do Município**.

Machadinho D'Oeste/RO, 21/06/2010.

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Interior

CAMARA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 002/GP//2010

O Presidente da Câmara do Município de Espigão do Oeste em cumprimento a **Decisão Judicial proferida nos autos de nº 001176-55.2010.8.22.0008**, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere o cargo e em razão de aprovação obtida no Concurso Público nº 001/2008, realizado em 08/06/2008, conforme Edital nº 06/2008, de 15 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

I – Nomear o candidato **EDVALDO DA ROCHA**

SOARES abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, o qual passa a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO:

II – A posse do referido candidato efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, conforme disposto no Art. 16 da Lei Municipal n.º 198 de 07 de novembro de 1990.

III – Ficará sem efeito a nomeação do candidato se o mesmo não se apresentar para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOME	ORDEM
EDVALDO DA ROCHA SOARES	
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4ª

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 15 de junho de 2010.

Décio Barbosa Lagares
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 003/2010

ATO DA MESA Nº 007/2010

“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008 DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE, RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por dois anos, do dia 30 de junho de 2010 até o dia 30 de junho de 2012, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2008, homologado em 30 de junho de 2008, conforme previsto no Edital nº. 006, de 15 de fevereiro de 2008.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, ESPIGÃO DO OESTE-RO, 14 DE JUNHO DE 2010.

GENÉZIO MATEUS
Vice-Presidente

DÉCIO BARBOSA LAGARES
Presidente

JOSÉ NILDO DE ARAÚJO
1º Secretário

JOVECI BEVENUTO SOUZA
2º Secretário

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

COMUNICADO

O presidente da Câmara do Município de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que está publicado no site oficial da Câmara Municipal: www.camaradecacoal.ro.gov.br e no Mural desta Casa de Leis o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO I - 2010.

~~Luiz Carlos de Souza Pinto~~

Ineditoriais

ELETROGÓES S/A
CNPJ 32.923.187/0001-91
NIRE 11.30000155-9

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES

POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL				
Tipo/Ação	Autorizado	Subscrito	Integralizado	Quant. de Ações
Ordinárias		91.949.758,00	91.949.758,00	91.949.758
Pref. Classe "A"		50.242,00	50.242,00	50.242
Pref. Classe "B"				
TOTAL		92.000.000,00	92.000.000,00	92.000.000

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 11.029.346 (onze milhões, vinte e nove mil, trezentos e quarenta e seis) debêntures abaixo relacionadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de emissão da empresa ELETROGÔES S/A, subscritas pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-ADA, através do Banco da Amazônia S/A, na forma do artigo 15, do Anexo ao Decreto 4.254, de 31/05/2002, alterado pelo Decreto 5.593/2002, cuja emissão foi deliberada em ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2009.

Tipo de Debêntures	Quantidade	Valor (R\$)	Emissão / Série	Ofício de Autorização
Convertíveis	11.029.346	11.029.346,00	2ª / 001	Ofício GAB/SU/DAM 189/2010

Pimenta Bueno, 11 de maio de 2010.

Pelo EMISSOR:

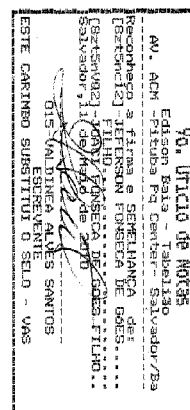
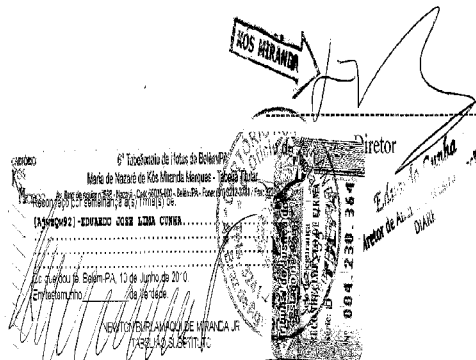
[obs. Verificar poderes e prazo de vigência do mandato]

Jéferson Fonseca de Góes Filho
Diretor-Superintendente
CPF 263.823.005-78

Joaci Fonseca de Góes Filho
Diretor
CPF 488.063.075-68

Pelo SUBSCRITOR:

Fundo de Desenvolvimento da Amazônia S/A



**DIRECIONAL TSC RIO MADEIRA
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

COMUNICADO: A Direcional TSC Rio Madeira Empreendimentos Imobiliários Ltda., responsável pelo empreendimento denominado GARDEN CLUB RESIDENCE, CNPJ: 09.578.514/0001-01, conjunto residencial multifamiliar a ser implantado na Av. Rio Madeira, lote 186, quadra 505, setor 24, bairro Embratel, Porto Velho – Rondônia, torna público que requereu junto à SEMA a renovação da Licença de Instalação nº 47.

EMATER
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRE-
GÃO PRESENCIAL Nº 07/2010/EMATER/RO**

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 07/2010/EMATER/RO, cujo objeto é Contratação de Prestação de Serviços de Horas Máquinas, para atender o Programa de Mecanização Agrícola – PROMEC, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO os lotes 02 ao 14 em favor das empresas: GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, vencedora do lote 02, no valor global de R\$ 683.685,00 (seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); DALTO & DALTO LTDA, vencedora do lote 03, no valor global de R\$ 480.407,00 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e sete reais); PASTORIO E MILANI LTDA, vencedora do lote 04, no valor global de R\$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais); IMIGRANTES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, vencedora do lote 05, no valor global de R\$ 764.400,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais); SOLO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, vencedora do lote 06, no valor global de R\$ 452.430,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais); PRONTATRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, vencedora do lote 07, no valor global de R\$ 638.316,00 (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e dezesseis reais); TORNEARIA E RODANTES TASSI LTDA –ME, vencedora do lote 08, no valor global de R\$ 473.700,00 (quatrocentos e setenta e três mil e setecentos reais); V M CONSTRUTORA LTDA – EPP, vencedora do lote 09, no valor global de R\$ 542.150,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais) e lote 11, no valor global de R\$ 210.800,00 (duzentos e dez mil e oitocentos reais); K.M. DA SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME, vencedora do lote 10, no valor global de R\$ 796.730,00 (setecentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta reais); AVA TRANSPORTE E TERRAPLENAGENS LTDA, vencedora do lote 12, no valor global de R\$ 599.920,00 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte reais); LOCTRAT – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do lote 13, no valor global de R\$ 611.200,00 (seiscentos e onze mil e duzentos reais); NETUNO COMERCIO CONST. E

SERVIÇOS LTDA – EPP, vencedora do lote 14, no valor global de R\$ 603.480,00 (seiscentos e três mil, quatrocentos e oitenta reais), por terem atendidos todas as exigências previstas no Edital. Porto Velho/RO 16 de junho de 2010.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇO Nº.
11/2010/CPLMS/EMATER/RO**

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 11/2010/CPLMS/EMATER/RO, cujo objeto é Registro de Preço objetivando eventual aquisição de peças e acessórios para motocicletas pertencentes à frota da EMATER/RO, conforme especificado no ANEXO I e VII do Edital, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas:

1 - DONIZETE GRACIANO DISTRIBUIDORA DE MOTO PEÇAS LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 04, 06 a 12, 17 a 20, 22 a 32, 35, 36, 38, 40 a 49, 52, 53, 55, 57 a 62, 64, 65, 67 a 69, 71, 74, 75, 77 a 79, 81 a 85 e 88 a 109; 2 - MARINHO E COSTA LTDA, vencedora dos itens 13, 14, 50, 56, 70, 80, 86 e 87; 3 - MOTONAUTICA PICA PAU LTDA, vencedora dos itens 03, 05, 15, 16, 21, 33, 34, 37, 39, 51, 54, 66, 72, 73 e 76 e 4 - PORTO E PLANGE LTDA, vencedora do item 63, pois os preços apresentados pelas referidas empresas estão compatíveis com o praticado no mercado. Porto Velho, 16 de junho de 2010.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010/CPLMS/EMATER/
RO**

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2010/CPLMS/EMATER/RO, do tipo menor preço unitário, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. OBJETO: Aquisição de Equipamentos objetivando a Implantação de Unidade Didática para Manejo de Gado Leiteiro no Centrer, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital: DATA DE ABERTURA: 08 de julho de 2010 às 8:30 horas. LOCAL: Na CPLM'S da Associação de Assistência

Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO/Gerência de Materiais - GEAMA, no endereço supra citado e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda a Quinta-feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas e na Sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO. Porto Velho/RO, 16 de junho de 2010.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRE-
ÇO Nº 12/2010/CPLMS/EMATER/RO**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, situada na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-361, Fone/Fax: (0xx) 69-3217-0704, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 10.898/2004, 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/2006, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO do tipo Menor Preço Unitário, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Envio das Propostas do dia 22/06/2010 às 08:00hs até 04/07/2010 às 18:00hs. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: DATA DE ABERTURA: 05 de julho de 2010 HORÁRIO: 10:00 hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de material de limpeza, copa/cozinha e equipamentos de proteção individual, para atender a EMATER/RO, conforme especificado no ANEXO I e VII do Edital. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio. HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF. Porto Velho/RO, 16 de junho de 2010.

SORRIVAL DE LIMA
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO

AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A
CNPJ. - 04.930.590/0001-02
“RELATÓRIO DA DIRETORIA”

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento as disposições estatutárias e legais, submetemos à apreciação de Vs.Ss., o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2.001. Outrossim permanecemos ao vosso inteiro dispor para as informações que se tornarem necessárias ao perfeito esclarecimento dos mesmos.

PIMENTA BUENO (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.001.
ADIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.001

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	2.001	2.000	CIRCULANTE	2.001	2.000
Caixa e Bancos	1.558,69	198,76	Encargos Sociais - FGTS-INSS	2.220,56	4.088,85
Estoques	<u>148.586,90</u>	<u>130.458,00</u>	Impostos e Contribuições a Pagar		
TOTAL DO CIRCULANTE	150.145,59	130.656,76	Fornecedores	<u>6.197,00</u>	<u>997,78</u>
			TOTAL DO CIRCULANTE	8.417,56	5.086,63
REALIZ. A LONGO PRAZO	32,79	32,79	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
PERMANENTE			Empréstimos de Acionistas	1.001.878,48	771.878,48
Imobilizado	648.635,86	648.635,86	TOTAL EXIG. A LONGO PRAZO	1.001.878,48	771.878,48
Diferido Total Formul. de Projeto		1.205.355,94			
Diferido (Amort. Acumulada.)		<u>(1.205.355,94)</u>	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL DO PERMANENTE	648.635,86	648.635,86	Capital Autorizado	3.500.000,00	3.500.000,00
			Capital à Subscriver	<u>(1.526.314,46)</u>	<u>(1.526.314,46)</u>
			Capital Realiz. Atualizado	1.973.685,54	1.973.685,54
			Prejuízo Acumulado	<u>(1.971.325,24)</u>	<u>(1.673.623,71)</u>
			Prejuízo do Exercício	<u>(213.842,10)</u>	<u>(297.701,53)</u>
			Prejuízos Acumulados	<u>(2.185.167,34)</u>	<u>(1.971.325,24)</u>
TOTAL DO ATIVO	798.814,24	779.325,41	TOTAL - PATRIMONIO LÍQUIDO	(211.481,80)	2.360,30
			TOTAL DO PASSIVO	798.814,24	779.325,41

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.001.

	CAPITAL AUTORIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL À SUBSCREVER	PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL
Posição em 02.01.01	3.500.000,00		(1.526.314,46)	(1.971.325,24)	2.360,30
Em 31.12.01 – Prejuízo do Exercício				<u>(213.842,10)</u>	
Posição em 31.12.01 do Patrimônio Líquido	3.500.000,00		(1.526.314,46)	(2.185.167,34)	(211.481,80)
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001.			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.001.		
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.001	2.000	ORIGENS DOS RECURSOS	2.001	2.000
Vendas de Bovinos	34.748,34	63.909,94	Das Operações Sociais		
(-) Impostos s/ Vendas	<u>1.268,33</u>	<u>2.332,72</u>	Depreciações e Amortizações		241.071,06
RECEITA LÍQUIDA	33.480,01	61.577,22	Empréstimos de Acionistas	230.000,00	82.000,00
PRODUÇÃO ANIMAL			TOTAL DAS ORIGENS	230.000,00	323.071,06
Reprodução e Transferência de Categorias	<u>20.546,70</u>	<u>38.645,50</u>	APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	54.026,71	100.222,72	Prejuízo Apurado	213.842,10	297.701,53
CUSTOS OPERACIONAIS			TOTAL DAS APLICAÇÕES	213.842,10	297.701,53
Gastos Gerais Agropastoris	86.195,44	28.863,00	Aumento (Diminuição) do Capital Circulante	16.157,90	25.369,53
Custos Produtos Agropastoris	87.366,74	53.658,90			
DESPESAS OPERACIONAIS			VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Administrativas	101.752,77	323.723,87	ATIVO CIRCULANTE		
Financeiras	7,71	8,58	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	130.656,76	107.288,52
Outras Receitas Operacionais	7.373,85	8.330,10	NO FIM DO EXERCÍCIO	<u>150.145,59</u>	<u>130.656,76</u>
Receitas Financeiras	80,00			19.488,83	23.368,24
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(213.842,10)	(297.701,53)	PASSIVO CIRCULANTE		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	5.086,63	7.087,92
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			NO FIM DO EXERCÍCIO	<u>8.417,56</u>	<u>5.086,63</u>
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(213.842,10)	(297.701,53)		3.330,93	2.001,29
			AUMENTO OU (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	16.157,90	25.369,53

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 - A Sociedade tem como atividade principal a Agropecuária, atuando na criação, produção e venda de Gado Bovino, e recebeu da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, em 21/02/1995 o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO nº 006/95 por decisão do Egrégio Conselho Deliberativo da SUDAM, em reunião realizada no dia 15/12/94, visto que de acordo com o ATO DECLARATÓRIO nº. 003, de 16 de Maio de 1994 da SUDAM, publicado no Diário Oficial da UNIÃO em 23/05/1994, a AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A. entrou em OPERAÇÃO, em 01/01/95.

02 - As demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei No. 6.404/76 das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 9.249, de 27/12/95, artigos 4º e 5º e instrução CVM nº 248 de 29/03/96, a qual revoga correção monetária das Demonstrações Contábeis, a partir de 01/01/96; e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários e conforme as seguintes práticas contábeis;

A)- O resultado é apurado pelo regime de competência de Exercícios.

B)- Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.

C)- IMOBILIZADO - Está registrado ao custo corrigido monetariamente a índices oficiais até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear com base na estimativa de vida útil dos bens, pressuposto de um turno normal de operações. As taxas anuais de Depreciação utilizadas são as seguintes: Pastagens, Edificações, Instalações Pecuárias e Infra-Estrutura: 4%, Veículos e Utilitários: 20%, Tratores e Implementos Agrícolas: 20% e 10%, Maquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios: 10%.

03 - ESTOQUES: Estão assim representados: BOVINOS - R\$ 148.586,90.

04 - IMOBILIZADO - É composto como segue:

	CUSTO CORRIGIDO – 2.001	DEPRECIÇÃO	LÍQUIDO – 2.001	LÍQUIDO – 2000
Terras	16.436,49	----	16.436,49	16.436,49
Edificações, Instalações e Infra-Estrutura	354.902,91	97.920,35	256.982,56	256.982,56
Pastagens	351.853,84	103.269,96	248.583,88	248.583,88
Veículos e Utilitários e Tratores e Implementos	233.522,57	229.365,17	4.157,40	4.157,40
Móveis e Utensílios e Máquinas e Equipamentos	42.422,38	26.249,52	16.172,86	16.172,86
Animais de Reprodução	24.149,41	-----	24.149,41	24.149,41
Animais de Custeio	1.915,16	-----	1.915,16	1.915,16
Pomares	117,53	-----	117,53	117,53
Correção Monetária IPC/90	149.284,05	69.163,48	80.120,57	80.120,57
	-----	-----	-----	-----
	1.174.604,34	525.968,48	648.635,86	648.635,86

05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) O capital autorizado de R\$ 3.500.000,00 é composto de 1.276.148 ações ordinárias e 2.223.852 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

B) O capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.973.685,54 está dividido em 594.460 ações ordinárias e 1.219.613 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

(a.) ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Diretor Presidente

(a.) EDIVAR VILELA DE QUEIROZ
Diretor Administrativo

(a.) CARMO ADILSON COLTRI
Contador -CRC 1SP090918-0-O S/RO
CPF – 864.335.988-20

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A., por força do que estabelece a Lei das Sociedades Anônimas, examinando o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 em Dezembro de 2.001, resolveram aprovar os referidos documentos, que serão submetidos a Assembléia Geral Ordinária.

PIMENTA BUENO (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.001.

ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ
Presidente

ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Secretário

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES :

AOS DIRETORES E ACIONISTAS DE AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A.

1 - Examinamos os Balanços Patrimoniais da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A., levantados em 31 de Dezembro de 2.000 e 2001, e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressarmos uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 - Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A, em 31 de dezembro de 2.000 e 2.001, o resultado de suas operações e as Origens e Aplicações de Recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Belém-PA, 10 de Junho de 2.002.

MAURI DESCHAMPS

Contador CRC/PA N.5.597 – S/RO

AUDINORTE-AUDITORES INDEPENDENTES S/C

CRC/PA. 0244

AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A

CNPJ. - 04.930.590/0001-02

“RELATÓRIO DA DIRETORIA”

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento as disposições estatutárias e legais, submetemos à apreciação de Vs.Ss., o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2.002. Outrossim permanecemos ao vosso inteiro dispor para as informações que se tornarem necessárias ao perfeito esclarecimento dos mesmos.

PIMENTA BUENO (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.002.
ADIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.002

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	2.002	2.001	CIRCULANTE	2.002	2.001
Caixa e Bancos	24.621,04	1.558,69	Encargos Sociais - FGTS-INSS	6.465,55	2.220,56
Estoques	153.101,90	148.586,90	Impostos e Contribuições a Pagar	1.588,65	
TOTAL DO CIRCULANTE	177.722,94	150.145,59	Fornecedores	19,99	6.197,00
			TOTAL DO CIRCULANTE	8.074,19	8.417,56

REALIZ. A LONGO PRAZO	32,79	32,79	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
PERMANENTE			Empréstimos de Acionistas	7.878,48	1.001.878,48
Imobilizado	1.174.604,34	1.174.604,34	TOTAL EXIG. A LONGO PRAZO	7.878,48	1.001.878,48
Depreciação Acumulada	(593.163,68)	(525.968,48)	Capital Autorizado	3.500.000,00	3.500.000,00
TOTAL DO PERMANENTE	581.440,66	648.635,86	Capital à Subscrever	(1.526.314,46)	(1.526.314,46)
			Capital Realiz. Atualizado	1.973.685,54	1.973.685,54
			Prejuízo Acumulado	(2.185.167,34)	(1.971.325,24)
			Resultado do Exercício	54.725,52	(213.842,10)
			Prejuízos Acumulados	(2.130.441,82)	(2.185.167,34)
			Reserva p/ Aumento Capital	900.000,00	-0-
			TOTAL - PATRIMONIO LIQUIDO	743.243,72	(211.481,80)
TOTAL DO ATIVO	759.196,39	798.814,24	TOTAL DO PASSIVO	759.196,39	798.814,24

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.002.

	CAPITAL AUTORIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL À SUBSCREVER	PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LIQUIDO TOTAL
Posição em 02.01.02	3.500.000,00		(1.526.314,46)	(2.185.167,34)	(211.481,80)
Em 31.12.02 – Lucro do Exercício				54.725,52	54.725,52
Reserva Aumento Capital		900.000,00			900.000,00
Posição em 31.12.02 do Patrimônio Líquido	3.500.000,00	900.000,00	(1.526.314,46)	(2.130.441,82)	743.243,72
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002.					
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.002	2.001	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.002.		
Vendas de Bovinos	367.844,82	34.748,34	ORIGENS DOS RECURSOS	2.002	2.001
(-) Impostos s/ Vendas	13.768,00	1.268,33	Das Operações Sociais		
RECEITA LÍQUIDA	354.076,82	33.480,01	Depreciações e Amortizações	67.195,20	
PRODUÇÃO ANIMAL			Empréstimos de Acionistas	(94.000,00)	230.000,00
Reprodução e Transferência de Categorias	13.932,00	20.546,70	TOTAL DAS ORIGENS	(26.804,80)	230.000,00
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	368.008,82	54.026,71	APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
CUSTOS OPERACIONAIS			Lucro Apurado	54.725,52	213.842,10
Gastos Gerais Agropastoris	21.838,04	86.195,44	TOTAL DAS APLICAÇÕES	54.725,52	213.842,10
Custos Produtos Agropastoris	173.715,10	87.366,74	Aumento (Diminuição) do Capital Circulante	27.920,72	16.157,90
DESPESAS OPERACIONAIS			VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Administrativas	122.777,36	101.752,77	ATIVO CIRCULANTE		
Financeiras	224,52	7,71	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	150.145,59	130.656,76
Outras Receitas Operacionais	5.271,72	7.373,85	NO FIM DO EXERCÍCIO	177.722,94	150.145,59
Receitas Financeiras		80,00		27.577,35	19.488,83
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	54.725,52	(213.842,10)	PASSIVO CIRCULANTE		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	8.417,56	5.086,63
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			NO FIM DO EXERCÍCIO	8.074,19	8.417,56
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	54.725,52	(213.842,10)		343,37	3.330,93
			AUMENTO OU (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	27.920,72	16.157,90

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 - A Sociedade tem como atividade principal a Agropecuária, atuando na criação, produção e venda de Gado Bovino, e recebeu da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, em 21/02/1995 o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO nº 006/95 por decisão do Egrégio Conselho Deliberativo da SUDAM, em reunião realizada no dia 15/12/94, visto que de acordo com o ATO DECLARATÓRIO nº. 003, de 16 de Maio de 1994 da SUDAM, publicado no Diário Oficial da UNIÃO em 23/05/1994, a AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A. entrou em OPERAÇÃO, em 01/01/95.

02 - As demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei No. 6.404/76 das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 9.249, de 27/12/95, artigos 4º e 5º e instrução CVM nº 248 de 29/03/96, a qual revoga correção monetária das Demonstrações Contábeis, a partir de 01/01/96; e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários e conforme as seguintes práticas contábeis;

A)- O resultado é apurado pelo regime de competência de Exercícios.

B)- Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.

C)- IMOBILIZADO - Está registrado ao custo corrigido monetariamente a índices oficiais até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear com base na estimativa de vida útil dos bens, pressuposto de um turno normal de operações. As taxas anuais de Depreciação utilizadas são as seguintes: Pastagens, Edificações, Instalações Pecuárias e Infra-Estrutura: 4%, Veículos e Utilitários: 20%, Tratores e Implementos Agrícolas: 25% e 10%, Máquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios: 10%.

03 - ESTOQUES: Estão assim representados: BOVINOS - R\$. 153.101,90

04 - IMOBILIZADO - É composto como segue:

	CUSTO CORRIGIDO – 2.002	DEPRECIAÇÃO	LÍQUIDO – 2.002	LÍQUIDO – 2001
Terras	16.436,49	----	16.436,49	16.436,49
Edificações, Instalações e Infra-Estrutura	354.902,91	130.413,59	224.489,32	256.982,56
Pastagens	351.853,84	117.344,12	234.509,72	248.583,88
Veículos e Utilitários e Tratores e Implementos	233.522,57	233.522,57	-0-	4.157,40
Móveis e Utensílios e Máquinas e Equipamentos	42.422,38	30.491,76	11.930,62	16.172,86
Animais de Reprodução	24.149,41	4.829,88	19.319,53	24.149,41
Animais de Custeio	1.915,16	383,04	1.532,12	1.915,16
Pomares	117,53	4,72	112,81	117,53
Correção Monetária IPC/90	149.284,05	76.174,00	73.110,05	80.120,57
	1.174.604,34	593.163,68	581.440,66	648.635,86

05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) O capital autorizado de R\$ 3.500.000,00 é composto de 1.276.148 ações ordinárias e 2.223.852 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

B) O capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.973.685,54 está dividido em 594.460 ações ordinárias e 1.219.613 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

(a.) ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Diretor Presidente

(a.) EDIVAR VILELA DE QUEIROZ
Diretor Administrativo

(a.) CARMO ADILSON COLTRI
Contador - CRC 1SP090918-0-O S/RO
CPF – 864.335.988-20

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A., por força do que estabelece a Lei das Sociedades Anônimas, examinando o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2.002, resolveram aprovar os referidos documentos, que serão submetidos a Assembléia Geral Ordinária.
PIMENTA BUENO (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.002.

ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ
Presidente

ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Secretário

Aos Diretores Acionistas da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A.

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A, levantados em 31 de dezembro de 2002 e 2.001, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de Recursos, correspondente aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressarmos uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 - Dada à data de nossa contratação ter sido efetivada após o encerramento do exercício, não nos foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como: Contagem de caixa, Imobilizado, Estoques e Confirmação de Saldos.

4 - Em nossa opinião, sujeito aos efeitos, se houver do contido no parágrafo terceiro, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A, em 31 de Dezembro de 2.002 e 2001, o resultado de suas operações e as Origens e Aplicações de Recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis previstas no Brasil, descritas nas Notas Explicativas.

Belém – PA., 05 de junho de 2003.

Mauri Deschamps

Contador CRC/PA.5.597

AUDINORTE – AUDITORES INDEPENDENTES S/C
CRC/PA. 244

AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A
CNPJ. - 04.930.590/0001-02
“RELATÓRIO DA DIRETORIA”

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento as disposições estatutárias e legais, submetemos à apreciação de Vs.Ss., o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2.003. Outrossim permanecemos ao vosso inteiro dispor para as informações que se tornarem necessárias ao perfeito esclarecimento dos mesmos.

PIMENTA BUENO (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.003.
ADIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.003

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	2.003	2.002	CIRCULANTE	2.003	2.002
Caixa e Bancos	1.642,27	24.621,04	Encargos Sociais - FGTS-INSS	7.225,91	6.465,55
Estoques	<u>142.653,90</u>	<u>153.101,90</u>	Impostos e Contribuições a Pagar		1.588,65
TOTAL DO CIRCULANTE	144.296,17	177.722,94	Fornecedores	<u>11.369,98</u>	<u>19,99</u>
			TOTAL DO CIRCULANTE	18.595,89	8.074,19
REALIZ. A LONGO PRAZO	32,79	32,79	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
			Empréstimos de Acionistas	37.878,48	7.878,48
PERMANENTE			TOTAL EXIG. A LONGO PRAZO	37.878,48	7.878,48
Imobilizado	1.227.489,34	1.174.604,34			
Depreciação Acumulada	<u>(663.252,77)</u>	<u>(593.163,68)</u>	Capital Autorizado	3.500.000,00	3.500.000,00
TOTAL DO PERMANENTE	564.236,57	581.440,66	Capital à Subscriver	(1.526.314,46)	(1.526.314,46)
			Capital Realiz. Atualizado	1.973.685,54	1.973.685,54
			Prejuízo Acumulado inicial	(2.130.441,82)	(2.185.167,34)
			Resultado do Exercício	(91.152,56)	54.725,52
			Prejuízos Acumulados final	(2.221.594,38)	(2.130.441,82)
			Reserva p/ Aumento Capital	900.000,00	900.000,00
			TOTAL - PATRIMONIO LIQUIDO	652.091,16	743.243,72
TOTAL DO ATIVO	708.565,53	759.196,39	TOTAL DO PASSIVO	708.565,53	759.196,39

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.003.

	CAPITAL AUTORIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL À SUBSCREVER	PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL
Posição em 02.01.03	3.500.000,00	900.000,00	(1.526.314,46)	(2.130.441,82)	743.243,72
Em 31.12.03 – Resultado do Exercício				(91.152,56)	(91.152,56)
Posição em 31.12.03 do Patrimônio Líquido	3.500.000,00	900.000,00	(1.526.314,46)	(2.221.594,38)	652.091,16
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003.					
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2003	2002	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.003.		
Vendas de Bovinos	339.432,65	367.844,82	ORIGENS DOS RECURSOS	2003	2002
(-) Impostos s/ Vendas	15.783,58	13.768,00	Das Operações Sociais		
RECEITA LÍQUIDA	323.649,07	354.076,82	Depreciações e Amortizações	70.089,09	67.195,20
PRODUÇÃO ANIMAL			Empréstimos de Acionistas	30.000,00	(94.000,00)
Reprodução e Transferência de Categorias	10.452,00	13.932,00	TOTAL DAS ORIGENS	100.089,09	(26.804,80)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	334.101,07	368.008,82	APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
CUSTOS OPERACIONAIS			Prejuízo Apurado	91.152,56	54.725,52
Gastos Gerais Agropastoris	5.637,64	21.838,04	Aumento ativo imobilizado	52.885,00	
Gastos Produtos Agropastoris	284.958,68	173.715,10	TOTAL DAS APLICAÇÕES	144.037,56	54.725,52
DESPESAS OPERACIONAIS			Aumento (Diminuição) do Capital Circulante	(43.948,47)	27.920,72
Administrativas	151.926,58	122.777,36	VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Financeiras	73,21	224,52	ATIVO CIRCULANTE		
Outras Receitas Operacionais	17.342,48	5.271,72	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	177.722,94	150.145,59
Receitas Financeiras			NO FIM DO EXERCÍCIO	144.296,17	177.722,94
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(91.152,56)	54.725,52		(33.426,77)	27.577,35
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			PASSIVO CIRCULANTE		
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	8.074,19	8.417,56
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(91.152,56)	54.725,52	NO FIM DO EXERCÍCIO	18.595,89	8.074,19
				(10.521,70)	343,37
			AUMENTO OU (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	(43.948,47)	27.920,72

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 - A Sociedade tem como atividade principal a Agropecuária, atuando na criação, produção e venda de Gado Bovino, e recebeu da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, em 21/02/1995 o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO nº 006/95 por decisão do Egrégio Conselho Deliberativo da SUDAM, em reunião realizada no dia 15/12/94, visto que de acordo com o ATO DECLARATÓRIO nº. 003, de 16 de Maio de 1994 da SUDAM, publicado no Diário Oficial da UNIÃO em 23/05/1994, a AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A. entrou em OPERAÇÃO, em 01/01/95.

02 - As demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei No. 6.404/76 das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 9.249, de 27/12/95, artigos 4º e 5º e instrução CVM nº 248 de 29/03/96, a qual revoga correção monetária das Demonstrações Contábeis, a partir de 01/01/96; e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários e conforme as seguintes práticas contábeis;

A)- O resultado é apurado pelo regime de competência de Exercícios.

B)- Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.

C)- IMOBILIZADO - Está registrado ao custo corrigido monetariamente a índices oficiais até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear com base na estimativa de vida útil dos bens, pressuposto de um turno normal de operações. As taxas anuais de Depreciação utilizadas são as seguintes: Pastagens, Edificações, Instalações Pecuárias e Infra-Estrutura: 4%, Veículos e Utilitários: 20%, Tratores e Implementos Agrícolas: 25% e 10%, Maquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios: 10%.

03 - ESTOQUES: Estão assim representados: BOVINOS - R\$. 142.653,90

04 - IMOBILIZADO - É composto como segue:

	CUSTO CORRIGIDO – 2.003	DEPRECIAÇÃO	LÍQUIDO – 2.003	LÍQUIDO – 2002
Terras	16.436,49	----	16.436,49	16.436,49
Edificações, Instalações e Infra-Estrutura	354.902,91	162.906,83	191.996,08	224.489,32
Pastagens	351.853,84	131.418,28	220.435,56	234.509,72
Veículos e Utilitários e Tratores e Implementos	286.407,57	240.573,90	45.833,67	-0-
Móveis e Utensílios e Máquinas e Equipamentos	42.422,38	34.734,00	7.688,38	11.930,62
Animais de Reprodução	24.149,41	9.659,76	14.489,65	19.319,53
Animais de Custeio	1.915,16	766,08	1.149,08	1.532,12
Pomares	117,53	9,44	108,09	112,81
Correção Monetária IPC/90	149.284,05	83.184,48	66.099,57	73.110,05
	1.227.489,34	663.252,77	564.236,57	581.440,66

05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) O capital autorizado de R\$ 3.500.000,00 é composto de 1.276.148 ações ordinárias e 2.223.852 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

B) O capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.973.685,54 está dividido em 594.460 ações ordinárias e 1.219.613 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

(a.) ISMAEL VILELA DE QUEIROZ

Diretor Presidente

(a.) EDIVAR VILELA DE QUEIROZ

Diretor Administrativo

(a.) CARMO ADILSON COLTRI

Contador -CRC 1SP090918-0-O S/RO

CPF – 864.335.988-20

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A., por força do que estabelece a Lei das Sociedades Anônimas, examinando o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 em Dezembro de 2.003, resolveram aprovar os referidos documentos, que serão submetidos a Assembléia Geral Ordinária.

PIMENTA BUENO (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.003.

ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ

Presidente

ISMAEL VILELA DE QUEIROZ

Secretário

Aos Diretores Acionistas da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A.

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A, levantados em 31 de dezembro de 2002 e 2.003, e as respectivas Demonstrações de Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e Origens e Aplicações de Recursos, correspondente aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressarmos uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 – Dada à data de nossa contratação ter sido efetivada após o encerramento do exercício, não nos foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como contagem do rebanho bovino, contagem de caixa, estoques e confirmação de saldos, bem como inspeção dos demais bens constantes do Ativo Imobilizado.

4 - Em nossa opinião, sujeito aos efeitos do contido no parágrafo terceiro, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A, em 31 de Dezembro de 2.002 e 2003, o resultado de suas operações, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Belém – PA., 06 de setembro de 2004.

Mauri Deschamps

Contador CRC/PA.5.597

AUDINORTE – AUDITORES INDEPENDENTES S/C

CRC/PA. 244

AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A
CNPJ/MF - 04.418.398/0001-31
“RELATÓRIO DA DIRETORIA”

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento as disposições estatutárias e legais, submetemos à apreciação de Vs.Ss., o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2.001. Outrossim permanecemos ao vosso inteiro dispor para as informações que se tornarem necessárias ao perfeito esclarecimento dos mesmos.

PIMENTA BUENO (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.001.
ADIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.001

	ATIVO	ATIVO		PASSIVO	PASSIVO
	2.001	2.000		2.001	2.000
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	3.453,51	35.581,44	Fornecedores	15.999,71	82.169,36
Estoques	242.139,65	229.127,45	Encargos Sociais - FGTS-INSS	3.537,47	3.428,63
TOTAL DO CIRCULANTE	245.593,16	264.708,89	TOTAL DO CIRCULANTE	19.537,18	85.597,99
PERMANENTE			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Imobilizado	1.926.143,29	1.926.143,29	Empréstimos de Acionistas	3.490.393,82	3.021.393,82
Diferido Total Formação Projeto	--0-	2.388.017,74	TOTAL EXIG. LONGO PRAZO	3.490.393,82	3.021.393,82
Diferido (Amort. Acumulada.)	-0-	(2.388.017,74)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL DO PERMANENTE	1.926.143,29	1.926.143,29	Capital Autorizado	7.000.000,00	7.000.000,00
			Capital à Subscriver	(3.271.578,10)	(3.271.578,10)
			Capital Realiz. Atualizado	3.728.421,90	3.728.421,90
			Prejuízo Acumulado	(4.644.561,53)	(3.701.863,59)
			Prejuízo do Exercício	(422.054,92)	(942.697,94)
			Prejuízo Acumulado	(5.066.616,45)	(4.644.561,53)
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.338.194,55)	(916.139,63)
TOTAL DO ATIVO	2.171.736,45	2.190.852,18	TOTAL DO PASSIVO	2.171.736,45	2.190.852,18

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.001

	CAPITAL SOCIAL CAPITAL AUTORIZADO	RESERVAS DE CAPITAL CORREC. MONET. CAPITAL	CAPITAL À SUBSCREVER	PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LIQ. TOTAL
Posição em 02.01.01	7.000.000,00		(3.271.578,10)	(4.644.561,53)	(916.139,63)
Em 31.12.01 - Prejuízo do Exercício				(422.054,92)	
Posição em 31.12.01 do Patrimônio Líquido	7.000.000,00	----	(3.271.578,10)	(5.066.616,45)	(1.338.194,55)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.001

	2.001	2.000
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
Vendas de Bovinos	48.647,68	177.300,00
(-) Impostos s/ Vendas	1.775,65	6.471,45
RECEITA LÍQUIDA	46.872,03	170.828,55
PRODUÇÃO ANIMAL		
Reprodução e Transferência de Categorias	15.755,40	42.310,50
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	62.627,43	213.139,05
CUSTOS OPERACIONAIS		
Gastos Gerais Agropastoris	81.744,19	235.507,97
Custos Produtos Agropastoris	138.627,28	388.817,09
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	270.534,11	538.704,63
Financeiras	83,43	66,28
Receitas Financeiras	251,64	298,07
Outras Receitas Operacionais	6.055,02	6.960,91
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(422.054,92)	(942.697,94)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(422.054,92)	(942.697,94)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.001.

	2.001	2.000
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das Operações Sociais		
Depreciações e Amortizações		477.603,42
Aumento Exigível a Longo Prazo		
Empréstimos de Acionistas	469.000,00	452.000,00
Aumento do Patrimônio Líquido		
TOTAL DAS ORIGENS	469.000,00	929.603,42
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Prejuízo Apurado	422.054,92	942.697,94
Aumento do Ativo Imobilizado		890,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	422.054,92	943.587,94
Aumento (Diminuição) do Capital Circulante	46.945,08	(13.984,52)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE		
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	264.708,89	204.012,45
NO FIM DO EXERCÍCIO	245.593,16	264.708,89
	(19.115,73)	60.696,44
PASSIVO CIRCULANTE		
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	85.597,99	10.917,03
NO FIM DO EXERCÍCIO	19.537,18	85.597,99
	66.060,81	(74.680,96)
AUMENTO OU (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	46.945,08	(13.984,52)

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 - A Sociedade tem como atividade a Agropecuária, principalmente na criação, produção e venda de Gado Bovino, recebeu da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, em 21/02/1995 o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO nº 007/95 por decisão do Egrégio Conselho Deliberativo da SUDAM, em reunião realizada no dia 15/12/94, visto que de acordo com o ATO DECLARATÓRIO nº. 15, de 14 de Novembro de 1994 da SUDAM, publicado no Diário Oficial da UNIÃO em 02/12/1994, a AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A. entrou em OPERAÇÃO, em 01/01/95.

02 - As demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei No. 6.404/76 das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 9.249, de 27/12/95, artigos 4º e 5º e instrução CVM nº 248 de 29/03/96, a qual revoga correção monetária das Demonstrações Contábeis, a partir de 01/01/96; e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários e conforme as seguintes práticas contábeis;

A)- O resultado é apurado pelo regime de competência de Exercício.

B)- Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.

C)- IMOBILIZADO - Está registrado ao custo corrigido monetariamente a índices oficiais até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear com base na estimativa de vida útil dos bens, pressuposto de um turno normal de operações. As taxas anuais de Depreciação utilizadas são as seguintes: Pastagens, Edificações, Instalações Pecúárias e Infra-Estruturas: 4%, Veículos e Utilitários: 20%, Tratores e Implementos Agrícolas: 20% e 10%, Máquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios: 10%.

03 - ESTOQUES: Estão assim representados: BOVINOS - R\$ 242.139,65.

04 - IMOBILIZADO - É composto como segue:

	CUSTO CORRIGIDO – 2.001	DEPRECIAÇÃO - BAIXAS E (AQUISIÇÕES)	LÍQUIDO – 2.001	LÍQUIDO – 2.000
Terras	333.378,01	----	333.378,01	333.378,01
Edificações, Instalações e Infra-Estruturas	262.275,78	105.676,85	156.598,93	156.598,93
Pastagens	763.077,58	235.315,51	527.762,07	527.762,07
Veículos e Utilitários e Tratores e Implementos	250.318,68	243.347,39	6.971,29	6.971,29
Maquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios	26.657,98	19.588,66	7.069,32	7.069,32
Animais de Reprodução	294.060,63	---	294.060,63	294.060,63
Animais de Custeio	3.292,03	---	3.292,03	3.292,03
Culturas	869,16	---	869,16	869,16
Correção Monetária IPC/90	877.368,16	281.226,31	596.141,85	596.141,85
	2.811.298,01	885.154,72	1.926.143,29	1.926.143,29

05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) O capital autorizado de R\$ 7.000.000,00 é composto de 3.977.357 ações ordinárias e 3.022.643 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

B) O capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 3.728.421,90 está dividido em 1.476.899 ações ordinárias e 2.047.933 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

(a.) ANTONIO VILELA DE QUEIROZ
Diretor Presidente

(a.) ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Direto

(a.) CARMO ADILSON COLTRI
CONT-CRC 1SP090918-O/O S/RO
CPF – 864.335.988-20

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A., por força do que estabelece a Lei das Sociedades Anônimas, examinando o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 em Dezembro de 2.001, resolveram aprovar os referidos documentos, que serão submetidos a Assembléia Geral Ordinária. PIMENTA BUENO (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.001.

EDIVAR VILELA DE QUEIROZ
Presidente

ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Secretário

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES :

AOS DIRETORES E ACIONISTAS DE AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A.

1 - Examinamos os Balanços Patrimoniais da AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A., levantados em 31 de Dezembro de 2000 e 2.001, e as respectivas Demonstrações dos Resultados, das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressarmos uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A, em 31 de Dezembro de 2000 e 2.001, o resultado de suas operações e as Origens e Aplicações de Recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Belém-PA, 11 de Junho de 2.002.

MAURI DESCHAMPS

Contador CRC/PA N.5.597 – S/RO

AUDINORTE-AUDITORES INDEPENDENTES S/C
CRC/PA. 0244

AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A

CNPJ/MF - 04.418.398/0001-31

“RELATÓRIO DA DIRETORIA”

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento as disposições estatutárias e legais, submetemos à apreciação de Vs.Ss., o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2.002. Outrossim permanecemos ao vosso inteiro dispor para as informações que se tornarem necessárias ao perfeito esclarecimento dos mesmos.

PIMENTA BUENO (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.002.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.002

	ATIVO	ATIVO		PASSIVO	PASSIVO
	2.002	2.001		2.002	2.001
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	43.288,32	3.453,51	Fornecedores	56.749,55	15.999,71
Estoques	243.797,65	242.139,65	Encargos Sociais - FGTS-INSS	6.562,32	3.537,47
	-----	-----		-----	-----
TOTAL DO CIRCULANTE	287.085,97	245.593,16	TOTAL DO CIRCULANTE	63.311,87	19.537,18

PERMANENTE

Imobilizado	2.811.298,01	2.811.298,01
Depreciação Acumulada	(885.154,72)	(885.154,72)
TOTAL DO PERMANENTE	1.926.143,29	1.926.143,29

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Empréstimos de Acionistas	1.480.393,82	3.490.393,82
TOTAL EXIG. LONGO PRAZO	1.480.393,82	3.490.393,82

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Autorizado	7.000.000,00	7.000.000,00
Capital à Subscriver	(3.271.578,10)	(3.271.578,10)
Capital Realiz. Atualizado	3.728.421,90	3.728.421,90
Prejuízo Acumulado	(5.066.616,45)	(4.644.561,53)
Prejuízo do Exercício	(242.281,88)	(422.054,92)
Prejuízo Acumulado	(5.308.898,33)	(5.066.616,45)
Reserva p/ Aumento Capital	2.250.000,00	-0-

TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	669.523,57	(1.338.194,55)
---------------------------------	-------------------	-----------------------

TOTAL DO ATIVO	2.213.229,26	2.171.736,45
-----------------------	---------------------	---------------------

TOTAL DO PASSIVO	2.213.229,26	2.171.736,45
-------------------------	---------------------	---------------------

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.002

	CAPITAL SOCIAL CAPITAL AUTORIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL À SUBSCREVER	PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LIQ. TOTAL
Posição em 02.01.02	7.000.000,00		(3.271.578,10)	(5.066.616,45)	(1.338.194,55)
Em 31.12.02 - Prejuízo do Exercício				(242.281,88)	(242.281,88)
Reserva p/ Aumento Capital		2.250.000,00			2.250.000,00
Posição em 31.12.02 do Patrimônio Líquido	7.000.000,00	2.250.000,00	(3.271.578,10)	(5.308.898,33)	669.523,57

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.002

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.002	2.001
Vendas de Bovinos	395.660,93	48.647,68
(-) Impostos s/ Vendas	14.779,99	1.775,65
RECEITA LÍQUIDA	380.880,94	46.872,03
PRODUÇÃO ANIMAL		
Reprodução e Transferência de Categorias	15.372,00	15.755,40
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	396.252,94	62.627,43
CUSTOS OPERACIONAIS		
Gastos Gerais Agropastoris	240.398,05	81.744,19
Custos Produtos Agropastoris	253.300,28	138.627,28
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	152.562,69	270.534,11
Financeiras	432,42	83,43
Receitas Financeiras	237,92	251,64
Outras Receitas Operacionais	7.920,70	6.055,02
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(242.281,88)	(422.054,92)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(242.281,88)	(422.054,92)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.002.

ORIGENS DOS RECURSOS	2.002	2.001
Das Operações Sociais		
Depreciações e Amortizações		
Aumento Exigível a Longo Prazo		
Empréstimos de Acionistas	240.000,00	469.000,00
Aumento do Patrimônio Líquido		
TOTAL DAS ORIGENS	240.000,00	469.000,00
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Prejuízo Apurado	242.281,88	422.054,92
Aumento do Ativo Imobilizado		
TOTAL DAS APLICAÇÕES	242.281,88	422.054,92
Aumento (Diminuição) do Capital Circulante	(2.281,88)	46.945,08
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE		
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	245.593,16	264.708,89
NO FIM DO EXERCÍCIO	287.085,97	245.593,16
	41.492,81	(19.115,73)
PASSIVO CIRCULANTE		
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	19.537,18	85.597,99
NO FIM DO EXERCÍCIO	63.311,87	19.537,18
	(43.774,69)	66.060,81
AUMENTO OU (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	(2.281,88)	46.945,08

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 - A Sociedade tem como atividade a Agropecuária, principalmente na criação, produção e venda de Gado Bovino, recebeu da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, em 21/02/1995 o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO nº 007/95 por decisão do Egrégio Conselho Deliberativo da SUDAM, em reunião realizada no dia 15/12/94, visto que de acordo com o ATO DECLARATÓRIO nº. 15, de 14 de Novembro de 1994 da SUDAM, publicado no Diário Oficial da UNIÃO em 02/12/1994, a AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A. entrou em OPERAÇÃO, em 01/01/95.

02 - As demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei No. 6.404/76 das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 9.249, de 27/12/95, artigos 4º e 5º e instrução CVM nº 248 de 29/03/96, a qual revoga correção monetária das Demonstrações Contábeis, a partir de 01/01/96; e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários e conforme as seguintes práticas contábeis;

A)- O resultado é apurado pelo regime de competência de Exercício.

B)- Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.

C)- IMOBILIZADO - Está registrado ao custo corrigido monetariamente a índices oficiais até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear com base na estimativa de vida útil dos bens, pressuposto de um turno normal de operações. As taxas anuais de Depreciação utilizadas são as seguintes: Pastagens, Edificações, Instalações Pecuárias e Infra-Estruturas: 4%, Veículos e Utilitários: 20%, Tratores e Implementos Agrícolas: 20% e 10%, Máquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios: 10%.

03 - ESTOQUES: Estão assim representados: BOVINOS - R\$ 243.797,65.

04 - IMOBILIZADO - É composto como segue:

	CUSTO CORRIGIDO - 2.002	DEPRECIÇÃO	LÍQUIDO - 2.002	LÍQUIDO - 2.001
Terras	333.378,01	----	333.378,01	333.378,01
Edificações, Instalações e Infra-Estruturas	262.275,78	105.676,85	156.598,93	156.598,93
Pastagens	763.077,58	235.315,51	527.762,07	527.762,07
Veículos e Utilitários e Tratores e Implementos	250.318,68	243.347,39	6.971,29	6.971,29
Maquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios	26.657,98	19.588,66	7.069,32	7.069,32
Animais de Reprodução	294.060,63	---	294.060,63	294.060,63
Animais de Custeio	3.292,03	----	3.292,03	3.292,03
Culturas	869,16	----	869,16	869,16
Correção Monetária IPC/90	877.368,16	281.226,31	596.141,85	596.141,85
	2.811.298,01	885.154,72	1.926.143,29	1.926.143,29

05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) O capital autorizado de R\$ 7.000.000,00 é composto de 3.977.357 ações ordinárias e 3.022.643 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

B) O capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 3.728.421,90 está dividido em 1.476.899 ações ordinárias e 2.047.933 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

(a.) ANTONIO VILELA DE QUEIROZ
Diretor Presidente

(a.) ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Diretor Administrativo

(a.) CARMO ADILSON COLTRI
CONT-CRC 1SP090918-O/O S/O
CPF - 864.335.988-20

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A., por força do que estabelece a Lei das Sociedades Anônimas, examinando o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 em Dezembro de 2.002, resolveram aprovar os referidos documentos, que serão submetidos a Assembléia Geral Ordinária.

PIMENTA BUENO (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.002.

EDIVAR VILELA DE QUEIROZ
Presidente

ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Secretário

Aos Diretores Acionistas da AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A.

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A, levantados em 31 de dezembro de 2002 e 2.001, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de Recursos, correspondente aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressarmos uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 - Dada à data de nossa contratação ter sido efetivada após o encerramento do exercício, não nos foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como: Contagem de caixa, Imobilizado, Estoques e Confirmação de Saldos.

4 - Em nossa opinião, sujeito aos efeitos, se houver do contido no parágrafo terceiro, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A, em 31 de Dezembro de 2.002 e 2001, o resultado de suas operações e as Origens e Aplicações de Recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis previstas no Brasil, descritas nas Notas Explicativas.

Belém - PA., 05 de junho de 2003.

Mauri Deschamps

Contador CRC/PA.5.597

AUDINORTE - AUDITORES INDEPENDENTES S/C

CRC/PA. 244

AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A
CNPJ/MF - 04.418.398/0001-31
"RELATÓRIO DA DIRETORIA"

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento as disposições estatutárias e legais, submetemos à apreciação de Vs.Ss., o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2.003. Outrossim permanecemos ao vosso inteiro dispor para as informações que se tornarem necessárias ao perfeito esclarecimento dos mesmos.

PIMENTA BUENO (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.003.
ADIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.003

ATIVO		PASSIVO	
2.003	2002	2.003	2002
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	9.597,16	Fornecedores	44.905,75
Estoques	232.053,65	Encargos Sociais - FGTS-INSS	2.885,23
Impostos a Recuperar	-----		-----
TOTAL DO CIRCULANTE	241.650,81	TOTAL DO CIRCULANTE	47.790,98
	287.085,97		63.311,87
PERMANENTE		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Imobilizado	2.864.792,94	Empréstimos de Acionistas	2.020.393,82
Depreciação Acumulada	(885.154,72)		-----
TOTAL DO PERMANENTE	1.979.638,22	TOTAL EXIG. LONGO PRAZO	2.020.393,82
	1.926.143,29		1.480.393,82
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital Autorizado	7.000.000,00
		Capital à Subscriver	(3.271.578,10)
		Capital Realiz. Atualizado	3.728.421,90
		Prejuízo Acumulado	(5.308.898,33)
		Prejuízo do Exercício	(516.419,34)
		Prejuízo Acumulado	(5.825.317,67)
		Reserva p/ Aumento Capital	2.250.000,00

		TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.104,23
			669.523,57
TOTAL DO ATIVO	2.221.289,03	TOTAL DO PASSIVO	2.221.289,03
	2.213.229,26		2.213.229,26

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.003

	CAPITAL SOCIAL CAPITAL AUTORIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL À SUBSCREVER	PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LIQ. TOTAL
Posição em 02.01.03	7.000.000,00	2.250.000,00	(3.271.578,10)	(5.308.898,33)	669.523,57
Em 31.12.03 - Prejuízo do Exercício				(516.419,34)	(516.419,34)
Posição em 31.12.03 do Patrimônio Líquido	7.000.000,00	2.250.000,00	(3.271.578,10)	(5.825.317,67)	153.104,23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.003

	2.003	2002
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
Vendas de Bovinos	292.407,84	395.660,93
(-) Impostos s/ Vendas	<u>13.596,98</u>	<u>14.779,99</u>
RECEITA LÍQUIDA	278.810,86	380.880,94
PRODUÇÃO ANIMAL		
Reprodução e Transferência de Categorias	<u>11.856,00</u>	<u>15.372,00</u>
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	290.666,86	396.252,94
CUSTOS OPERACIONAIS		
Gastos Gerais Agropastoris	252.926,10	240.398,05
Custos Produtos Agropastoris	374.794,49	253.300,28
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	193.619,15	152.562,69
Financeiras	77,63	432,42
Receitas Financeiras	200,91	237,92
Outras Receitas Operacionais	14.130,26	7.920,70
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(516.419,34)	(242.281,88)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(516.419,34)	(242.281,88)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.003.

	2.003	2002
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das Operações Sociais		
Aumento Exigível a Longo Prazo		
Empréstimos de Acionistas	540.000,00	240.000,00
Aumento do Patrimônio Líquido		
TOTAL DAS ORIGENS	540.000,00	240.000,00
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Prejuízo Apurado	516.419,34	242.281,88
Aumento do Ativo Imobilizado	53.494,93	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	569.914,27	242.281,88
Aumento (Diminuição) do Capital Circulante	(29.914,27)	(2.281,88)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE		
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	287.085,97	245.593,16
NO FIM DO EXERCÍCIO	<u>241.650,81</u>	<u>287.085,97</u>
	45.435,16	41.492,81
PASSIVO CIRCULANTE		
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	63.311,87	19.537,18
NO FIM DO EXERCÍCIO	<u>47.790,98</u>	<u>63.311,87</u>
	15.520,89	(43.774,69)
AUMENTO OU (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	29.914,27	(2.281,88)

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 - A Sociedade tem como atividade a Agropecuária, principalmente na criação, produção e venda de Gado Bovino, recebeu da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, em 21/02/1995 o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO nº 007/95 por decisão do Egrégio Conselho Deliberativo da SUDAM, em reunião realizada no dia 15/12/94, visto que de acordo com o ATO DECLARATÓRIO nº. 15, de 14 de Novembro de 1994 da SUDAM, publicado no Diário Oficial da UNIÃO em 02/12/1994, a AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A. entrou em OPERAÇÃO, em 01/01/95.

02 - As demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei No. 6.404/76 das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 9.249, de 27/12/95, artigos 4º e 5º e instrução CVM nº 248 de 29/03/96, a qual revoga correção monetária das Demonstrações Contábeis, a partir de 01/01/96; e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários e conforme as seguintes práticas contábeis;

A)- O resultado é apurado pelo regime de competência de Exercício.

B)- Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.

C)- IMOBILIZADO - Está registrado ao custo corrigido monetariamente a índices oficiais até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear com base na estimativa de vida útil dos bens, pressuposto de um turno normal de operações. As taxas anuais de Depreciação utilizadas são as seguintes: Pastagens, Edificações, Instalações Pecuárias e Infra-Estruturas: 4%, Veículos e Utilitários: 20%, Tratores e Implementos Agrícolas: 20% e 10%, Máquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios: 10%.

03 - ESTOQUES: Estão assim representados: BOVINOS - R\$ 223.405,65.

04 - IMOBILIZADO - É composto como segue:

	CUSTO CORRIGIDO - 2.003	DEPRECIACÃO	LÍQUIDO - 2.003	LÍQUIDO - 2.002
Terras	333.378,01	—	333.378,01	333.378,01
Edificações, Instalações e Infra-Estruturas	262.275,78	105.676,85	156.598,93	156.598,93
Pastagens	763.077,58	235.315,51	527.762,07	527.762,07
Veículos e Utilitários e Tratores e Implementos	303.203,68	243.347,39	59.856,29	6.971,29
Máquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios	27.267,91	19.588,66	7.679,25	7.069,32
Animais de Reprodução	294.060,63	—	294.060,63	294.060,63
Animais de Gasto	3.292,03	—	3.292,03	3.292,03
Culturas	869,16	—	869,16	869,16
Correção Monetária IPC/90	877.368,16	281.226,31	596.141,85	596.141,85
	<u>2.864.792,94</u>	<u>885.154,72</u>	<u>1.979.638,22</u>	<u>1.926.143,29</u>

05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) O capital autorizado de R\$ 7.000.000,00 é composto de 3.977.357 ações ordinárias e 3.022.643 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

B) O capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 3.728.421,90 está dividido em 1.476.899 ações ordinárias e 2.047.933 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

(a.) ANTONIO VILELA DE QUEIROZ

Diretor Presidente

(a.) ISMAEL VILELA DE QUEIROZ

Diretor Administrativo

(a.) CARMO ADILSON COLTRI

CONT-CRC 1SP090918-O/O S/RO

CPF – 864.335.988-20

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A., por força do que estabelece a Lei das Sociedades Anônimas, examinando o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2.003, resolveram aprovar os referidos documentos, que serão submetidos a Assembléia Geral Ordinária.

PIMENTA BUENO (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.003.

EDIVAR VILELA DE QUEIROZ

Presidente

ISMAEL VILELA DE QUEIROZ

Secretário

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Ilmos. Srs.

AOS DIRETORES E AÇIONISTAS DA

AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A

BELÉM-PA

1 – EXAMINAMOS OS BALANÇOS PATRIMONIAIS DA **AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A**, LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2003 E AS RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO, DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, CORRESPONDENTE AOS EXERCÍCIOS FINDOS NAQUELAS DATAS, ELABORADOS SOB A RESPONSABILIDADE DE SUA ADMINISTRAÇÃO. NOSSA RESPONSABILIDADE É DE EXPRESSARMOS UMA OPINIÃO SOBRE ESSAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

2 – NOSSOS EXAMES FORAM CONDUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE AUDITORIA E COMPREENDERAM: A) O PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DOS SALDOS, O VOLUME DAS TRANSAÇÕES E O SISTEMA CONTÁBIL E DE CONTROLES INTERNOS DA ENTIDADE; B) A CONSTATAÇÃO COM BASE EM TESTES, DAS EVIDÊNCIAS DOS REGISTROS QUE SUPORTAM OS VALORES E AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DIVULGADAS; C) A AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS E DAS ESTIMATIVAS CONTÁBEIS MAIS REPRESENTATIVAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE, BEM COMO DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS TOMADAS EM CONJUNTO.

3 – DADA A DATA DE NOSSA CONTRATAÇÃO TER SIDO EFETIVADA APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, NÃO NOS FOI POSSÍVEL ADOTAR CERTOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA, TAIS COMO CONTAGEM DO REBANHO BOVINO, CONTAGEM DE CAIXA, ESTOQUES E CONFIRMAÇÃO DE SALDO, BEM COMO INSPEÇÃO DOS DEMAIS BENS CONSTANTES DO ATIVO IMOBILIZADO.

4 - EM NOSSA OPINIÃO, SUJEITO AOS EFEITOS DO CONTIDO NO PARÁGRAFO TERCEIRO, AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ACIMA REFERIDAS, REPRESENTAM ADEQUADAMENTE, EM TODOS OS ASPECTOS RELEVANTES A POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA **AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A**, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2003, O RESULTADO DE SUAS OPERAÇÕES, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS NAQUELAS DATAS, DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL.

BELÉM, 06 DE SETEMBRO DE 2004.

MAURI DESCHAMPS

CONTADOR CRC/PA. Nº 5.597

AUDINORTE AUDITORES INDEPENDENTES S/C

CRC/PA Nº 244